

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 032/2026

ANO

2026



PROJETO DE LEI



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO



PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

030/2026

EMENTA

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

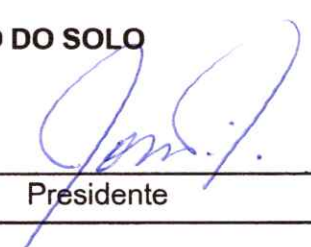
APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- ☒ CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
☒ ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
☐ OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
☒ SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
☐ PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 10 / 03 / 2026


Presidente

Discussão:

- ☒ ÚNICA ☐ DUAS

Processo de Votação:

- ☒ SIMBÓLICA ☐ NOMINAL ☐ SECRETA

Quorum de Aprovação:

- ☒ Maioria SIMPLES ☐ Maioria ABSOLUTA ☐ 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 10 / 03 / 2026

☒ APROVADO 10 / 03 / 2026

☐ REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

☐ APROVADO / /

☐ REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 10 / 03 / 2026

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

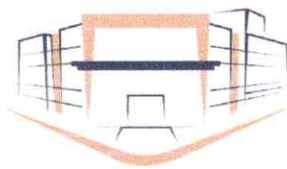
Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 033 / 2026

Data: 11 / 03 / 2026



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

AUTÓGRAFO Nº033/2026
PROJETO DE LEI Nº030/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Santa Fé do Sul, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Santa Fé do Sul, constante do Anexo Único desta Lei, com vigência de 10 (dez) anos, destinado à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade.

Parágrafo único. O Plano Municipal pela Primeira Infância constitui instrumento de planejamento intersetorial das políticas públicas voltadas à primeira infância, contemplando diagnóstico situacional, diretrizes, metas, estratégias e ações articuladas entre as diversas áreas da administração pública municipal.

Art. 2º O PMPI orientará a formulação e a implementação das políticas públicas voltadas à primeira infância no Município, devendo ser desenvolvido de forma integrada e articulada entre as áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, finanças, saneamento, meio ambiente e demais políticas públicas correlatas, assegurando a prioridade absoluta prevista na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

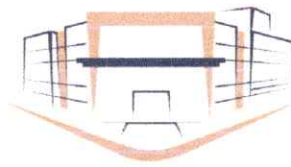
Art. 3º O Plano Municipal pela Primeira Infância observará os princípios e diretrizes estabelecidos:

- I – na Constituição Federal;
- II – no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990;
- III – no Marco Legal da Primeira Infância – Lei Federal nº 13.257/2016;
- IV – no Plano Nacional pela Primeira Infância;
- V – na legislação estadual e municipal pertinente à proteção integral da criança.

Art. 4º As ações previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância deverão ser incorporadas aos instrumentos de planejamento orçamentário do Município, especialmente:

- I – Plano Plurianual (PPA);
- II – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- III – Lei Orçamentária Anual (LOA).

§1º As secretarias e órgãos municipais responsáveis pelas políticas voltadas à primeira infância deverão prever recursos orçamentários necessários à execução das ações previstas no PMPI.



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

§2º A execução das ações deverá observar a intersetorialidade das políticas públicas, garantindo atendimento integral à criança e à sua família.

CAPÍTULO I **DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO**

Art. 5º A implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância ocorrerá por meio da articulação entre os órgãos da Administração Pública Municipal, em parceria com os conselhos municipais, organizações da sociedade civil e demais instituições que atuam na promoção dos direitos da criança.

Art. 6º O Poder Executivo instituirá Comitê Gestor Intersetorial da Primeira Infância, responsável pela coordenação, articulação e acompanhamento da execução do PMPI.

CAPÍTULO II **DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

Art. 7º O Plano Municipal pela Primeira Infância será objeto de monitoramento contínuo e avaliação periódica, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas, a efetividade das ações e os resultados alcançados.

Art. 8º Compete ao Comitê Gestor Intersetorial da Primeira Infância, em articulação com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

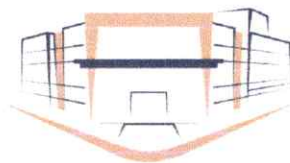
- I – acompanhar a execução das metas e estratégias previstas no PMPI;
- II – promover a coleta e sistematização de dados e indicadores relacionados à primeira infância;
- III – elaborar relatórios de monitoramento;
- IV – propor ajustes e aperfeiçoamentos necessários à execução do Plano.

Art. 9º O monitoramento da execução do PMPI será realizado anualmente, mediante elaboração de relatório contendo:

- I – análise dos indicadores definidos no Plano;
- II – avaliação do cumprimento das metas e estratégias;
- III – identificação de desafios e recomendações de melhoria;
- IV – registro das ações intersetoriais desenvolvidas.

Art. 10 A avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância será realizada a cada 3 (três) anos, podendo subsidiar revisões, atualizações ou redirecionamento das estratégias previstas no Plano.

Parágrafo único. O processo de avaliação deverá considerar indicadores quantitativos e qualitativos, dados oficiais e participação dos órgãos responsáveis pelas políticas públicas para a primeira infância.



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

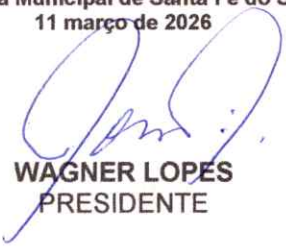
Art. 11 Os relatórios de monitoramento e avaliação deverão ser apresentados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e amplamente divulgados, garantindo transparência e controle social.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

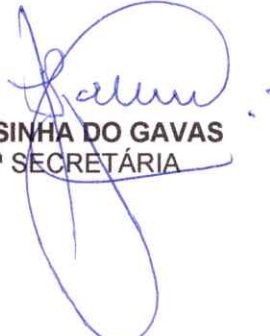
Art. 12 O Poder Executivo irá regulamentar esta Lei no que couber para garantir a plena execução do Plano Municipal pela Primeira Infância.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
11 março de 2026


WAGNER LOPES
PRESIDENTE

MURILO BASI
VICE-PRESIDENTE


TERESINHA DO GAVAS
1ª SECRETÁRIA



Mensagem nº 030/2026

Santa Fé do Sul, 06 de março de 2026.

Senhor Presidente:

Encaminha-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Santa Fé do Sul, instrumento de planejamento intersetorial voltado à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade.

A elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância encontra fundamento no Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016), que estabelece diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas integradas destinadas ao desenvolvimento integral das crianças nos primeiros anos de vida, fase reconhecida como decisiva para o desenvolvimento humano.

O PMPI constitui importante instrumento de planejamento estratégico do Município, pois reúne diagnóstico da realidade local, diretrizes, metas e ações intersetoriais, envolvendo áreas como educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, finanças, saneamento, meio ambiente, com o objetivo de fortalecer políticas públicas voltadas à primeira infância e assegurar a prioridade absoluta estabelecida pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Destaca-se que o Plano foi elaborado de forma participativa e intersetorial, com a colaboração de diferentes setores da administração pública municipal, assegurando alinhamento às diretrizes nacionais voltadas à proteção integral da criança.

Cumprе registrar que, em conformidade com a legislação vigente e com o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, o Plano Municipal pela Primeira Infância foi submetido à apreciação, deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Fé do Sul, órgão responsável por zelar pela política de promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes no âmbito municipal.





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

A aprovação legislativa do PMPI representa passo fundamental para consolidar, no âmbito municipal, uma política pública planejada, integrada e contínua, além de permitir a incorporação das metas e ações previstas no Plano aos instrumentos de planejamento e orçamento do Município, tais como o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Ressalte-se, ainda, que o Plano estabelece mecanismos de monitoramento, avaliação periódica e transparência, garantindo o acompanhamento da execução das metas e o aperfeiçoamento das ações voltadas à primeira infância ao longo de sua vigência.

Diante da relevância da matéria e do impacto positivo que sua implementação trará ao desenvolvimento integral das crianças do Município de Santa Fé do Sul, contamos com a sensibilidade e o apoio dos Nobres Vereadores para a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.


Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Wagner Antonio Pereira Lopes
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP





PROJETO DE LEI Nº 030/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Santa Fé do Sul, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a **Câmara Municipal**, nos termos da Lei Orgânica do Município, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Santa Fé do Sul, constante do Anexo Único desta Lei, com vigência de 10 (dez) anos, destinado à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade.

Parágrafo único. O Plano Municipal pela Primeira Infância constitui instrumento de planejamento intersetorial das políticas públicas voltadas à primeira infância, contemplando diagnóstico situacional, diretrizes, metas, estratégias e ações articuladas entre as diversas áreas da administração pública municipal.

Art. 2º O PMPI orientará a formulação e a implementação das políticas públicas voltadas à primeira infância no Município, devendo ser desenvolvido de forma integrada e articulada entre as áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, finanças, saneamento, meio ambiente e demais políticas públicas correlatas, assegurando a prioridade absoluta prevista na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º O Plano Municipal pela Primeira Infância observará os princípios e diretrizes estabelecidos:

- I – na Constituição Federal;
- II – no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990;
- III – no Marco Legal da Primeira Infância – Lei Federal nº 13.257/2016;
- IV – no Plano Nacional pela Primeira Infância;
- V – na legislação estadual e municipal pertinente à proteção integral da criança.

Art. 4º As ações previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância deverão ser incorporadas aos instrumentos de planejamento orçamentário do Município, especialmente:

- I – Plano Plurianual (PPA);
- II – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);





III – Lei Orçamentária Anual (LOA).

§1º As secretarias e órgãos municipais responsáveis pelas políticas voltadas à primeira infância deverão prever recursos orçamentários necessários à execução das ações previstas no PMPI.

§2º A execução das ações deverá observar a intersetorialidade das políticas públicas, garantindo atendimento integral à criança e à sua família.

CAPÍTULO I **DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO**

Art. 5º A implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância ocorrerá por meio da articulação entre os órgãos da Administração Pública Municipal, em parceria com os conselhos municipais, organizações da sociedade civil e demais instituições que atuam na promoção dos direitos da criança.

Art. 6º O Poder Executivo instituirá Comitê Gestor Intersetorial da Primeira Infância, responsável pela coordenação, articulação e acompanhamento da execução do PMPI.

CAPÍTULO II **DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

Art. 7º O Plano Municipal pela Primeira Infância será objeto de monitoramento contínuo e avaliação periódica, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas, a efetividade das ações e os resultados alcançados.

Art. 8º Compete ao Comitê Gestor Intersetorial da Primeira Infância, em articulação com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I – acompanhar a execução das metas e estratégias previstas no PMPI;
- II – promover a coleta e sistematização de dados e indicadores relacionados à primeira infância;
- III – elaborar relatórios de monitoramento;
- IV – propor ajustes e aperfeiçoamentos necessários à execução do Plano.

Art. 9º O monitoramento da execução do PMPI será realizado anualmente, mediante elaboração de relatório contendo:

- I – análise dos indicadores definidos no Plano;
- II – avaliação do cumprimento das metas e estratégias;
- III – identificação de desafios e recomendações de melhoria;





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

IV – registro das ações intersetoriais desenvolvidas.

Art. 10 A avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância será realizada a cada 3 (três) anos, podendo subsidiar revisões, atualizações ou redirecionamento das estratégias previstas no Plano.

Parágrafo único. O processo de avaliação deverá considerar indicadores quantitativos e qualitativos, dados oficiais e participação dos órgãos responsáveis pelas políticas públicas para a primeira infância.

Art. 11 Os relatórios de monitoramento e avaliação deverão ser apresentados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e amplamente divulgados, garantindo transparência e controle social.

CAPÍTULO III **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12 O Poder Executivo irá regulamentar esta Lei no que couber para garantir a plena execução do Plano Municipal pela Primeira Infância.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 06 de março de 2026.


Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

10 MAR. 2026

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

06 MAR. 2026
PROT. Nº110

PROTOCOLO

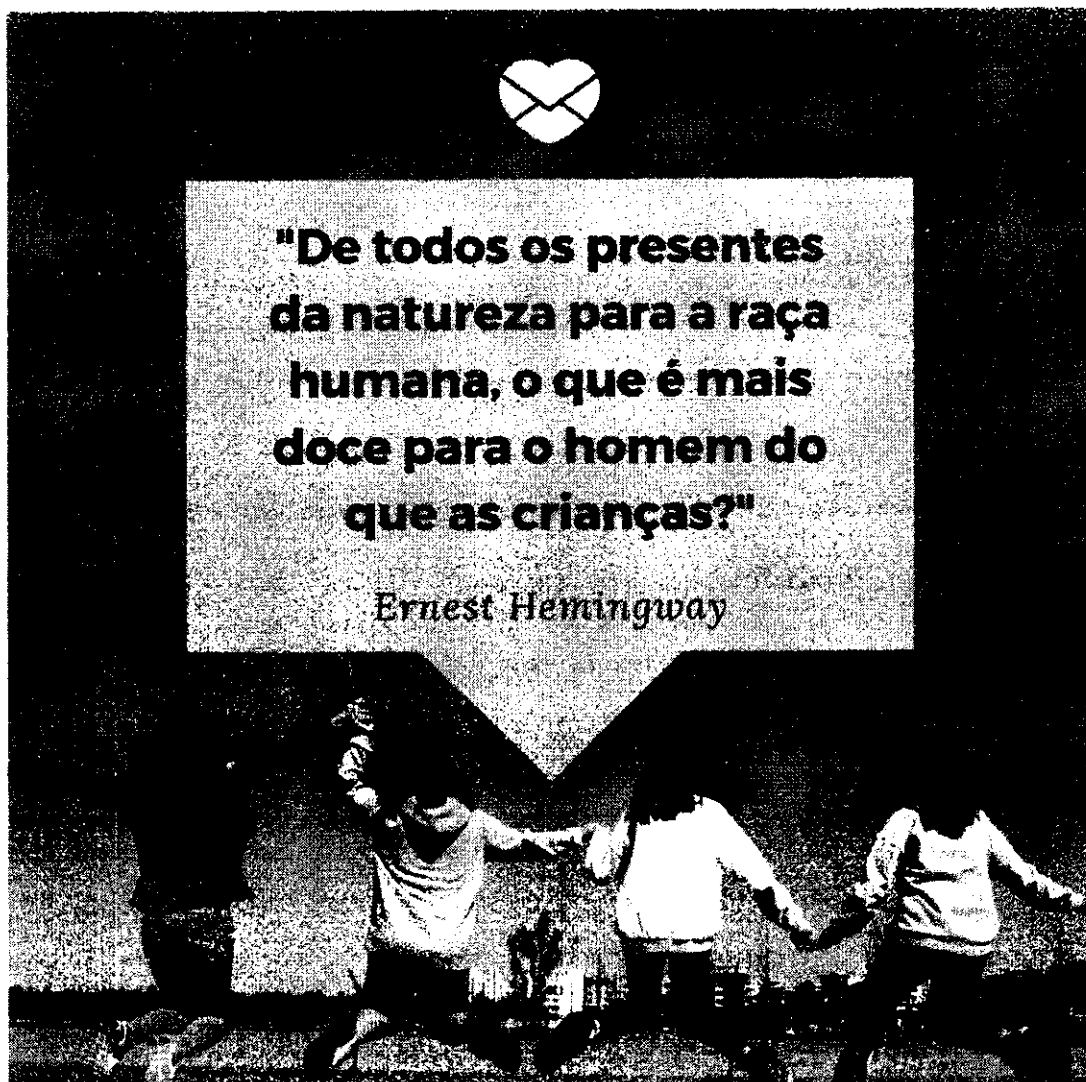


PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA



SANTA FÉ DO SUL. 2026 — 2036

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
(PMPI – SANTA FÉ DO SUL)**



SANTA FÉ DO SUL – SP

2026 a 2036

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE SANTA FÉ DO SUL/SP

Prefeito
Evandro Farias Mura

Vice-Prefeito
Fernando Camargo Benítez

COMITÊ INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA:

Secretaria Municipal de Educação

Marilza Barbosa de Almeida Marques
Maria Angela Brentam Perencini
Ane Kelly Aparecida dos Santos Facchini

Secretaria Municipal de Assistência Social

Silvia Regina Bernardo de Almeida
Maria Alice Rocha Basilio Podenciano

Secretaria Municipal de Saúde

Rosa Vassoler F. Theodoro de Oliveira
Valéria Silva Campoi

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ana Paula Pelaio Garcia Toppan
Francieli Cristini Ap. Maximiano Santana

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Mateus Messaros Inácio
Tania Cristina da Silva Cugulo

Secretaria Municipal de Finanças

Marcos Antonio Facione
Franklin Maioli da Silva

Fundo Social de Solidariedade

Elaine Regina Pereira Zolin Mura
Fernanda Loureto Benitez

Saneamento e Meio Ambiente

Ortêncio Vieira Ramos Sobrinho
Lígia Martins Alves Felipe
Samara Teles Ferraresi

Fotos e desenhos

As fotos e os desenhos que ilustram esta publicação foi produzida pelas crianças da Educação Infantil em momento de escuta realizadas no processo de elaboração deste plano.

*É preciso uma
aldeia inteira
para educar uma criança*

(Provérbio africano)



SUMÁRIO

Introdução.....	1
Diagnóstico da Primeira Infância Santa Fé do Sul.....	2
Objetivos, Metas e Ações	47
Eixo Estratégico I - Garantir as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância.....	50
Eixo Estratégico II - Garantir a todas as crianças na primeira infância educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral.....	53
Eixo Estratégico III - Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância.....	58
Eixo Estratégico IV - Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância.....	64
Eixo Estratégico V - Garantir atividades de Esporte, Lazer e Cultura.....	69
Eixo Estratégico VI - Garantir atividades que promovam a educação para a sustentabilidade e consciência ambiental.....	71
Monitoramento e Avaliação.....	74
A Visão das Crianças.....	77

SUMÁRIO

Introdução.....	1
Diagnóstico da Primeira Infância Santa Fé do Sul.....	2
Objetivos, Metas e Ações	47
Eixo Estratégico I - Garantir as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância.....	50
Eixo Estratégico II - Garantir a todas as crianças na primeira infância educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral.....	53
Eixo Estratégico III - Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância.....	58
Eixo Estratégico IV - Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância.....	64
Eixo Estratégico V - Garantir atividades de Esporte, Lazer e Cultura.....	69
Eixo Estratégico VI - Garantir atividades que promovam a educação para a sustentabilidade e consciência ambiental.....	71
Monitoramento e Avaliação.....	74
A Visão das Crianças.....	77

INTRODUÇÃO

No Brasil, a prioridade da criança é estabelecida no art. 227 da Constituição Federal de 1988. A importância da primeira infância e da necessidade de promoção dos direitos da criança nesta faixa etária é reconhecida pelo Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016), que estabelece princípios e diretrizes para políticas públicas de todas as esferas federais, incluindo a necessidade de elaboração de planos municipais e estaduais pela primeira infância.

Como instrumento técnico-político, que visa contribuir para assegurar os direitos e o desenvolvimento integral das crianças nessa faixa etária, o PMPI de Santa Fé do Sul tem dupla função: ser um guia para a atuação do poder público, da sociedade e das famílias, corresponsáveis na garantia das condições para o pleno desenvolvimento das crianças; e ser uma ferramenta de acompanhamento e controle dessa atuação, uma vez que dispõe sobre as metas e estratégias necessárias para o cumprimento de seus eixos estratégicos.

Diante deste contexto, a cidade de Santa Fé do Sul, que soma 2.753 crianças com idade entre 0 e 6 anos (IBGE/2022), representando 7,91% da população total do município de 34.794 habitantes, reconhece a primazia da infância e de seus direitos, e tem o orgulho de apresentar, neste documento, o seu Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI-SANTA FÉ DO SUL), com vigência de 2025 a 2035.

A fim de garantir legitimidade e efetividade, assim como promover a sua continuidade ao longo dos anos, o PMPI-SANTA FÉ DO SUL foi elaborado com a participação de diferentes atores do poder público e da sociedade. Trata-se, portanto, de um plano da cidade, para a cidade, e não de um plano de governo, de uma gestão específica.

Este estudo situacional é o resultado de um processo de coleta, tratamento e análise dos dados coihidos na cidade e serviu de ferramenta para conhecer as principais necessidades e desafios da Primeira Infância em SANTA FÉ DO SUL.

O diagnóstico, que também serve de linha de base para o monitoramento e a avaliação dos resultados da implementação do PMPI-SANTA FÉ DO SUL, é apresentado a seguir, com destaque ao resultado do processo de escuta das crianças, que trouxe um olhar especial e muito pertinente para essa fotografia da primeira infância em Santa Fé do Sul.

DIAGNÓSTICO DA PRIMEIRA INFÂNCIA – SANTA FÉ DO SUL -2025

I. CARACTERIZAÇÃO DEMOGRÁFICA E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL

O município de Santa Fé do Sul está localizado na região Noroeste do Estado de São Paulo, integrando a Mesorregião de São José do Rio Preto. Possui extensão territorial de 206,537 km² [IBGE, 2022]. A cidade situa-se aproximadamente a 627 km da capital paulista por via rodoviária. Suas coordenadas geográficas são 20°12'40" de latitude Sul e 50°55'33" de longitude Oeste, com altitude média de 370 metros [IBGE, 2022].

De acordo com o Censo Demográfico 2022, Santa Fé do Sul contabiliza 34.754 habitantes [IBGE, 2022]. A proporção de crianças na primeira infância (0 a 6 anos) representa cerca de 7,91% da população, conforme tabulações das tabelas 4709 e 9606 do SIDRA/IBGE [IBGE/SIDRA, 2023]. A estimativa populacional oficial para o ano de 2024 é de 36.098 habitantes, e para 2025, 36.288 habitantes [IBGE, 2024; IBGE, 2025].

A densidade populacional registrada no Censo 2022 é de 168,46 habitantes por km², aumentando para 174,78 habitantes por km² nas estimativas de 2024 [IBGE, 2022; IBGE, 2024]. O grau de urbanização do município permanece elevado, alcançando aproximadamente 95% da população residente em área urbana [IBGE, 2022].

Segundo o Índice Paulista de Responsabilidade Social (IPRS) de 2018, Santa Fé do Sul encontrava-se entre os municípios classificados como "equitativos", categoria caracterizada pela combinação de bons indicadores sociais — especialmente escolaridade e longevidade — mesmo com níveis moderados de riqueza [Fundação SEADE, 2018].

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) mais recente disponível é o de 2010, com valor **0,784**, classificado como "alto" na escala do IDHM. Nesse ano, o município ocupava a 138ª posição entre os municípios do Estado de São Paulo e situava-se pouco abaixo do IDHM médio estadual (0,784) [Atlas Brasil, 2010].

São também de 2010 os dados disponíveis sobre o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social – IPVS, da Fundação Seade, que classifica a população residente nos municípios do Estado de São Paulo em um gradiente de maior ou menor vulnerabilidade social, analisando as condições socioeconômicas e de perfil demográfico, tendo como base os dados do censo demográfico de 2010, do IBGE.

Conforme a análise do IPVS, 43,8% da população de Santa Fé do Sul tinha, em 2010, índice de vulnerabilidade muito baixo; 13,4% dos residentes se encontravam em situação de baixa vulnerabilidade, enquanto 43,1% da população urbana estava em situação de média vulnerabilidade. Não havia população com alta ou muito alta vulnerabilidade social.

Destaca-se que o percentual de crianças de 0 a 6 anos nas categorias de vulnerabilidade média era de 7,0% do total da população desse grupo.

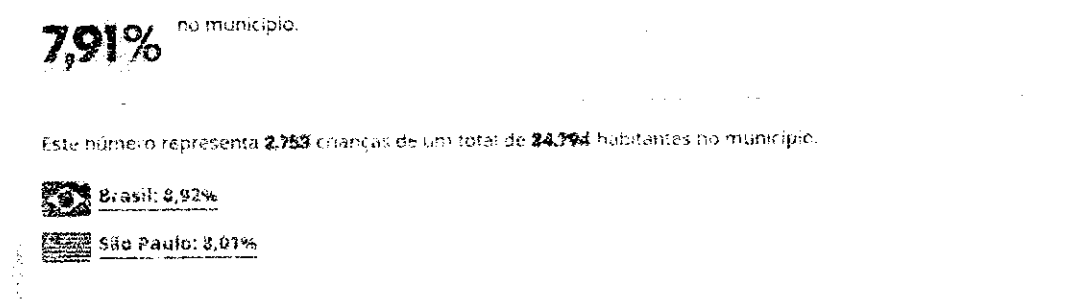
Uma análise mais atualizada da situação de vulnerabilidade em Santa Fé do Sul, baseada em dados do cadastro único de programas sociais do Governo Federal (CadÚnico), aponta que, no mês de novembro de 2025 havia 898 crianças com idade até 6 anos estavam no cadastro. Das famílias cadastradas 26% encontravam em situação de pobreza e 36% em situação de baixa renda.

Do universo de crianças cadastradas no CadÚnico, 51,52% são beneficiadas pelo programa Bolsa Família. No cadastro do CadÚnico, 74,8% são brancas, 20,3% são pardas e 4,6% são pretas e 0,4% amarelas. Não há indígenas, conforme dados do CadÚnico.

Percentual de População Primeira Infância - 0 a 6 anos

Esta visualização apresenta a quantidade e a proporção de crianças na faixa etária de 0 a 6 anos para o ano de 2022.

Este percentual é calculado através da população por idade entre 0 e 6 anos sobre o total de população do município, estado ou Brasil. Os dados utilizam as tabelas 4709 e 9606 do IBGE.



Fonte: IBGE - Censo Demográfico (2022)

Nota Técnica: Este percentual é calculado através da população por idade entre 0 e 6 anos sobre o total de população do município, estado ou Brasil. Os dados utilizam as tabelas 4709 e 9606 do IBGE.

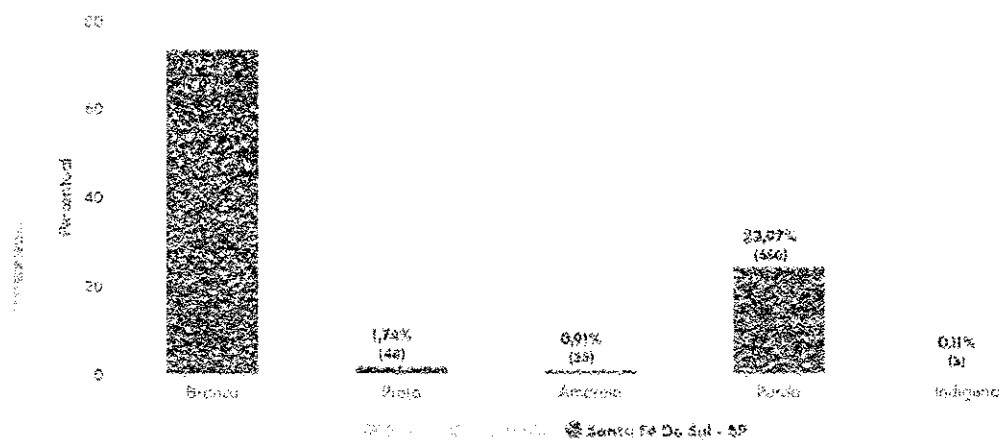
Fonte primária - população total: [Tabela 4709 - SIDRA - IBGE](#)

Fonte primária - crianças de 0 a 6 anos: [Tabela 9606 - SIDRA - IBGE](#)

Fonte: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal

Porcentagem Do Total de Pessoas Residentes de Raça/Cor Preta e Parda

Aqui se pode ter uma noção de como está a miscigenação ou segregação étnica no município. Historicamente as etnias preta e parda abrigam uma porcentagem bem maior de famílias vulneráveis.



Fonte: IBGE - Censo Demográfico (2022)

Nota Técnica: Dados obtidos através da tabela Tabela 9606 (População residente, por cor ou raça, segundo o sexo e a idade) divulgada pelo Censo Demográfico 2022 do IBGE. Foram somados os dados das faixas etárias: "0 a 4 anos", "5 anos" e "6 anos".

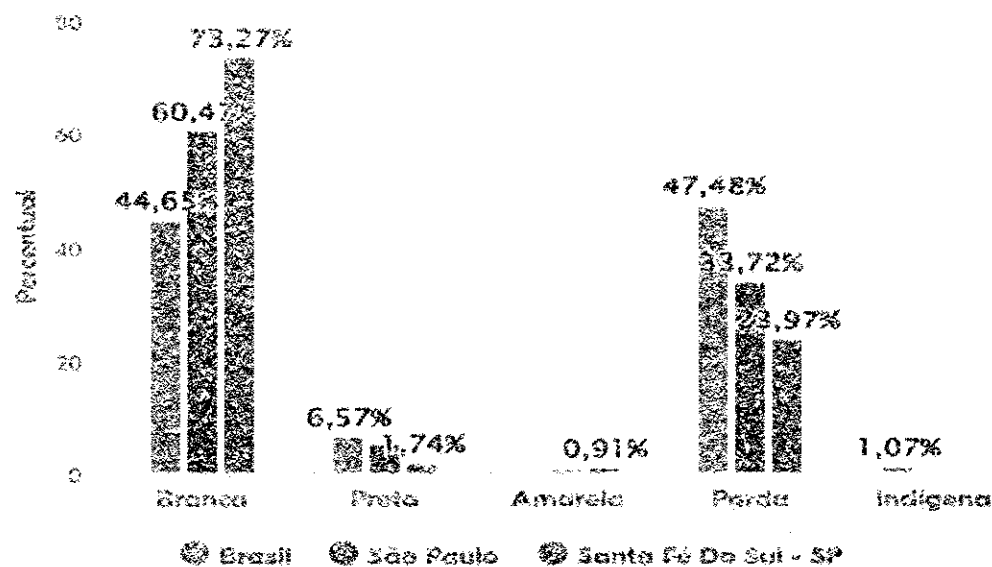
Dados obtidos através da tabela Tabela 9606 (População residente, por cor ou raça, segundo o sexo e a idade) divulgada pelo Censo Demográfico 2022 do IBGE. Foram somados os dados das faixas etárias: "0 a 4 anos", "5 anos" e "6 anos".

Fonte primária: Tabela 9606 - SIDRA - IBGE

Fonte: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal

Comparativo da população de 0 a 6 anos de idade por raça/cor no Brasil, Estado de São Paulo e Santa Fé do Sul.

População por idade entre 0 e 6 anos - por raça/cor



Fonte: IBGE - Censo Demográfico (2022)

Notas Técnicas

Fonte: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal

II. INDICADORES DE PRIMEIRA INFÂNCIA

EDUCAÇÃO

E D U C A Ç Ã O	Indicador	Matrícula	Data	Fonte
	Crianças matriculadas em creche pública municipal	1.004	2024	Sinopse Estatística da Educação Básica - INEP
	Crianças matriculadas em creche privada	84	2024	Sinopse Estatística da Educação Básica - INEP
	Crianças matriculadas em pré-escola pública municipal	747	2024	Sinopse Estatística da Educação Básica - INEP
	Crianças matriculadas em pré-escola privada	118	2024	Sinopse Estatística da Educação Básica - INEP
	Cobertura de creche (rede pública + privada)	55,2%	2024	Sinopse Estatística da Educação Básica - INEP
	Cobertura de pré-escola (rede pública + privada)	97,6%	2024	Sinopse Estatística da Educação Básica - INEP
	Proporção de matrículas em tempo integral em creches	100,0%	2024	Sinopse Estatística da Educação Básica - INEP
	Proporção de matrículas em tempo integral em pré-escolas	12,6%	2024	Sinopse Estatística da Educação Básica - INEP
	Proporção de matrículas de crianças com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação em classes comuns em creches e pré-escolas	100%	2024	Sinopse Estatística da Educação Básica - INEP
	Percentual de docentes com curso superior em creches	98,2%	2024	Sinopse Estatística da Educação Básica - INEP
	Percentual de docentes com curso superior em pré-escolas	98,3%	2024	Sinopse Estatística da Educação Básica - INEP

DIAGNÓSTICO PRIMEIRA INFÂNCIA – SANTA FÉ DO SUL

No ano de 2024 a rede municipal pública de educação infantil de Santa Fé do Sul contabilizava 1.004 crianças matriculadas em creches e 747 crianças matriculadas em pré-escolas. Esses alunos são atendidos em um total de 12 (doze) unidades escolares, sendo:

EMEI Professor Sérgio Della Libera

EMEI Professora Lourdes Patrício Fernandes

EMEI Professora Anízia Zancanella Figueiredo

EMEI Professora Afra Venina Pagoto Florêncio

EMPI Professora Aparecida de Sant'anna

EMPI Professora Dirce Aparecida Pedrossa Contiero

EMPI Professor Antonio César Albergaria Whitaker

EMPI Professor Flammario Corrêa

EMPI Professora Geny de Lourdes Novelli Fonseca Mosas

EMPI Professora Nair de Oliveira Vicente

EMEI Rozália Alves Garcia

EMEI Professora Suely Sartori Gonzales

Já em relação à educação infantil em escolas particulares, no ano de 2024 havia 84 matrículas em creche e 118 matrículas em pré-escolas, distribuídas em duas escolas:

Centro de Ensino Caminho Feliz (CECAF)

Colégio Rui Barbosa

Considerando o número de crianças nas faixas etárias de 0 a 3 e 4 a 5 anos, no município – 1.653 e 886, respectivamente – conforme estimativa da população, as quantidades de matrículas em relação à população das faixas etárias mencionadas acima indicam que, no ano de 2024, 65,8% das crianças de 0 a 3 anos do município estavam matriculadas em creches, e 97,6% das crianças de 4 e 5 anos estavam matriculadas em pré-escolas, todas na rede pública.

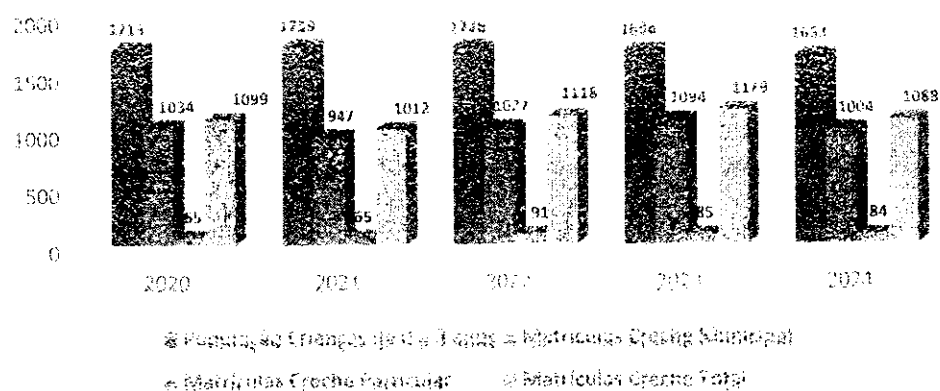
Em comparação a anos anteriores, observa-se um acréscimo significativo do número de matrículas em creche até o ano de 2023, quando chegou a 1.179 matrículas. Em 2020 havia 1.099 matrículas em creches no município, sendo que a taxa de cobertura de creches representava 64,2%, no ano de 2023 a cobertura subiu para 69,5% atendendo 1.179 crianças de 0 a 3 anos de idade. Em 2024 a cobertura caiu para 65,8% atendendo 1.088 crianças matriculadas. Ainda assim, a cobertura de 2024, de 65,8%, encontra-se no terço das melhores coberturas em todo o Brasil. Entre 45,80% - 100,00%.

Ano	População	Matrículas Creche	Matrículas Creche	Matrículas Creche	Porcentagem
	Crianças de 0 a 3 anos	Municipal	Particular	Total	
2020	1713	1034	65	1099	64,2%
2021	1739	947	65	1012	58,2%
2022	1728	1027	91	1118	64,7%
2023	1696	1034	85	1179	69,5%
2024	1653	1004	84	1088	65,8%

Fonte: Síntese Estatística da Educação Básica - INEP

O gráfico abaixo ilustra melhor a evolução do atendimento do município às crianças de 0 a 3 anos de idade em creches públicas e privadas.

Evolução da População de Crianças de 0 a 3 anos e o Número de Matrículas em Creches de Santa Fé do Sul



Fonte: Síntese Estatística da Educação Básica - INEP

Na pré-escola, no ano de 2024, a taxa de matrículas obteve uma cobertura de 97,6% para a população da faixa etária de 4 a 5 anos de idade. Essa cobertura é inferior ao ano de 2023, que teve taxa de cobertura de 98,4%, no entanto, superior a taxa de cobertura do ano de 2021 e 2022 que foi de 92,5% e 96,7% respectivamente. A cobertura do ano de 2024, de 97,6%, está no terço das melhores das coberturas em todo o Brasil.

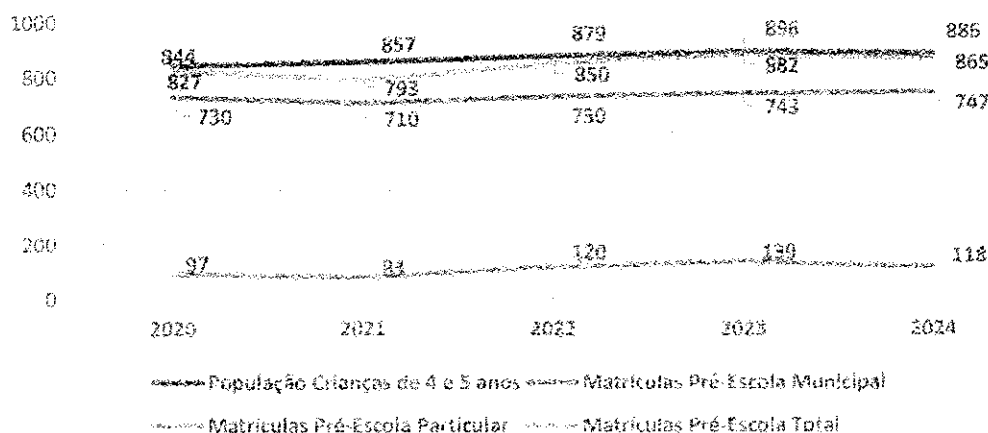
	População Crianças de 4 a 5 anos	Matrículas Pré-Escola Municipal	Matrículas Pré-Escola Particular	Matrículas Pré-Escola Total	
Ano					Porcentagem
2020	844	730	97	827	98,0%
2021	857	710	83	793	92,5%
2022	870	730	120	850	96,7%
2023	896	743	139	882	98,4%
2024	886	747	118	865	97,6%

Fonte: Síntese Estatística da Educação Básica - INEP

Cumpra observar que a população de 4 a 5 anos, assim como a população de 0 a 3 anos são estimativas e, portanto, pode haver eventual distorção na relação população e atendimento das respectivas faixas etárias da população. Em especial, quando o município não tem conhecimento de crianças fora da pré-escola e também não há lista de espera para creches.

O gráfico abaixo ilustra melhor a evolução do atendimento do município às crianças de 4 a 5 anos de idade em pré-escolas públicas e privadas.

Evolução da População de Crianças de 4 a 5 anos e o Número de Matrículas na Pré-Escola em Santa Fé do Sul



Fonte: Sinopse Estatística da Educação Básica - INEP

No município, do total de 2.993 crianças de 0 a 6 anos de idade pertencente à faixa etária escolar para a educação infantil (creche e pré-escola), 443 possuem benefícios da primeira infância no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição nessa faixa de idade.

No ano de 2024, do total das 2.993 crianças do município 898 estão cadastradas no CadÚnico representando 30,0% das crianças em situação de vulnerabilidade e 449 delas são beneficiárias do programa Bolsa Família representando 15,0% do total de crianças do município.

A demanda manifestada por creche na rede municipal é gerida pela Secretaria Municipal de Educação e não há fila de espera para vagas em creche, bem como não há notícias de crianças fora da pré-escola.

O Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 estabelece na sua quarta meta a universalização do atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino. Em Santa Fé do Sul, a proporção de matrículas dessas crianças em classes comuns é de 100% no que se refere às creches e de 100% na etapa da pré-escola.

Por outro lado, 100,0% das crianças matriculadas em creches e 12,6% das matriculadas na pré-escola frequentam as unidades educacionais em tempo integral.

Matrículas em creches - por raça/cor

Tomando por base que as populações de cor/raça preta e parda são estatisticamente compostas por famílias mais vulneráveis, estes dados permitem avaliar o quanto as creches estão oferecendo oportunidades às crianças que mais necessitam delas.

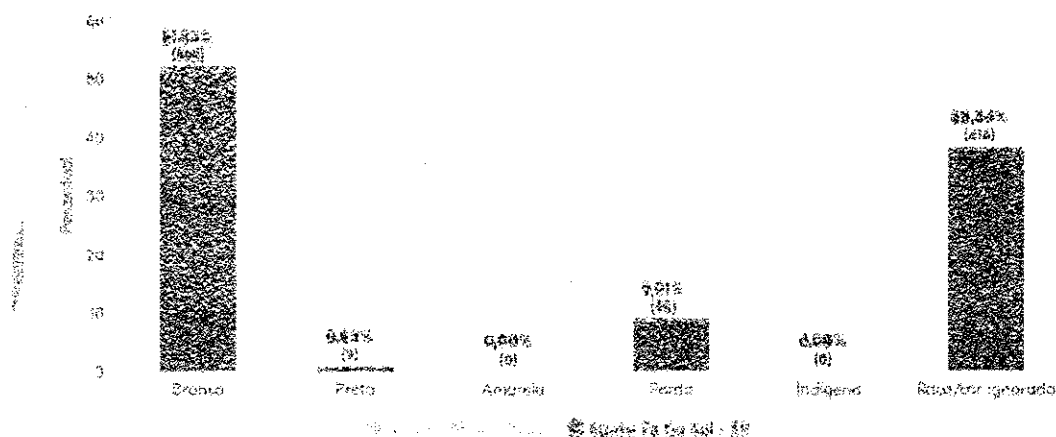
Idealmente, as distribuições de cor/raça deste indicador deveriam espelhar as proporções da população como um todo.

De acordo com o Censo 2022 o percentual da população de Santa Fé do Sul por raça e cor está descrita no quadro abaixo:

Total	População de Santa Fé do Sul por cor ou raça										
	Absoluto						Percentual				
	Branca	Preta	Amarola	Parda	Indígena	Ignorados	Branca	Preta	Amarola	Parda	Indígena
34 794	23 022	1 357	524	9 861	30	0	66,2	3,9	1,5	28,3	0,1

Matrículas em creches por raça/cor

Tomando por base que as populações de cor/raça preta e parda são estatisticamente compostas por famílias mais vulneráveis, estes dados permitem avaliar o quanto as creches estão oferecendo oportunidades às crianças que mais necessitam delas. Idealmente, as distribuições de cor/raça deste indicador deveriam espelhar as proporções da população como um todo.

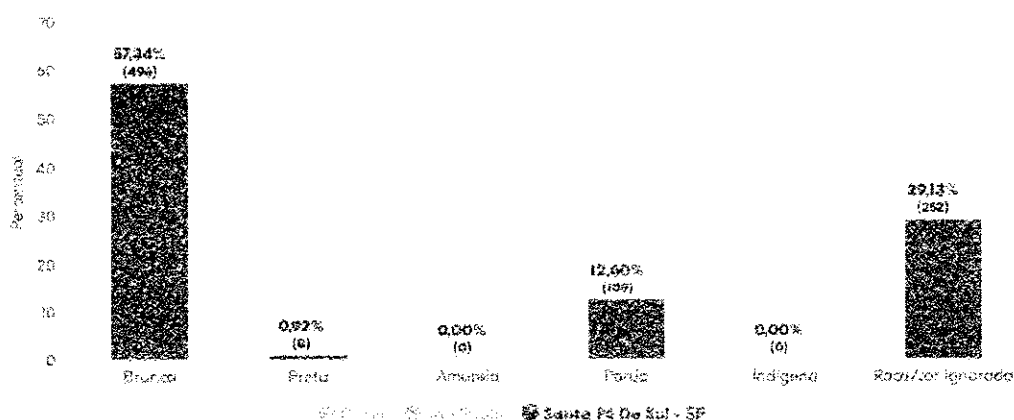


Nota Técnica: Total de matrículas por raça/cor em nível de creche no ensino infantil. Dados estatísticos oriundos de dados estatísticos do Censo Escolar do portal Inepi/MEC. Para a extração desses dados foram utilizadas as seguintes opções: Ano 2023; Nível de Ensino Educação Infantil; Nível da Rede de Ensino Creches/Creche-escolas; Na categoria 1. Filio por cor/raça.

Fonte: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal

Por outro lado, em relação a pré-escola observa-se uma composição de matrículas mais proporcional em relação proporção da população geral de Santa Fé do Sul quanto a cor ou raça. Crianças brancas representam 57,34% e as crianças de cor parda são 12,60% das matrículas.

Tanto para as matrículas das creches, quanto das pré-escolas mostram-se muito alta a informação de raça/cor ignorada. Dificultando uma avaliação mais precisa da atenção da rede de ensino a esse indicador.



Nota Técnica: Total de matrículas por cor/raça no nível da etapa de ensino "pré-escola". Dados obtidos através da seção "Estatísticas do Censo Escolar" no portal Inepê. Para a extração desses dados foram utilizadas as seguintes opções: Ano 2014; Grupo de Ensino: Educação Infantil; Nível da Etapa de Ensino: Pré-escola; Categorias: 1; Via categoria: filtro por cor/raça.

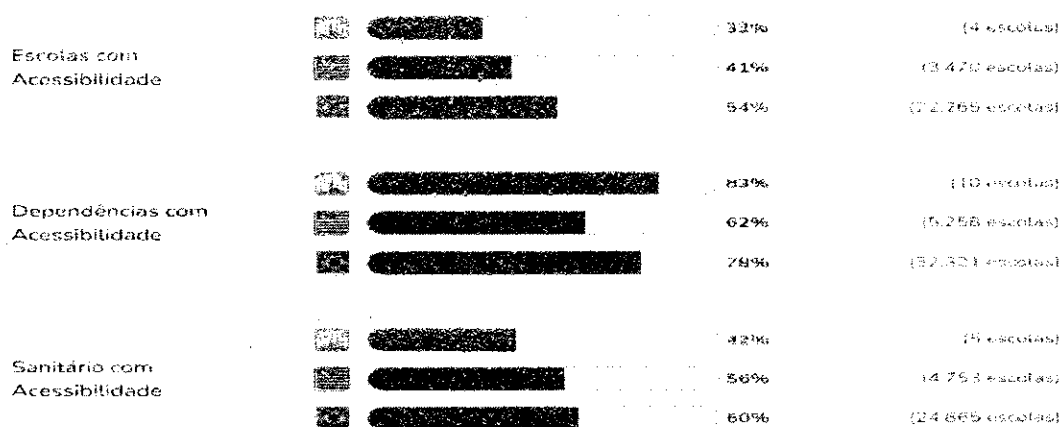
Fonte: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal

O Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 estabelece na sua quarta meta a universalização do atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino. Em Santa Fé do Sul, a proporção de matrículas dessas crianças em classes comuns é de 100% no que se refere às creches e de 100% na etapa da pré-escola.

Estrutura da educação infantil

As unidades de educação infantil, além de contar com condições de infraestrutura básica, devem ser espaços dinâmicos, brincáveis e acessíveis. Em Santa Fé do Sul, a proporção de matrículas em unidades de educação infantil com área externa, parque infantil ou brinquedos para educação infantil é de 100% nas creches e de 100% nas pré-escolas. Por sua vez, o recurso de acessibilidade em escolas de Educação Infantil está assim representado comparando com a média estadual e brasileira:

Acessibilidade



Fonte: <https://gedu.org.br/municipio/3546603-santa-fe-do-sul/censo-escolar/infraestrutura>

O saneamento básico, outra infraestrutura importante, apresenta com 100% das matrículas em creches e em pré-escolas da zona urbana.

Outro aspecto relevante é a regulamentação dos estabelecimentos no conselho ou órgão de educação, que alcança 100% entre as creches públicas e para as pré-escolas públicas municipais. O mesmo índice também alcança a escola de educação infantil particular.

Principais desafios da Educação, relacionados à Primeira Infância:

- Realização de busca ativa das crianças que não estão frequentando a creche
- Realização de busca ativa das crianças que não estão frequentando a pré-escola
- Garantia de matrícula em creche e na pré-escola para crianças beneficiárias de programas sociais
- Reduzir o indicador de raça/cor ignorado em 0%.
- Encontrar formas de avaliação do aproveitamento e desempenho das crianças na fase da pré-escola
- Adequação da rede municipal de educação infantil às características e necessidades das crianças com deficiência, atendendo às normas vigentes
- Combate ao racismo e ao preconceito social na forma pedagógica.

DIAGNÓSTICO PRIMEIRA INFÂNCIA – SANTA FÉ DO SUL

S A Ú D E	Indicador	Percentual	Data	Fonte
	Taxa bruta de natalidade (nascimentos por mil habitantes)	9,44	2024	Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos - SINASC/ Ministério da Saúde
	Início adequado do pré-natal (até 12 semanas de gestação)	90,7	2024	Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos - SINASC/ Ministério da Saúde
	Percentual de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal	91,0	2024	Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos - SINASC/ Ministério da Saúde
	Taxa de incidência de sífilis congênita, por mil nascidos vivos	0	2024	Sistema Nacional de Agravos de Notificação - SINAN/ Ministério da Saúde
	Percentual de nascidos vivos de mães adolescentes	9,97	2024	Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos - SINASC/ Ministério da Saúde
	Baixo peso ao nascer	11,14	2024	Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos - SINASC/ Ministério da Saúde
	Coefficiente de mortalidade infantil	8,79	2024	Sistema de informação sobre Mortalidade - SIM/ Ministério da Saúde
	Óbitos evitáveis em menores de 1 ano, por mil nascidos vivos	33,33	2024	Sistema de Informação sobre Mortalidade - SIM/ Ministério da Saúde
	Mortalidade na infância	14,7	2024	Sistema de Informação sobre Mortalidade - SIM/ Ministério da Saúde
	Mortalidade materna	0	2024	Sistema de Informação sobre Mortalidade - SIM/ Ministério da Saúde
	Cobertura de imunização			Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações - SI-PNI/ Ministério da Saúde
	BCG: 95,01 Penta (inclui Hepatite B): 108,21 Tríplice D1: 104,11 Tríplice D2: 97,95		2023	
	Cobertura da Atenção Básica de Saúde	90,53	2024	Sistema MV SIGG5 - Secretaria de Saúde/ Prefeitura de Santa Fé do Sul

COBERTURA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Mostra a evolução da população cadastrada pelas equipes de atenção primária e de saúde da família.

Este indicador é crucial, porque as equipes podem colaborar em várias políticas públicas ao mesmo tempo: alerta para risco de violência contra crianças, incentivo à matrícula na creche e aleitamento materno, cuidados contra obesidade etc.

A tabela abaixo mostra a evolução da cobertura na Atenção Primária à Saúde das equipes financiadas pelo Ministério da Saúde.

O percentual corresponde ao quantitativo da população cadastrada pelas Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Atenção Primária (EAP) financiadas pelo Ministério da Saúde (MS) em relação à população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Dados dos meses de maio entre 2021 e 2024.

Cobertura - APS

Município (UF)	UF	População	População APS	Cobertura (%)	População	População APS	Cobertura (%)	População	População APS	Cobertura (%)	População	População APS	Cobertura (%)	População	População APS	Cobertura (%)
Alto Araguaia	MT	10.100	10.100	100,00	10.100	10.100	100,00	10.100	10.100	100,00	10.100	10.100	100,00	10.100	10.100	100,00
Alto Taquari	MT	10.100	10.100	100,00	10.100	10.100	100,00	10.100	10.100	100,00	10.100	10.100	100,00	10.100	10.100	100,00
Alto Tanguá	MT	10.100	10.100	100,00	10.100	10.100	100,00	10.100	10.100	100,00	10.100	10.100	100,00	10.100	10.100	100,00
Alto Tanguá	MT	10.100	10.100	100,00	10.100	10.100	100,00	10.100	10.100	100,00	10.100	10.100	100,00	10.100	10.100	100,00
Alto Tanguá	MT	10.100	10.100	100,00	10.100	10.100	100,00	10.100	10.100	100,00	10.100	10.100	100,00	10.100	10.100	100,00
Alto Tanguá	MT	10.100	10.100	100,00	10.100	10.100	100,00	10.100	10.100	100,00	10.100	10.100	100,00	10.100	10.100	100,00
Alto Tanguá	MT	10.100	10.100	100,00	10.100	10.100	100,00	10.100	10.100	100,00	10.100	10.100	100,00	10.100	10.100	100,00
Alto Tanguá	MT	10.100	10.100	100,00	10.100	10.100	100,00	10.100	10.100	100,00	10.100	10.100	100,00	10.100	10.100	100,00

TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL ATÉ 1 ANO DE IDADE

A taxa de mortalidade infantil é calculada com base em dados de nascidos vivos e de mortalidade do Ministério da Saúde.

Ela representa a taxa de crianças nascidas vivas que morreram com menos de um ano de idade para cada mil crianças nascidas vivas. A taxa é obtida através do cálculo de total de óbitos infantis até um ano de idade (DATASUS) sobre cada 1.000 nascidos vivos localizados pelo endereço de residência da mãe (SINASC).

Fonte: DATASUS, 2014. Disponível em: www.datasus.gov.br. Acesso em: 10/05/2014.
 Elaboração: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: www.datasus.gov.br. Acesso em: 10/05/2014.

TOTAL	14	1	13
Alto Araguaia	2	1	2
Alto Taquari	1	1	1
Alto Tanguá	1	1	1
Alto Tanguá	1	1	1
Alto Tanguá	1	1	1
Alto Tanguá	1	1	1
Alto Tanguá	1	1	1
Alto Tanguá	1	1	1

Fonte: DATASUS, 2014. Disponível em: www.datasus.gov.br. Acesso em: 10/05/2014.
 Elaboração: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: www.datasus.gov.br. Acesso em: 10/05/2014.

ÓBITOS INFANTIS POR CAUSAS EVITÁVEIS (ATÉ 1 ANO)

Relação entre mortes que poderiam ser evitadas e o total de mortes no município, estado ou no país. Normalmente, quanto mais perto as duas curvas estão, menor o nível de desenvolvimento da região.

Fortalecer a atenção básica, buscar as diretrizes do Ministério da Saúde e trabalhar na articulação regional em prol da redução de mortes infantis podem ter impactos positivos nesse indicador.

NOTAS TÉCNICAS

Total de óbitos infantis e total de óbitos infantis por causas evitáveis (até 1 ano). São considerados óbitos classificados como causas evitáveis as categorias:

- 1.1. Reduzíveis pelas ações de imunização;
- 1.2.1 Reduzíveis atenções à mulher na gestação;
- 1.2.2 Reduzíveis por adequada atenção à mulher no parto;
- 1.2.3 Reduzíveis adequadas atenções ao recém-nascido;
- 1.3. Reduzíveis ações diagnósticas e tratamento adequado;
- 1.4. Reduzíveis por ações adequadas de promoção à saúde, vinculadas a ações adequadas de atenção à saúde.

Faixa etária: Filtro ativado de 0 até 1 ano de idade.

Óbitos por causas evitáveis por faixa etária segundo Ano de Óbito
Município: 15460 - LATAIS DO SUL
Causas evitáveis: 1.1. Reduzíveis pelas ações de imunização; 1.2. Reduzíveis atenções à mulher na gestação; 1.2.1 Reduzíveis por adequada atenção à mulher no parto; 1.2.2 Reduzíveis por adequada atenção ao recém-nascido; 1.3. Reduzíveis ações diagnósticas e tratamento adequado; 1.4. Reduzíveis por ações adequadas de promoção à saúde, vinculadas a ações adequadas de atenção à saúde.
Faixa Etária: 0 a 1 ano - 1.1. Reduzíveis pelas ações de imunização; 1.2. Reduzíveis atenções à mulher na gestação; 1.2.1 Reduzíveis por adequada atenção à mulher no parto; 1.2.2 Reduzíveis por adequada atenção ao recém-nascido; 1.3. Reduzíveis ações diagnósticas e tratamento adequado; 1.4. Reduzíveis por ações adequadas de promoção à saúde, vinculadas a ações adequadas de atenção à saúde.
Período: 2020-2021

	Óbitos	Óbitos por causas evitáveis	Óbitos por causas evitáveis (até 1 ano)
TOTAL	18	5	15
2020	5	-	5
2021	3	-	3
2022	-	-	-
2023	1	-	1
2024	2	-	2

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) - Mortalidade por causas evitáveis, 2020-2024, Latais do Sul, RS.

NASCIMENTOS REGISTRADOS COMO BAIXO PESO

Este é um indicador de quantas crianças já partem em defasagem no seu processo de desenvolvimento no estado ou município. Pode refletir comprometimento nutricional da mãe e falhas na assistência durante o pré-natal. A prematuridade e as cesarianas também são um importante vetor do baixo peso ao nascer.

Investir no fortalecimento da atenção básica, na detecção precoce de fatores de risco e acompanhamento nutricional são medidas que podem contribuir para melhorar esse indicador.

NOTAS TÉCNICAS

O baixo peso ao nascer, conforme a Organização Mundial de Saúde, é caracterizado como peso até 2.500 gramas.

Os dados foram obtidos através do registro de nascidos vivos de acordo com o local de residência da mãe.

	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004
TOTAL	7	6	12	46	1,192	96	1,933
2010	-	3	22	100	344	29	405
2009	7	3	27	34	149	47	457
2008	-	6	72	247	75	144	
2007	2	3	27	38	110	17	247
2006	2	-	36	73	234	59	341

PARTOS DE MÃES ADOLESCENTES (ATÉ 19 ANOS)

Independentemente dos motivos para a gravidez, ela gera impactos individuais e sociais nas adolescentes e seus filhos. Entre eles, a interrupção precoce dos estudos, riscos de agravos de saúde e mortalidade, além da probabilidade de o bebê viver em um arranjo familiar instável, com maiores desafios para receber os cuidados necessários para seu desenvolvimento pleno.

Dados referentes ao nascimento por local de residência da mãe - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC.

A tabela abaixo mostra certa variação dos números de nascimento de crianças de mães adolescentes.

Year	1970	1971	1972	1973	1974
TOTAL	7	10	17	17	17
1970	2	3	4	4	4
1971	1	4	4	4	4
1972	1	3	4	4	4
1973	1	3	4	4	4
1974	1	3	4	4	4

1. *La cultura del consumo* (1982) e *La cultura del consumo* (1983) sono i primi due volumi della serie "La cultura del consumo" edita da Einaudi. La serie è composta da tre volumi: "La cultura del consumo" (1982), "La cultura del consumo" (1983) e "La cultura del consumo" (1984). La serie è curata da Roberto Gargano e Roberto Gargano. La serie è composta da tre volumi: "La cultura del consumo" (1982), "La cultura del consumo" (1983) e "La cultura del consumo" (1984). La serie è curata da Roberto Gargano e Roberto Gargano.

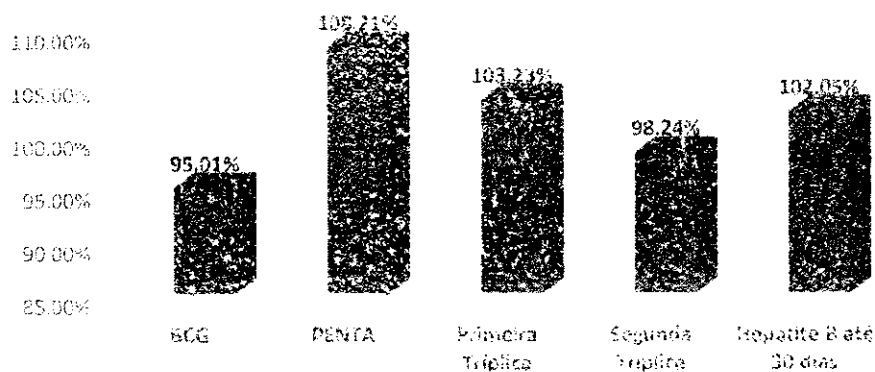
45

O indicador de cobertura vacinal e o número de crianças vacinadas para 5 das vacinas infantis do calendário nacional de vacinação está apresentada no gráfico abaixo. A BCG é indicada ao nascer. A vacinação de Hepatite B e/ou a Penta (DTP/HepB/Hib) para crianças menores de 1 ano e a triplice viral para crianças de 1 ano de idade.

Em Santa Fé do Sul/SP, no ano de 2024, a cobertura vacinal para primeira infância apresenta as seguintes características:

- 95,01% para BCG;
- 108,21% para Penta;
- 103,23% para a primeira dose da Triplice;
- 98,24% para a segunda dose da Triplice; e
- 102,05% para Hepatite B em crianças de até 30 dias.

Cobertura Vacinal em Santa Fé do Sul - 2024

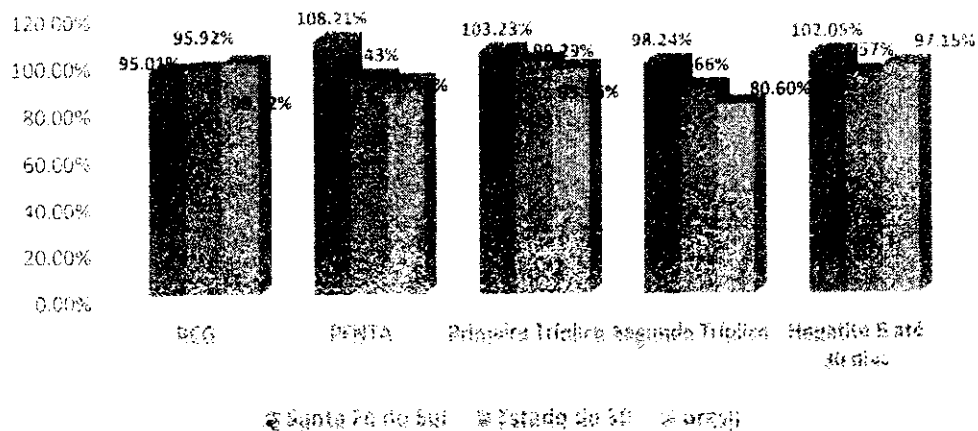


Fonte: Ministério da Saúde – Cobertura Vacinal - Residência

Em todas as vacinações o município de Santa Fé do Sul encontra-se em melhor cobertura que o Estado de São Paulo e o Brasil, conforme demonstra o gráfico a seguir.



Cobertura Vacinal - 2024



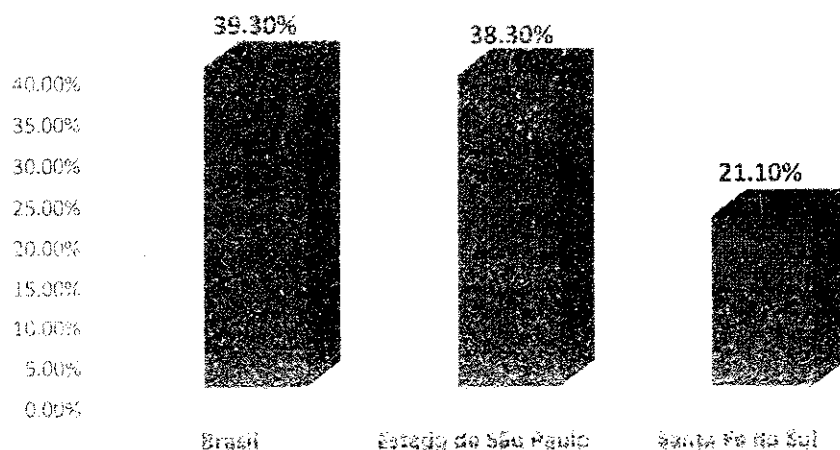
Fonte: Ministério da Saúde – Cobertura Vacinal - Residência

Pré-natal e assistência ao parto

O pré-natal possui papel fundamental na prevenção ou detecção precoce de doenças maternas e fetais, além de ser o primeiro passo para um parto e nascimento humanizados. Por meio das consultas pré-natais, que devem ser iniciadas nos primeiros três meses de gestação, são partilhadas as orientações necessárias ao acompanhamento da gestação, reduzindo os riscos para a gestante e permitindo um desenvolvimento saudável do bebê.

- Em Santa Fé do Sul/SP, a proporção de nascidos vivos cujas mães realizaram pelo menos sete consultas pré-natal, ultrapassando o mínimo de seis consultas estabelecido pelo Ministério da Saúde, no ano de 2023 foi de 90,86%. Esta constatação está no terço das melhores em todo o Brasil. Entre 86,34% - 100,0%.
- O parto vaginal oferece menos riscos de infecção, hemorragia e prematuridade do bebê, e por isso deve ser a primeira opção para o nascimento. Em Santa Fé do Sul/SP, conforme dados do site da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, os partos vaginais corresponderam a 21,10% do total de partos realizados em 2024.
- No ano de 2024, a proporção de parto vaginal em Santa Fé do Sul foi inferior à média do Estado de São Paulo que foi de 38,3% e no país que foi de 39,3%.

Proporção de Parto Vaginal - 2024



Fonte: Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente -
<https://svs.aids.gov.br/daent/centrais-de-conteudos/paineis-de-monitoramento/natalidade/nascidos-vivos/>

Proporção de hospitais com UTI neonatal que possuem serviço banco de leite

O município de Santa Fé do Sul não possui UTI neonatal que conte com serviço de banco de leite humano.

No país, bem como no estado de São Paulo, até o ano de 2023, a proporção de hospital com UTI não chega a 30%.

Estrutura do sistema de saúde

O sistema de saúde possui indicadores que ajudam a estimar a parcela da população coberta pela atenção primária. Este primeiro nível de atenção em saúde inclui a oferta de serviços de prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Os indicadores são utilizados no monitoramento do acesso a esses serviços e apresentam os seguintes resultados em Santa Fé do Sul/SP no ano de 2024:

- 100% de cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de Saúde Bucal. Percentual da população coberta por equipes de Saúde Bucal vinculadas às Equipes de Saúde da Família e por equipes de Saúde Bucal equivalentes e parametrizadas na Atenção Primária tradicional em relação à estimativa populacional, em determinado espaço geográfico, no ano considerado.
- 90,53% de cobertura populacional estimada na Atenção Primária. Percentual da população coberta por equipes da Estratégia de Saúde da Família e por equipes de Atenção Primária tradicional equivalentes e parametrizadas em relação à estimativa populacional, em determinado espaço geográfico, no ano considerado.

O Serviço de Vigilância Epidemiológica elabora e fornece orientação técnica permanente para os que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos. Sua operacionalização compreende um ciclo completo de funções específicas e intercomplementares, que devem ser desenvolvidas de modo contínuo, permitindo conhecer, a cada momento, o comportamento epidemiológico da doença ou agravo escolhido como alvo das ações, para que as intervenções pertinentes possam ser desencadeadas com oportunidade e efetividade.

Principais desafios da Saúde relacionados à Primeira Infância

- Busca ativa das crianças que não passam pela saúde ou cujos pais não dão continuidade ao tratamento recomendado
- Busca ativa das crianças sem vacinação no município em articulação com as áreas de promoção social e educação, em especial, para a segunda dose da vacina tríplice
- Viabilizar programa de prevenção da gravidez na adolescência
- Ampliação e divulgação do acesso das gestantes ao pré-natal, especialmente aquelas em vulnerabilidade
- Orientação e incentivo ao aleitamento materno

ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Indicador		Data	Fonte
A S S I S T Ê N C I A S O C I A L	Crianças menores de 6 anos em situação de vulnerabilidade (cadastradas no CadÚnico)	898	Novembro-2025	Cadastro Único - CadÚnico/ Ministério da Cidadania
	Proporção de crianças menores de 6 anos em situação de vulnerabilidade, em relação ao total de crianças na faixa etária	30,0%	Novembro-2025	Cadastro Único - CadÚnico/ Ministério da Cidadania
	Crianças menores de 6 anos em situação de pobreza, e percentual em relação ao total de crianças na faixa etária	861 19,4%	Novembro-2025	Cadastro Único - CadÚnico/ Ministério da Cidadania
	Crianças menores de 6 anos em situação de extrema pobreza, e percentual em relação ao total de crianças na faixa etária	0%	Novembro-2025	Cadastro Único - CadÚnico/ Ministério da Cidadania
	Crianças menores de 6 anos cuja família é beneficiária do Programa Bolsa Família, e percentual em relação ao total de crianças na faixa etária	449 (15,0%)	Novembro-2025	Cadastro Único - CadÚnico/ Ministério da Cidadania
	Crianças de 0 a 6 anos em acolhimento institucional	2	Novembro-2025	Departamento de Assistência Social
	Visitas do Programa Criança Feliz	218	Novembro-2025	Departamento de Assistência Social

REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO

A garantia do Registro Civil é um direito de todas as crianças. Por meio dele, definem sua identidade perante o Estado e a sociedade, tornando-se aptas ao pleno exercício de sua cidadania. A ausência desse registro cria, entre outras implicações, entraves para que meninos e meninas na primeira infância possam ser beneficiários das políticas públicas.

Em SANTA FÉ DO SUL/SP, a estimativa de sub-registro é de 0,0%. Isso quer dizer que 0 crianças, de até um ano de idade, não possui registro de nascimento.

PERCENTUAL DE PAIS AUSENTES

O registro da certidão de nascimento, quando o pai for ausente ou se recusar a realizá-lo, pode ser feito somente em nome da mãe que, no ato de registro, pode indicar o nome do suposto pai ao Cartório, que dará início ao processo de reconhecimento judicial de paternidade.

NOTAS TÉCNICAS

Razão do total de registros de nascimento com o pai ausente na certidão sobre o total de registros de nascimentos.

Dados de "Pais Ausentes" obtidos no [Portal da Transparência do Registro Civil](#) em 30/07/2025 referentes ao ano de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024. Os dados são originados da central de Informações do Registro Civil - CRC Nacional.

Ano	Nascimentos	Pais Ausentes	Porcentagem
2019	474	25	5,3%
2020	439	19	4,3%
2021	477	21	4,4%
2022	423	24	5,7%
2023	391	17	4,3%
2024	368	18	4,9%
2025*	376	22	5,9%

*Até 30/11/2025

No ano de 2019 até 2025 o município de Santa Fé do Sul estava no terço intermediário em todo o Brasil considerando a proporção de pais ausente entre 4,17% - 7,08%.

UNIDADES EXECUTORAS DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLEDORA

O reconhecimento das vantagens do acolhimento familiar é antigo, apesar disso, no Brasil, crianças e adolescentes vulneráveis ainda são majoritariamente acolhidos em abrigos.

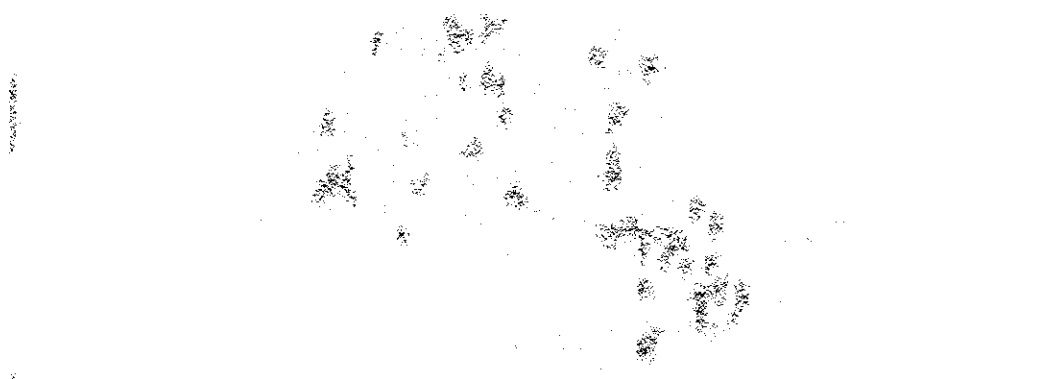
Esse indicador, portanto, mostra se o município ou estado está no caminho para se adequar a este modelo de proteção, que deveria ser prioridade, mas ainda é exceção.

O município possui unidades do serviço Família Acolhedora?

NAO

Quantos municípios no estado possuem unidades do serviço Família Acolhedora?

61 municípios (52 unidades de execução)



Este indicador serve para avaliar o desempenho do município em relação ao acolhimento familiar. O Brasil possui 5.564 municípios, sendo 61 com unidades de execução do serviço Família Acolhedora, incluindo unidades de gestão municipal e estadual.

Em Santa Fé do Sul não há unidade de serviço de Família Acolhedora. E no Estado de São Paulo existem somente 61 organizações instituídas em 52 municípios.

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Com a coordenação do CRAS de Santa Fé do Sul, o Programa Criança Feliz tem por objetivo orientar e apoiar as gestantes e famílias desde a preparação para o nascimento da criança, colaborar no exercício da parentalidade, fortalecer o papel das famílias em relação ao cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade, favorecer o fortalecimento de vínculos afetivos e comunitários. Promover ações voltadas ao desenvolvimento integral na primeira infância, estimulando a interação por meio de atividades lúdicas envolvendo outros membros da família. Promover, acompanhar e monitorar o desenvolvimento infantil, inclusive mediando o acesso da família a outros serviços públicos que possam impactar positivamente no desenvolvimento das crianças.

CRIANÇAS ENTRE 0 E 6 NO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA

Crianças de 0 a 6 anos inscritas no Cadastro Único

Este é um indicador da quantidade de crianças de 0 a 6 anos estão em situação de pobreza no Brasil, estado ou município. Este número é exibido ao lado da estimativa da população de 0 a 6 anos na localidade como forma de demonstrar a proporcionalidade de crianças em situação de vulnerabilidade em relação ao total de crianças do município.

Crianças de 0 a 6 anos inscritas no Cadastro Único e beneficiárias do Bolsa Família

Este indicador permite observar a proporcionalidade do Bolsa Família na localidade em relação ao total de crianças no cadastro único e em relação ao total de crianças de 0 a 6 anos na localidade. Por ser exibido ao lado do total de crianças no Cadastro Único, permite também visualmente a identificação da quantidade de crianças que ainda não é beneficiária do Bolsa Família.

NOTAS TÉCNICAS

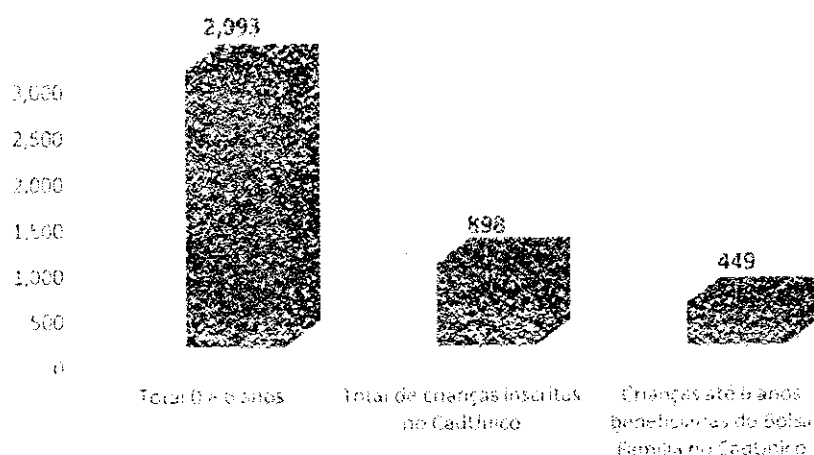
O total de crianças até 6 anos corresponde à população residente por idade divulgada pelo Censo Demográfico IBGE 2022. Os dados de crianças inscritas no Cadastro Único e beneficiárias do Bolsa Família foram obtidos no sistema Vis Data 3 do Ministério do Desenvolvimento Social como a soma das faixas etária de 0 até 4 anos e crianças de 5 e 6 anos na data referência de novembro de 2025.

Fonte primária Cad. Único: Pessoas inscritas no Cadastro Único - por faixa etária

Fonte primária Bolsa Família - Feminino: Pessoas do sexo feminino BENEFICIÁRIAS do Programa Bolsa Família inscritas no Cadastro Único - por faixa etária.

Fonte primária Bolsa Família - Masculino: Pessoas do sexo masculino BENEFICIÁRIAS do Programa Bolsa Família inscritas no Cadastro Único - por faixa etária

Crianças entre 0 a 6 anos no Cadastro Único e Bolsa Família - 2025



Em Santa Fé do Sul, 898 crianças com idade até 6 anos estavam cadastradas no CadÚnico, no mês de novembro de 2025, o que representa 30,0% do total da população do município nesta faixa etária, que está estimado em 2.993 crianças de 0 a 6 anos (IBGE-2025).

Em relação ao benefício do programa Bolsa Família, são 449 crianças na base do CadÚnico, o equivalente a 15,0% da população total na primeira infância, no município.

Gestão das condicionalidades e o acesso aos serviços de educação, saúde e assistência social

Quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para reforçar o acesso de crianças, adolescentes, jovens e gestantes à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades, quais sejam:

Condicionalidades de Saúde:

- realização de pré-natal;
- cumprimento do calendário nacional de vacinação;
- acompanhamento do estado nutricional, para os beneficiários que tenham até 7 anos de idade incompletos.

Condicionalidades de Educação:

Frequência escolar mínima:

- 60% para os beneficiários de 4 a 6 anos de idade incompletos;

- 75% para os beneficiários de 6 a 18 anos de idade incompletos, que não tenham concluído a educação básica.

Usando as respectivas taxas nacionais como referência, o município deve se atentar também para as suas taxas de acompanhamento (cobertura) e de cumprimento por faixa etária, de modo a identificar eventuais lacunas de cobertura de acompanhamento:

EDUCAÇÃO	Crianças (4 a 5 anos)	Crianças e adolescentes (6 a 15 anos)	Adolescentes e jovens (16 a 17 anos)
Público para acompanhamento	179	671	112
Pessoas acompanhadas	127	522	117
Taxa de acompanhamento em SANTA FÉ DO SUL/SP	74,7%	92,1%	104,4%
Taxa de acompanhamento no BRASIL	82,7%	89,8%	84,9%
Pessoas que cumpriam a condição de idade no grupo	112	514	109
Taxa de cumprimento em SANTA FÉ DO SUL/SP	89,0%	81,2%	90,3%
Taxa de cumprimento no BRASIL	80,8%	80,6%	90,0%

Usando as respectivas taxas nacionais como referência, o município deve prestar atenção também aos resultados de acompanhamento da agenda da saúde relativos às crianças e às mulheres, separadamente, de modo a identificar possíveis lacunas de cobertura de acompanhamento:

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Mulheres
Público para acompanhamento	551	1.249
Pessoas acompanhadas	437	1.283
Taxa de acompanhamento em SANTA FÉ DO SUL/SP	79,4%	90,1%
Taxa de acompanhamento no BRASIL	67,1%	88,5%
Pessoas que cumpriam a condição de idade	437	-
Taxa de cumprimento em SANTA FÉ DO SUL/SP	100,0%	-
Taxa de cumprimento no BRASIL	80,0%	-

Atenção à primeira infância no Sistema Único de Assistência Social

Os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS são as portas de entrada da Política de Assistência Social. As ações desenvolvidas nesses espaços têm como objetivo prevenir situações de risco, utilizando-se de estratégias de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As normas técnicas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS recomendam um número máximo de famílias referenciadas por unidade do CRAS, de acordo com o porte do município.

A Cobertura dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) para famílias inscritas no Cadastro Único em Santa Fé do Sul/SP é de 100%

O SUAS conta também com serviços especializados de acolhimento e proteção a famílias e pessoas temporariamente afastadas do convívio familiar, incluindo crianças na primeira infância. O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que o acolhimento familiar deve ter prevalência em relação ao acolhimento institucional. Ambos devem ter

caráter temporário e excepcional, sendo dever do Estado prezar pelo restabelecimento dos vínculos familiares das crianças acolhidas.

Cobertura CRAS

Brasil (total)

- Unidades CRAS (Censo SUAS / SAGI, 2024/atualizações): **8.901 CRAS**. MDAS+1
- População usada (estimativa IBGE 1º/07/2024): **212,6 milhões**. Agência de Notícias - IBGE
- Métrica de cobertura (população ÷ CRAS): **≈ 23.885 habitantes por CRAS**. *(cálculo a partir das fontes acima).*

Estado de São Paulo

- Unidades CRAS: **1.210 CRAS** (dados oficiais/secretaria / notícia do governo de SP, 2025). Agência SP+1
- População estimada (IBGE 1º/07/2024): **45.973.194**. IBGE FTP
- Métrica de cobertura (população ÷ CRAS): **≈ 37.994 habitantes por CRAS**.
- Participação no total nacional de CRAS: **≈ 13,6%** das unidades CRAS do país. *(1.210 ÷ 8.901).*

Município — Santa Fé do Sul (SP)

- Unidades CRAS no município: **1 CRAS** (endereço e comunicado da prefeitura). Santa Fé do Sul+1
- População estimada (IBGE, 1º/07/2024): **36.098 habitantes**. IBGE FTP
- Métrica de cobertura local: **≈ 36.098 habitantes por CRAS** (1 CRAS para todo o município).

Tabela comparativa – Cobertura dos CRAS

Unidade Territorial	População estimada (IBGE)	Nº de CRAS	% dos CRAS do Brasil	Habitantes por CRAS
Brasil	212.600.000	8.901	100%	23.885
Estado de São Paulo	45.973.194	1.210	13,6%	37.994
Santa Fé do Sul (SP)	36.098	1	0,01%	36.098

Observa-se que o Estado de São Paulo concentra 13,6% dos Centros de Referência de Assistência Social do país, embora abrigue mais de 20% da população brasileira,

evidenciando uma cobertura proporcional inferior à média nacional. No município de Santa Fé do Sul, a existência de um CRAS resulta em uma razão aproximada de 36 mil habitantes por unidade, situando-se abaixo da média estadual, porém acima da média nacional, o que demanda atenção permanente quanto à capacidade de atendimento e à adequação da oferta da proteção social básica.

Principais desafios da Assistência Social relacionados à Primeira Infância:

- Ampliação dos serviços e dos respectivos profissionais para atendimentos de crianças de 0 a 6 anos nos equipamentos da Assistência Social
- Mapeamento e compartilhamento intersetorial da ocorrência de diferentes tipos de vulnerabilidade
- Articulação entre Saúde e Promoção Social para busca ativa de gestantes em situação de vulnerabilidade.
- Criação de Indicador de violência mediante integração dos dados oriundos dos diferentes pontos de identificação de violência contra as crianças
- Planejar a implantação de Unidades Executoras do serviço Família Acolhedora

VIOLÊNCIA

A mortalidade por causa externa

De forma voluntária ou involuntária, as mortes de crianças por causas externas revelam falhas nos sistemas de garantias estabelecidos nas normativas brasileiras, que lhes asseguram o direito inerente à vida e à salvaguarda perante toda e qualquer forma de violência. Identificar as diversas dimensões das mortes violentas e acidentais de crianças na primeira infância é condição necessária para que políticas públicas e ações preventivas sejam adotadas pelo Estado, pela sociedade e pela família.

- As agressões foram causa dos óbitos de 0 crianças de até 5 anos em Santa Fé do Sul/SP. Esse número foi de zero entre as crianças negras, comparado a zero óbitos de crianças brancas.
- O número de óbitos por causas acidentais, por sua vez, foi de 0. Nesse total, nenhuma criança de até 5 anos foram vítimas de afogamento e nenhuma de sufocação. Mencionam-se ainda zero casos de óbito por intoxicação, zero por queimadura e por queda.
- Já os óbitos de crianças menores de 5 anos por acidentes de transporte terrestre somaram 0 casos em Santa Fé do Sul/SP. Ao considerar o meio de transporte, tem-se que nenhum dos óbitos foram de pedestres ou de ciclistas. Nenhuma das crianças foram vítimas de acidentes de motocicletas, de automóvel ou ônibus.

Mortalidade de mulheres por agressão

A agressão cometida contra a mulher tem impacto potencial sobre seus filhos e filhas, principalmente quando eles se encontram nessa etapa singular do desenvolvimento que é a primeira infância. Quando a agressão resulta no óbito da mãe, os efeitos são ainda mais danosos. Em Santa Fé do Sul/SP, nenhuma mulher foi levada a óbito por agressão até 2024. Reforça-se que as políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher são também estratégias de proteção à família e às crianças, particularmente quando as agressões, e os óbitos delas decorrentes, se dão no ambiente doméstico.

O município de Santa Fé do Sul instituiu a **Lei Municipal nº 4.888**, de 28 de maio de 2025, que reserva 5% das unidades residenciais em programas habitacionais para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Além dessa lei específica, Santa Fé do Sul realiza anualmente uma série de atividades e campanhas, especialmente durante o **Agosto Lilás** (mês nacional de conscientização pelo fim da violência contra a mulher), que incluem feiras, caminhadas, palestras e iluminação de prédios públicos para reforçar o combate à violência. A cidade também conta com a Casa da Mulher Paulista, que oferece acolhimento, orientação e proteção às vítimas, e participa de fóruns regionais sobre o tema. A construção de uma sociedade mais justa, segura e igualitária para todas as mulheres segue sendo uma prioridade para o município.

Conselhos Tutelares

Os Conselhos Tutelares devem atender a crianças e a adolescentes sempre que houver risco de violação dos seus direitos, seja por ação ou omissão do Estado, da sociedade ou dos pais e responsáveis. De acordo com as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, cada município deve ter um Conselho Tutelar para cada 100 mil habitantes. Atribui-se, dessa forma, aos municípios mais populosos, a responsabilidade pela instituição de um número maior de Conselhos. Considerando essa proporção, a cobertura de Conselho Tutelar em Santa Fé do Sul/SP é de 100%.

NOTIFICAÇÕES DE CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS

Refere-se aos atendimentos médicos de crianças no Brasil, estado ou município que tiveram como causa um ato violento – quase sempre, dada a falta de autonomia das crianças, violência doméstica.

Trata-se, portanto, da ponta do iceberg; intui-se que, para cada um desses casos, há uma série de atos violentos que não chegaram ao ponto de exigir atendimento médico. Entre os grandes auxiliares na tarefa de identificar riscos de violência estão os professores de creches e pré-escolas e as equipes do programa Estratégia Saúde da Família (ESF) ou outros programas sociais.

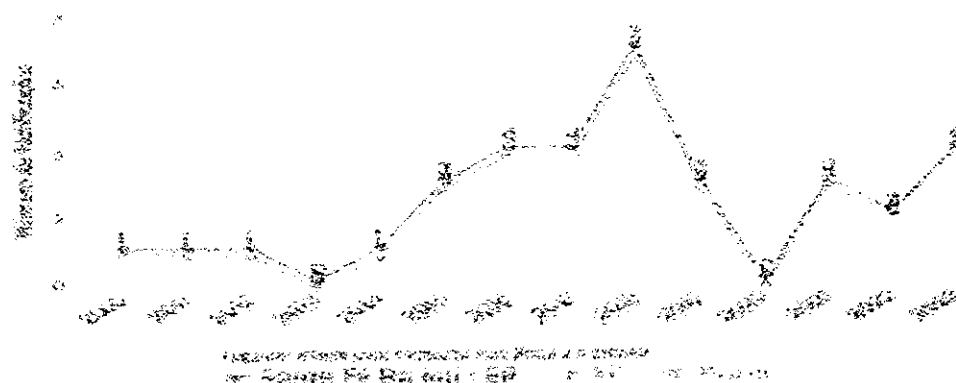
NOTAS TÉCNICAS

Os dados são obtidos a partir das informações de saúde do DATA SUS Tabnet ao acessar a seção "Epidemiológicas e Morbidade", clicar na página "Doenças e Agravos de Notificação – 2007 em diante (SINAN)" e selecionar as opções "Violência Interpessoal / Autoprovocada" e "Brasil por Região, UF e Município".

Linha: Município de residência

Fonte primária: DATA SUS Tabnet - VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA - BRASIL

Notificações de casos de violência contra crianças de 0 a 4 anos



Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN - 2010 - 2023)

NOTAS TÉCNICAS

Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (2010 - 2023) e Fundação Maria Cecília Souto Vidigal

Principais desafios do combate à Violência relacionadas a Primeira Infância:

- fortalecer os sistemas de denúncia e oferecer atendimento integral às crianças e adolescentes em situação de risco
- conscientizar a sociedade sobre a importância da proteção infantil
- criação de redes de proteção que inclua escolas, unidades de saúde, conselhos tutelares, delegacias especializadas, organizações não governamentais e outros órgãos, para que seja possível oferecer atendimento integral às crianças em situação de risco
- investir nos órgãos responsáveis pela proteção Infância Juvenil, como os conselhos tutelares, que devem atuar de forma preventiva e protetiva
- contar com a contribuição de doutrinadores e estudiosos da proteção Infância Juvenil para aprimorar as políticas e práticas de proteção

LAZER, CULTURA, ESPORTES

O DIREITO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER é mencionada em legislação específica como o Estatuto da Criança e adolescente: No Capítulo IV, o estatuto especificou o Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte ao lazer. De maneira geral estabeleceu como regra básica:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, AO ESPORTE, AO LAZER, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Jacques Delors no livro "Educação um tesouro a descobrir" (6ª edição. São Paulo. Cortez: Brasília MEC Unesco 2001, pág. 98) discorre sobre os quatro pilares da educação e aponta o aprender a viver juntos, aprender a viver com os outros como um destes pilares, afirmando:

Quando se trabalha em conjunto sobre projetos motivadores e fora do habitual, as diferenças e até os conflitos interindividuais tendem a reduzir-se, chegando a desaparecer em alguns casos. Uma nova forma de identificação nasce destes projetos que fazem com que se ultrapassem as rotinas individuais, que valorizam aquilo que é comum e não as diferenças.

Graças à prática do ESPORTE, por exemplo, quantas tensões entre classes sociais ou nacionalidades se transformam, afinal, em solidariedade através da experiência e do prazer do esforço comum.

E continua: A educação formal deve, pois, reservar tempo e ocasiões suficientes em seus programas para iniciar os jovens em projetos de cooperação, logo desde a infância, no campo das atividades desportivas e culturais...

Interessante notar que, não obstante a relevância que se dá a criança em várias áreas da ciência, verifica-se a ausência do respaldo necessário na família e sociedade para se garantir este direito básico de brincar, praticar esporte e o lazer.

Diante deste quadro, a Lei nº 13.257 de 08 de março de 2016 que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância, ressalta a importância deste direito ao estabelecer:

Art. 5º – Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e

comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, O BRINCAR E O LAZER, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica.

Assim, torna-se necessária uma mudança significativa na família e sociedade para se garantir a criança este direito fundamental. Pensando em termos práticos, se há academia da terceira idade ou academia para a pessoa com deficiência, porque não a adaptar o espaço para a criança, pintando no chão o local para as suas atividades. É preciso pensar em uma sociedade inclusiva e que pensa em seu futuro, pois não há futuro adequado se não ocorrer o investimento no desenvolvimento das crianças. Estas ações visam garantir uma maior igualdade de oportunidade a toda sociedade. Os mecanismos jurídicos para a efetivação desse direito estão previstos na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, conhecido como Estatuto das Cidades, que prevê como objetivo da política urbana o lazer (art. 2º, inc. I), permitindo que os municípios, através do direito de preempção, possam adquirir imóveis para implantação de espaços públicos destinados ao lazer (art. 26, VI).

A Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, lançou o site oficial www.turismosantafedosul.com.br, uma plataforma moderna e interativa que reúne tudo o que o visitante precisa saber para conhecer, planejar e aproveitar o melhor que a cidade tem a oferecer.

Lazer Aquático e Náutico

- **Rio Paraná:** Pesca, passeios de barco, canoagem, jet ski e aproveitamento da natureza.
- **Parque Municipal Aguas Claras:** Brinquedo no rio, quiosques, trilha e quadra de areia.
- **Aquário Municipal:** Para conhecer a vida aquática da região.

Esportes e Parques

- **Arenas de Beach Tennis:** Arena completa de Beach Tennis, com quadras cobertas, vestiários, bar, restaurante e playground infantil.
- **Parques Públicos:** Parque da Fepasa, Parque Ecológico, Praça do Sol Nascente para caminhadas e eventos.

- **Quadras de Areia:** Disponíveis em parques para futebol de areia e vôlei, Centro de Lazer do Mangará, Cidade da Criança e Parque Ecológico Águas Clara.
- **Atividades Coletivas:** Ginásios, campos e espaços para campeonatos e corridas.
- **Campos de Futebol:** Estádio Municipal Evandro de Paula, Conjunto Esportivo Antônio Carlos Santana, Conjunto Esportivo Carlos Roberto Roque, bairro Bartolo Rossafa.
- **Quadras Poliesportivas:** Ginásio Municipal Antônio Ramon do Amaral, Ginásio Poliesportivo do Centro Olímpico, Quadra de Esportes da Praça Stélio Machado, Conjunto Esportivo Carlos Roberto Roque e Conjunto Esportivo Antônio Carlos Santana.
- **Piscinas:** Campus I do UNIFUNEC e Centro Olímpico.
- **Areninhas Esportivas (quadra de futebol com gramado sintético e quadra de Basquete 3X3):** Conjunto Esportivo Carlos Roberto Roque e Areninha Raimundo Nonato de Macedo e Centro de Lazer da Cohab Beira Rio., Areninha Esportivo do Bairro Flora Araújo.
- **Pista de Skate:** Av. Waldemar Lopes Ferraz.
- **Pista de Atletismo:** Centro Olímpico.
- **Campos de Bocha:** Centro Olímpico e Jardim Morumbi.
- **Campo de Malha:** Centro Olímpico.
- **Academias a Céu Aberto;** Praça da cenoura, Jardim Morumbi, Praça da Fepasa, Praça do Beira Rio, Jardim Europa, Corredor Almeida Prado, Parque Mário Covas, Jardim Universitário, Praça Stélio Machado, Praça das Águas Dançantes.

Cultura e Família

- **Cidade da Criança:** Espaço dedicado para a diversão infantil.
- **Museu a Céu Aberto e Museu da Cultura e História:** Para aprender sobre a história local.

- **Monumentos e Portais:** Pontos turísticos para fotos e passeios.

A elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Santa Fé do Sul (PMPI) identificou oportunidades de inserção de atividades para a faixa etária do presente diagnóstico nas esferas culturais, de lazer e esporte do município, as quais podem ser apreciadas em sua totalidade no descritivo do Eixo V do PMPI.

Principais desafios nos temas Lazer, Cultura e Esporte relacionado à Primeira Infância:

- Mapeamento dos locais onde há escassez de oportunidades e espaços de lazer para crianças e suas famílias.
- Otimização e ocupação dos espaços extraescolares para promover conhecimento e desenvolvimento infantil.
- Aproveitamento dos espaços públicos já existentes para uso das famílias em ações/roteiros em pequenos grupos.
- Oferta de modalidades esportivas e atividades físicas orientadas às gestantes, crianças em primeira infância e seus cuidadores.
- Instituição de um programa que possibilite a criação de "ruas de lazer" aos finais de semana, com o envolvimento da comunidade.

MEIO AMBIENTE

A primeira infância, compreendida do nascimento aos seis anos de idade, constitui etapa decisiva do desenvolvimento humano. Nesse período estruturam-se as bases cognitivas, emocionais, sociais e físicas que acompanharão o indivíduo ao longo da vida. As experiências vividas nessa fase, especialmente aquelas relacionadas ao ambiente em que a criança cresce, brinca e aprende, influenciam diretamente sua saúde, seu bem-estar e suas perspectivas futuras. O território, a paisagem, os espaços públicos, as praças, os rios e as áreas verdes deixam de ser apenas cenários e passam a compor o universo simbólico e afetivo da infância.

O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado é assegurado pela Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 225 estabelece tratar-se de um bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida. Esse princípio se articula à proteção integral da criança prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, reforçando o dever do poder público, da família e da sociedade de garantir condições dignas para o desenvolvimento pleno. Assim, assegurar ambientes saudáveis, seguros e estimulantes às crianças é medida de justiça social e de responsabilidade intergeracional.

No contexto urbano, o patrimônio ambiental das cidades — entendido como o conjunto de bens naturais, paisagísticos, culturais e simbólicos que compõem o território — desempenha papel fundamental na construção do valor afetivo pelo lugar. Praças arborizadas, cursos d'água, áreas de preservação, hortas comunitárias e equipamentos públicos ambientalmente qualificados favorecem experiências sensoriais e relacionais que fortalecem o sentimento de pertencimento. Quando a criança reconhece e vivencia esses espaços como parte de sua história e de sua comunidade, desenvolve vínculos afetivos que se traduzem em cuidado, respeito e responsabilidade socioambiental.

A relação entre meio ambiente e ludicidade é especialmente significativa na primeira infância. O brincar ao ar livre, o contato com a terra, a água, as plantas e os animais estimulam a curiosidade, a imaginação e a criatividade, além de contribuírem para o desenvolvimento motor, cognitivo e socioemocional. A natureza oferece contextos ricos para experiências lúdicas que favorecem a aprendizagem significativa, o trabalho em grupo, a resolução de problemas e a construção de valores. Ao integrar o meio ambiente às práticas pedagógicas de forma lúdica e vivencial, promove-se não apenas conhecimento, mas também vínculo afetivo e consciência ecológica desde cedo.

No âmbito municipal, a inserção estruturada da temática ambiental no Plano Municipal da Primeira Infância fortalece-se por meio de políticas públicas permanentes. Destacando-se o ProMEA – Programa Municipal de Educação Ambiental da Estância Turística de Santa Fé do Sul, instituído pela Lei Municipal nº 2.573/2009, que estabeleceu a Política Municipal de Educação Ambiental, regulamentada pelo Decreto Executivo nº 3.076/2011, em consonância com a Lei nº 9.795/1999, com o Decreto nº

4.281/2002, com o Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA) e com a Lei nº 12.780/2007.

O ProMEA consolida a educação ambiental como processo humanista, democrático e participativo, orientado por princípios e diretrizes que envolvem toda a sociedade. No contexto da primeira infância, o Programa institui a educação ambiental na rede municipal de ensino de forma interdisciplinar e transversal, integrando-a às agendas dos órgãos públicos e privados e articulando-a às políticas de saúde, assistência social, cultura e planejamento urbano. Essa abordagem favorece a construção de territórios educadores, nos quais a cidade se configura como espaço de aprendizagem, convivência e cuidado com o patrimônio ambiental.

Entre as ações estruturantes no ambiente formal de ensino, propostas no ProMEA, destaca-se a Implantação do Calendário de Eventos Temáticos Ambientais, que promove mobilizações comunitárias, atividades interdisciplinares e práticas pedagógicas ao longo do ano letivo, fortalecendo a cultura da sustentabilidade e o vínculo das crianças com o território. O calendário contempla as seguintes datas:

- 22 de março – Dia da Água;
- 22 de abril – Dia da Terra;
- 05 de junho – Dia do Meio Ambiente;
- 17 de junho – Dia de Proteção às Florestas;
- 27 de agosto – Dia da Limpeza Urbana;
- 10 de setembro – Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- 21 de setembro – Dia da Árvore;
- 04 de outubro – Dia Internacional da Ecologia, Dia da Natureza e Dia dos Animais.

Essas datas serão trabalhadas de forma transversal nas unidades escolares, ficando a cargo dos professores e coordenadores a escolha dos temas específicos que farão parte do PPP, com atividades relacionadas ao Meio Ambiente, articulando propostas lúdicas, oficinas, contação de histórias, vivências em áreas verdes, campanhas educativas e/ou ações comunitárias. Ao envolver crianças, educadores, famílias e a sociedade em geral, a iniciativa fortalece valores como cuidado, cooperação, responsabilidade socioambiental e respeito à vida, contribuindo para a formação de sujeitos conscientes e comprometidos com a preservação do patrimônio ambiental local.

Além das datas comemorativas, serão desenvolvidas atividades com abordagem específica sobre Mudanças Climáticas, reconhecendo que eventos extremos, poluição e degradação ambiental impactam de forma mais intensa as crianças pequenas. A inserção do tema na primeira infância ocorre por meio de estratégias pedagógicas adequadas à faixa etária, com linguagem acessível e atividades lúdicas que estimulem a compreensão dos fenômenos naturais e a adoção de hábitos sustentáveis, sempre articuladas a ações preventivas e intersetoriais.

No município de Santa Fé do Sul, as ações de educação ambiental e proteção ao meio ambiente são desenvolvidas de forma integrada entre a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Educação e o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente – SAAE Ambiental. Essa articulação intersetorial fortalece o planejamento, a execução e o monitoramento de programas, projetos e campanhas voltados à sustentabilidade, ao uso racional dos recursos naturais, à gestão adequada de resíduos sólidos, à conservação da água e à promoção da qualidade ambiental.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente coordena políticas ambientais, ações de preservação, fiscalização e sensibilização da comunidade; a Secretaria Municipal de Educação integra a temática ambiental ao currículo escolar de forma interdisciplinar e transversal, promovendo práticas pedagógicas sustentáveis; e o SAAE Ambiental contribui com ações técnicas e educativas relacionadas ao saneamento básico, abastecimento de água, tratamento de esgoto, drenagem urbana e manejo ambiental.

Essa atuação conjunta consolida uma política pública comprometida com a formação de uma cultura de pertencimento e responsabilidade socioambiental desde a primeira infância. Ao reconhecer o patrimônio ambiental como bem coletivo e espaço de experiências lúdicas e afetivas, o Plano Municipal da Primeira Infância reafirma o compromisso do município com a promoção de territórios saudáveis, sustentáveis e inclusivos, assegurando às crianças o direito de crescer em ambientes seguros, estimulantes e ecologicamente equilibrados, fortalecendo as bases para uma sociedade mais justa, resiliente e ambientalmente consciente.

O município ainda integra o Programa Município VerdeAzul (PMVA), iniciativa do Governo do Estado de São Paulo criada para orientar e fortalecer a gestão ambiental municipal. O programa estabelece diretrizes estratégicas que norteiam as políticas públicas ambientais, abrangendo educação ambiental, saneamento, gestão de recursos hídricos, conservação de áreas verdes, biodiversidade, gestão de resíduos sólidos e qualidade do ar. Essas diretrizes funcionam como orientações para que as ações ambientais sejam planejadas, executadas e monitoradas de forma integrada, garantindo consistência, eficiência e alinhamento com os objetivos de sustentabilidade do estado.

A atuação do PMVA em Santa Fé do Sul se dá em estreita integração com as secretarias municipais, SAAE Ambiental, escolas públicas e privadas e demais entidades parceiras, permitindo que as políticas públicas se transformem em ações concretas e coordenadas. Essa articulação é essencial para que crianças de 0 a 6 anos cresçam em ambientes seguros, saudáveis e estimulantes, com contato com a natureza, educação ambiental e valorização dos espaços coletivos, estruturando o município para oferecer territórios ecologicamente equilibrados e socialmente responsáveis desde os primeiros anos de vida.

No Município de Santa Fé do Sul, os espaços públicos — como praças, parques, áreas verdes, canteiros arborizados e viveiro de mudas— integram a infraestrutura urbana e desempenham papel estratégico na promoção do desenvolvimento integral na primeira infância. Planejados e mantidos como ambientes acessíveis e qualificados, esses locais favorecem o contato direto com os elementos naturais, condição essencial para a ampliação das experiências sensoriais, motoras, cognitivas e socioemocionais das crianças.

Tais espaços configuram-se como territórios educativos que extrapolam a dimensão recreativa, constituindo importantes cenários de aprendizagem em ambiente não formal. Neles, famílias e profissionais da educação podem desenvolver atividades como observação da natureza, exploração sensorial, rodas de conversa, contação de histórias e práticas de educação ambiental, fortalecendo a relação entre criança, comunidade e meio ambiente.

A utilização intencional desses ambientes contribui para a formação de uma cultura de cuidado com o patrimônio ambiental do município, promovendo o sentimento de pertencimento e incentivando valores associados à sustentabilidade desde os primeiros anos de vida. Ao articular território, infância e educação, o município reafirma seu compromisso com políticas públicas que reconhecem a cidade como espaço educador e promotor de uma infância mais conectada à natureza.

Dentre as diversas estruturas, podemos citar como principais:

LOCAL	DESCRIÇÃO
CIDADE DA CRIANÇA	Localizada na Avenida Paulo Nunes, s/n, a Cidade das Crianças é um importante ponto turístico que abriga Réplicas em miniatura de espaços importantes do município, como Prefeitura, Câmara Municipal, Fórum, Biblioteca. O local conta com amplo espaço ao ar livre, com espécimes de árvores nativas e frutíferas, além de gramado, jardins, fonte e um playground.
AQUÁRIO MUNICIPAL	O Aquário Municipal de Santa Fé do Sul é um dos maiores da região, com mais de mil metros quadrados de área. Ele abriga cerca de três mil exemplares de 80 espécies diferentes de peixes, répteis e outros animais aquáticos. O aquário é dividido em vários tanques e lagos ornamentais, cada um recriando diferentes ecossistemas aquáticos. Além da exibição de peixes, o local possui um recinto com jabutis e um bosque com trilha onde os visitantes podem caminhar e interagir com saguis que vivem soltos na área permitindo às crianças conhecerem espécies aquáticas, compreenderem a importância da preservação dos

	recursos hídricos e desenvolverem o respeito pela fauna e pelos ecossistemas locais.
MATA DOS MACACOS	A Mata dos Macacos é uma Área de Preservação Ambiental particular, com visitação aberta ao público geral, onde vivem diversos animais silvestres da fauna regional, com destaque para um grupo com cerca de 65 macacos prego. O espaço oportuniza o contato direto com os animais e a observação de seu comportamento. A Prefeitura mantém uma Ação de Conservação da Fauna Silvestre, por meio de parceria entre o proprietário da área e mercados da região que promove a preservação da população de macacos prego e outros animais da Mata dos Macacos, por meio da manutenção de seu habitat natural, fornecimento de água, alimentos e proteção através do controle do acesso de veículos e visitas didáticas.
VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS ALCIDES FERNANDES	Localizado no Recinto de Exposições Dr. Rodolfo Abdo, que agora ocupa um espaço de oito mil metros quadrados. O Viveiro possui estrutura ampla e eficiente na produção de mudas diversas (nativas, frutíferas e ornamentais) e hortaliças, figurando como uma referência regional em produção de mudas, sendo produzidas mudas nativas, exóticas, frutíferas, eucalipto, e hortaliças, estas são doadas às entidades beneficentes. Conta com doação gratuita de mudas aos moradores.
TRILHA SUSPensa PARQUE ECOTURÍSTICO DAS ÁGUAS CLARAS	Localizada dentro do Parque Ecoturístico das Águas Claras, que possui área de camping, lazer e prainha, a Trilha Ecológica possui 331 metros lineares de estrutura suspensa, na qual podemos observar a fauna e flora da região, com acessibilidade para cadeirantes e pessoas com dificuldade de locomoção.
PARQUE ECOLÓGICO GOVERNADOR ENGENHEIRO MARIO COVAS	Parque Ecológico com pomar, Lago com patos e marrecos, Academia ao Ar livre, Academia do Idoso, Parque Adaptado para Crianças portadoras de deficiência ou dificuldades motoras, Parquinho infantil, espaço para pique-nique.

Em síntese, a promoção do meio ambiente como eixo estruturante das políticas públicas voltadas à primeira infância requer não apenas a preservação dos recursos naturais, mas também a manutenção contínua de estruturas urbanas que possibilitem o contato direto, seguro e qualificado das crianças com a natureza. A conservação de

praças, parques, áreas verdes e demais espaços públicos configura-se como investimento estratégico no desenvolvimento integral infantil, favorecendo aspectos físicos, cognitivos, emocionais e sociais. Nesse contexto, a Educação Ambiental assume papel fundamental, ao orientar práticas pedagógicas e vivências cotidianas que estimulam o cuidado, o respeito e a responsabilidade socioambiental desde os primeiros anos de vida. Ao integrar infraestrutura urbana e ações educativas, o poder público fortalece a construção de uma cultura de sustentabilidade, reconhecendo que cuidar do meio ambiente é, simultaneamente, promover uma infância mais saudável, consciente e comprometida com o futuro coletivo.

Principais desafios do Meio Ambiente relacionados à primeira infância:

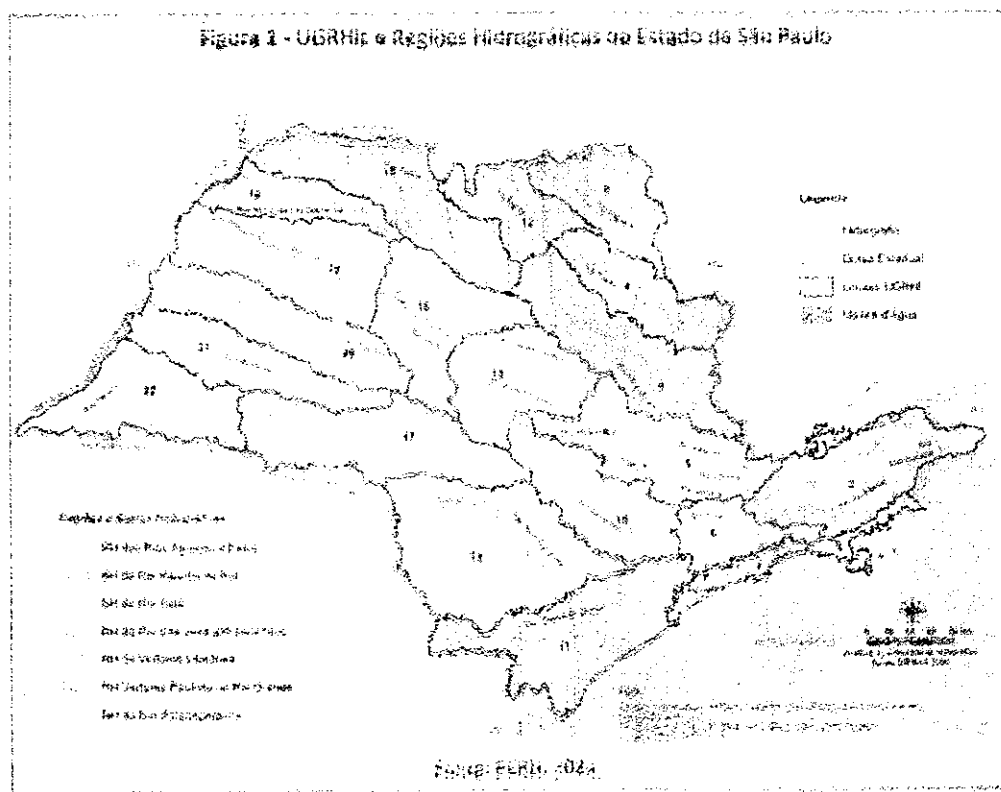
- **Garantir que práticas sustentáveis básicas, como uso consciente da água, destinação adequada de resíduos sólidos, saneamento básico, poluição e mudanças climáticas estejam integradas ao cotidiano das unidades de educação infantil.**
- **Promover o reconhecimento e a valorização, por parte das crianças e familiares, das áreas verdes existentes no município como espaços de vivência na natureza e sua contribuição para o bem-estar, a saúde e o desenvolvimento integral infantil.**
- **Favorecer a sensibilização gradual das famílias e da comunidade sobre a importância do cuidado com áreas verdes, reforçando o vínculo entre população, meio ambiente e aprendizado das crianças.**
- **Garantir o planejamento e manutenção das estruturas públicas e espaços verdes como ambientes acessíveis e qualificados, de maneira tal que, esses locais favoreçam o contato direto com os elementos naturais, condição essencial para a ampliação das experiências sensoriais, motoras, cognitivas e socioemocionais das crianças.**

SANEAMENTO (ÁGUA E ESGOTO)

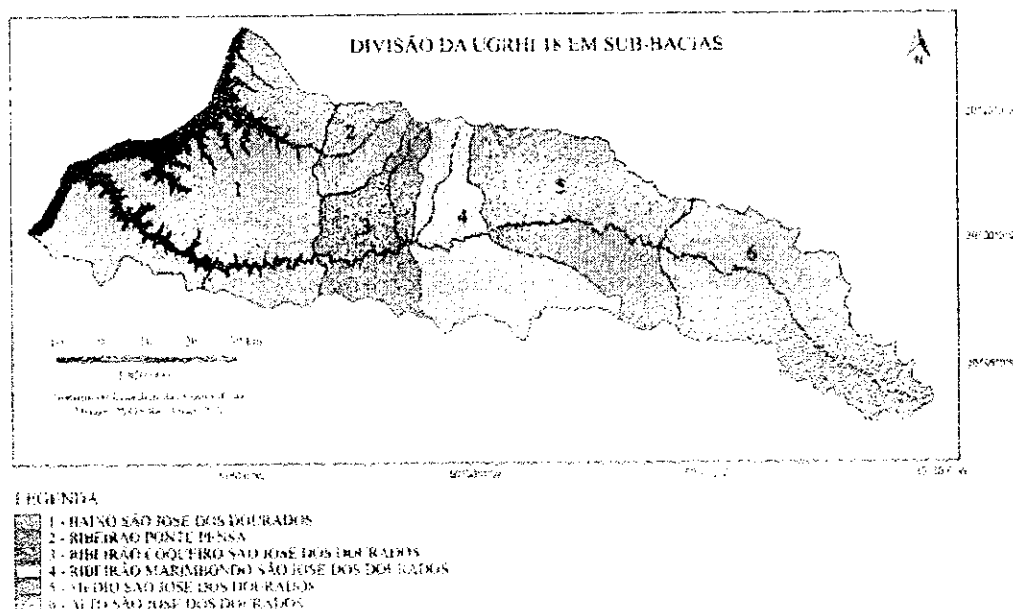
SANEAMENTO BÁSICO

A Estância Turística de Santa Fé do Sul está 628km distante da Capital São Paulo e à 18km do encontro entre os rios Grande e Paranaíba, formando o Rio Paraná. Localizada na Região Administrativa de São José do Rio Preto e na Região de Governo de Jales, é parte da Bacia Hidrográfica do Rio São José do Dourados, que foi definida como Unidade Hidrográfica de Gerenciamento de Recursos Hídricos 18 (UGRHI-18).

A Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados corresponde à Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHI 18, localizada no extremo Noroeste do Estado de São Paulo. Tem como limites a UGRHI 15 (Turuvo/Grande), a norte e nordeste, a UGRHI 16 (Tietê/Batavia), a sudeste, e a UGRHI 19 (Baixo Tietê), a sul. A Oeste limita-se com o Estado do Mato Grosso do Sul, separando-se do mesmo por meio do Rio Paraná, represado pela barragem de Ilha Solteira. Sendo que, Santa Fé do Sul tem sede na UGRHI 18 com área na UGRHI 15.

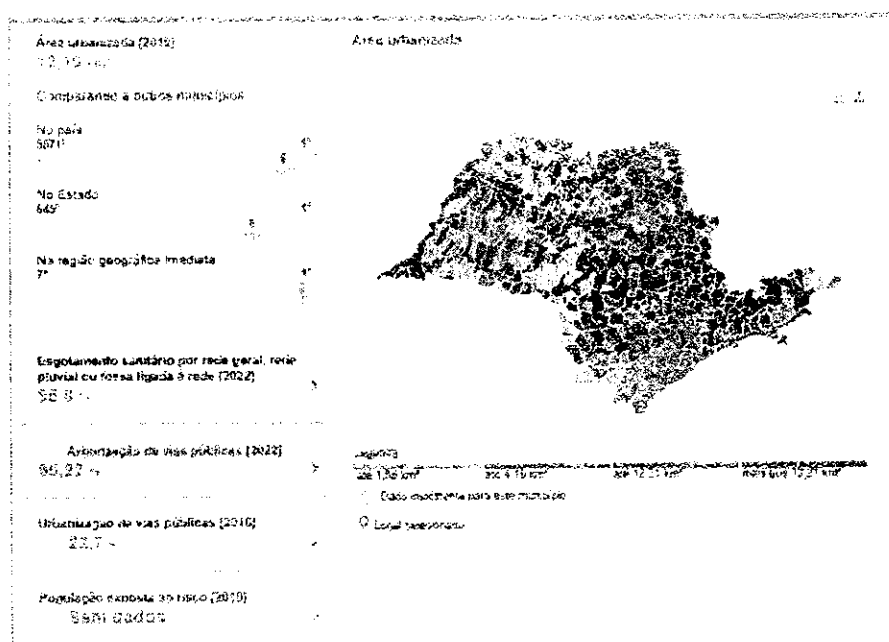


Com uma área de drenagem de 6.728,70 km², a UGRHI 18 subdivide-se em 6 sub-bacias hidrográficas. O Município de Santa Fé do Sul é parte da Sub Bacia Ribeirão da Ponte Preta.



Fonte: PBH-SJD 2022.

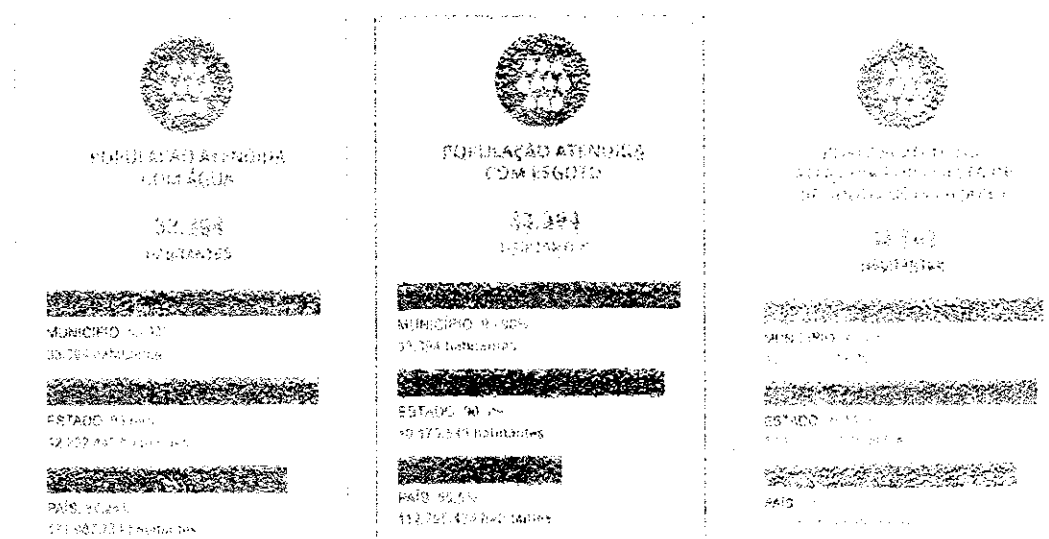
O município possui 12,16 km² de área urbanizada. Sendo, 95,8% com esgotamento sanitário adequado e 95,2% das vias públicas possuem arborização urbana.



Fonte: IBGE 2022

Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

Para uma maior conceituação, o IBGE define abastecimento de água como sendo a porcentagem de domicílios particulares permanentes urbanos ligados à rede geral de abastecimento de água. Conforme dados do Painel de Indicadores do Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento (SNIS) publicado em 2023 (com ano base 2022), o município Santa Fé do Sul possui 95,98% da população atendida pelo abastecimento de água, 95,8% dos habitantes atendidos com rede de esgoto e 1,4% possui fossa séptica ou fossa filtro não ligada à rede. Ainda, de acordo com o SNIS (2023), o consumo percapta de água é de 335,83L/hab/dia e atende 100% da população com água potável.



Saneamento Básico. Fonte: SNIS 2023.

Os serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário no Município de Santa Fé do Sul são operados pelo SAAE Ambiental – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente. A criação da autarquia, instituída pela Lei nº 919, de 15 de abril de 1968, constituiu um marco relevante no processo de consolidação da infraestrutura urbana local, fortalecendo a gestão pública dos serviços de saneamento básico.

Dotado de infraestrutura adequada e submetido a investimentos contínuos, o SAAE Ambiental exerce suas competências institucionais no planejamento, coordenação, execução, operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e demais ações vinculadas ao saneamento básico, assegurando a regularidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

O Sistema de Abastecimento de Água do município fundamenta-se na captação de mananciais superficiais e subterrâneos. A captação superficial ocorre por meio do represamento do Córrego da Cabeceira Comprida, enquanto a captação subterrânea é

realizada por intermédio de 18 poços tubulares profundos, sendo 17 localizados na área urbana e 1 situado no Bairro Santa Júlia, na região de orla, este último configurando-se como sistema isolado e independente.

Dados referentes ao ano de 2024 do sistema de abastecimento de água do município:

Descrição	Valor
Porcentagem de água tratada*	100,00%
Porcentagem de água não tratada	0,00%
Extensão da Rede de Abastecimento	217,16 km
Quantidade de Ligações Ativas de Água	17.484
Quantidade de Ligações Inativas	2.469
Quantidade de Ligações Totais	19.953
Quantidade de Ligações Hidrometradas	19.953
Consumo médio de água por economia medido	12,15 m ³ /mês
Quantidade de Poços Ativos	18
Quantidade de Mananciais	01
Estação de Tratamento	01
Quantidade de Reservatórios	21
Volume produzido ETA	270.460 m ³ /mês
Volume produzido Poços	124.150 m ³ /mês

O tratamento da água bruta no município ocorre através de dosadores de cloro e/ou flúor e/ou CO₂, aplicados na tubulação dos poços profundos de água bruta, além do tratamento Convencional na Estação de Tratamento de Água. Fonte: Plano Diretor para o Combate às Perdas no Sistema de Abastecimento Público de Água no Município de Santa Fé do Sul – SP, 2025.

O esgotamento sanitário compreende o conjunto de atividades, Infraestruturas e instalações operacionais destinadas à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final ambientalmente adequada dos esgotos sanitários. Esse sistema abrange desde as ligações prediais até o lançamento final dos efluentes tratados no meio ambiente, constituindo componente essencial das políticas públicas de saneamento básico e de proteção à saúde coletiva.

No contexto nacional, observa-se que parcela significativa da população brasileira e expressivo número de municípios ainda não dispõem de cobertura integral de serviços de esgotamento sanitário, recorrendo, assim, a soluções alternativas de coleta e

afastamento, muitas vezes sem tratamento adequado, o que potencializa riscos ambientais e sanitários.

No município de Santa Fé do Sul, entretanto, verifica-se elevado índice de cobertura: 95,8% da população é atendida por rede pública de esgotamento sanitário, enquanto 1,4% utiliza sistemas individuais, como fossas sépticas ou fossas-filtro não conectadas à rede coletora. Esses dados evidenciam avanços significativos na universalização do serviço, ainda que persistam desafios relacionados à ampliação e à qualificação do atendimento.

Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos

Os serviços de limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos compreendem o conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais destinadas à gestão integrada dos resíduos gerados no ambiente urbano. Tais serviços abrangem as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos domiciliares, bem como a execução dos serviços de varrição e limpeza de logradouros e vias públicas.

O Município de Santa Fé do Sul dispõe de sistema estruturado para a gestão e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos. O município possui aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, com Licença de Operação vigente, assegurando que as atividades de disposição final ocorram em conformidade com as normas técnicas e ambientais aplicáveis, de modo a minimizar impactos ao meio ambiente e à saúde pública.

No âmbito da gestão integrada de resíduos, destaca-se a implementação do Programa Municipal de Coleta Seletiva, realizado de forma sistemática e contínua, com coleta porta a porta em periodicidade semanal, abrangendo todos os bairros da área urbana, inclusive a região de orla. O programa contempla a separação e o encaminhamento adequado de materiais recicláveis, contribuindo para a redução do volume de resíduos destinados ao aterro sanitário, a valorização dos materiais reaproveitáveis e o fortalecimento de práticas sustentáveis.

Adicionalmente, o município disponibiliza pontos de entrega voluntária destinados ao recebimento de resíduos eletroeletrônicos, proporcionando à população alternativa ambientalmente adequada para o descarte desse tipo de material, que demanda manejo específico em razão de seus componentes potencialmente poluentes. Essas ações evidenciam o compromisso municipal com a gestão responsável dos resíduos sólidos e com a promoção da sustentabilidade ambiental.

No Município de Santa Fé do Sul, o SAAE Ambiental desenvolve ações permanentes de Educação Ambiental voltadas à formação cidadã e à promoção de práticas

sustentáveis relacionadas ao saneamento básico. Essas iniciativas são estruturadas de forma interdisciplinar e articuladas com a rede municipal de ensino, Secretaria De Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, demais órgãos públicos e a comunidade, priorizando abordagens educativas contínuas e contextualizadas.

No eixo da água, as ações enfatizam a preservação dos mananciais, o funcionamento do sistema de captação, tratamento e distribuição, bem como a relevância do consumo consciente. Trabalha-se a compreensão da água como recurso natural essencial e finito, destacando a responsabilidade individual e coletiva na prevenção do desperdício e na proteção da qualidade hídrica.

No que se refere aos resíduos sólidos, as atividades educativas abordam a redução da geração de resíduos, a separação adequada dos materiais recicláveis, a importância da coleta seletiva e o descarte ambientalmente correto, inclusive de resíduos específicos, como os eletroeletrônicos. Essas orientações contribuem para a diminuição de impactos ambientais e para o fortalecimento da cultura de corresponsabilidade socioambiental.

Quanto aos sistemas de esgotamento sanitário e de drenagem pluvial, as ações esclarecem as diferenças entre as redes, orientando a população sobre seu uso adequado. São enfatizados os prejuízos decorrentes do lançamento indevido de resíduos nas galerias de águas pluviais e das ligações irregulares de esgoto, que podem ocasionar contaminação ambiental, obstruções e alagamentos.

Clima e Pluviosidade

O Clima de Santa Fé do Sul enquadra-se, segundo a Classificação Climática de Köppen (1948, apud EMBRAPA, 1998), no tipo Aw', caracterizado como tropical úmido com estação seca de inverno. Esse sistema considera variáveis como temperatura média anual, temperatura do mês mais frio e do mês mais quente, precipitação média anual, além dos índices de pluviométricos máximos e mínimos das estações chuvosa e seca.

A temperatura média anual é de 24° C, com médias mínimas de 17° C e médias máximas de 31° C. Durante o verão as máximas frequentemente superam 33° C, podendo alcançar 40° C, enquanto as mínimas raramente ficam abaixo de 20°C. Esta estação apresenta alta pluviosidade, resultando em um período marcadamente úmido.

Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de São Paulo – ZEE-SP

Segundo o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de São Paulo (ZEE-SP, 2022), Santa Fé do Sul está inserida na Zona 3, que engloba as Regiões Administrativas de Araçatuba e São José do Rio Preto. O ZEE-SP indica que esta região possui intensa atividade agrícola e agroindustrial, cuja produtividade depende diretamente da disponibilidade de água e da regularidade das chuvas. Além disso, o zoneamento aponta

a necessidade de planejamento integrado do uso do solo, preservação de mananciais e proteção ambiental para garantir sustentabilidade e segurança hídrica.

Essa informação é especialmente relevante para a primeira infância, pois a disponibilidade de água de qualidade e o adequado manejo ambiental impactam diretamente a saúde e o desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos. A alta cobertura de saneamento e o abastecimento eficiente do município, aliados ao conhecimento do clima e das diretrizes do ZEE-SP, permitem ações preventivas, como prevenção de doenças de veiculação hídrica, manutenção de ambientes escolares e domiciliares saudáveis, e garantem condições adequadas para o crescimento físico e cognitivo das crianças.

O elevado índice de cobertura de esgotamento sanitário em Santa Fé do Sul, com 95,8% da população atendida pela rede pública, representa um importante fator de proteção para a saúde das crianças de 0 a 6 anos. O acesso adequado à coleta e tratamento de esgoto reduz significativamente a incidência de doenças de veiculação hídrica, como diarreias e verminoses, que podem comprometer o crescimento, o desenvolvimento nutricional e cognitivo das crianças. Além disso, a presença de sistemas eficientes de saneamento, aliada à educação em higiene e ao manejo seguro de resíduos, contribui para ambientes escolares e domiciliares mais saudáveis, promovendo bem-estar, segurança e sustentabilidade ambiental, elementos essenciais para a primeira infância.

Principais desafios da área de saneamento relacionados à primeira infância:

- **Fortalecer e institucionalizar ações contínuas de educação ambiental** voltadas à prevenção do descarte irregular de resíduos volumosos e lixo em áreas urbanas e rurais, considerando seus impactos na saúde pública, na segurança dos espaços de convivência e no desenvolvimento integral das crianças.
- **Ampliar a adesão da população às práticas adequadas de manejo e destinação de resíduos sólidos**, com ênfase na coleta seletiva, promovendo a corresponsabilidade das famílias e estimulando a formação de hábitos sustentáveis desde os primeiros anos de vida.
- **Expandir programas permanentes de sensibilização para o uso racional e sustentável da água**, assegurando a preservação dos recursos hídricos e contribuindo para a formação de uma cultura de cuidado e responsabilidade ambiental no ambiente familiar e escolar.
- **Intensificar ações educativas, preventivas e fiscalizatórias** para coibir o lançamento irregular de esgoto na rede de drenagem pluvial, mitigando riscos à saúde infantil, à qualidade ambiental e à salubridade dos territórios onde as crianças vivem e se desenvolvem.

OBJETIVOS, METAS E AÇÕES

O PMPI/Santa Fé do Sul é permeado por dois importantes princípios para o atendimento na primeira infância: a prioridade absoluta da criança e a corresponsabilidade entre Estado, sociedade e famílias na promoção e proteção dos direitos da criança.

A prioridade absoluta da criança, como já visto, está disposta no art. 227 da Constituição Federal, e foi regulamentada e reforçada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/90, no parágrafo único do art. 4º:

A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;*
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;*
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;*
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.*

No mesmo art. 227 da Constituição Federal, está definido o princípio da corresponsabilidade da sociedade, das famílias e do poder público pelo desenvolvimento, cuidado e proteção das crianças. Dele, decorrem vários direitos regulamentados em lei. Por exemplo, o dever dos pais de prover alimentos aos seus filhos e o dever das empresas de oferecer creche aos filhos de funcionárias ou funcionários.

Seguindo tal princípio, os eixos estratégicos do PMPI/Santa Fé do Sul só serão alcançados por meio de um esforço conjugado, que inclui a participação do Estado, da sociedade, das famílias, das organizações da sociedade civil e do setor privado. Portanto, as metas e estratégias aqui estipuladas não se dirigem apenas ao poder público, mas também aos demais responsáveis pela promoção e proteção dos direitos da criança. Para isso, o PMPI/SANTA FÉ DO SUL prevê estratégias específicas que visam ampliar e fortalecer o envolvimento desses diferentes atores na garantia das condições necessárias para o desenvolvimento integral na primeira infância. É a articulação dos trabalhos de cada um que fará a diferença na vida das crianças.

Apresentam-se, a seguir, os eixos estratégicos e os respectivos objetivos, metas e estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Santa Fé do Sul, fruto do diálogo estabelecido entre o poder público e a sociedade civil durante o processo de elaboração deste documento.

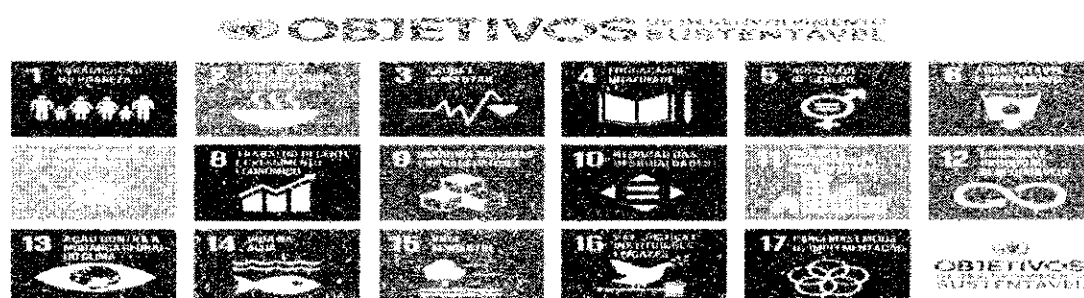
O resultado desse trabalho serviu como ponto de partida para o planejamento com a sociedade civil e viabilizou o detalhamento de estratégias para a promoção da atuação intersetorial, com o objetivo de avançar no atendimento integral e integrado das crianças na primeira infância e suas famílias.

A priorização da população mais vulnerável já estava presente nas diretrizes do governo municipal, porém, nesta fase, o conceito de vulnerabilidade ganhou detalhamento e foram listadas suas diferentes dimensões: raça/etnia, gênero, condição socioeconômica, crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Essas dimensões deverão pautar o desenho das ações para a primeira infância e os indicadores de monitoramento como um todo, não constituindo estratégia específica ou vinculada apenas a uma meta.

A escuta das crianças enfatizou a importância de tornar o ambiente da cidade e os equipamentos públicos mais acolhedores para elas. A ação foi consolidada na realização de um concurso de desenho que viabilizou a escuta dos pequenos. Nos registros gráficos, as crianças mostraram que valorizam a natureza (árvores, flores, praças verdes) e a presença de cor na cidade, e identificaram problemas como a falta de limpeza urbana, de conservação das ruas e estradas, de manutenção dos espaços públicos, de espaços para brincar e de condições de trabalho para a família. Dentro dos equipamentos públicos, foram apontados de forma positiva os espaços para brincar, para jogos simbólicos, os quintais, o meio ambiente, os brinquedos e a escola.

Todas essas colaborações foram consolidadas, buscando alinhamento com outros planos municipais setoriais, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Ao final, o Plano consolidado será objeto de revisão pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público e Poder Executivo, sempre que necessário ou anualmente.

Por consequência, os eixos estratégicos e as metas do PMPI/Santa Fé do Sul visam o ano de 2034. Na formulação do Plano, foram incorporadas, levando em consideração a realidade do Município de Santa Fé do Sul – todas as referências à infância presentes no conjunto dos 17 ODS, listados a seguir:



1. Erradicação da pobreza — Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
2. Fome zero e agricultura sustentável — Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
3. Saúde e bem-estar — Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
4. Educação de qualidade — Assegurar a educação inclusiva, e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
5. Igualdade de gênero — Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
6. Água limpa e saneamento — Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.
7. Energia limpa e acessível — Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.
8. Trabalho decente e crescimento econômico — Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.
9. Inovação infraestrutura — Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
10. Redução das desigualdades — Reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
11. Cidades e comunidades sustentáveis — Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
12. Consumo e produção responsáveis — Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

13. Ação contra a mudança global do clima — Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
14. Vida na água — Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares, e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
15. Vida terrestre — Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da Terra e deter a perda da biodiversidade.
16. Paz, justiça e instituições eficazes — Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
17. Parcerias e meios de implementação — Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável³⁵.

EIXO ESTRATÉGICO I - GOVERNANÇA, FINANÇAS E INTERSETORIALIDADE

Garantir as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância

OBJETIVO	METAS	PRAZOS	AÇÕES	INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Aprimorar padrões de qualidade para atendimento na primeira infância, considerando o desenvolvimento individual das crianças e a especificidade de cada serviço.	Implementar os padrões mínimos de qualidade estabelecidos em 100%, com avaliação anual.	Em até 2 anos.	- Definir padrões mínimos de qualidade para os serviços públicos destinados a primeira infância; - Consolidar um sistema de avaliação intersetorial do desenvolvimento das ações na primeira infância, com a criação de um comitê para monitoramento e avaliação;	- Número de crianças atendidas e ações realizadas por cada Secretaria; - Consolidação do comitê; - Frequência e participação dos representantes do comitê;
Garantir a formação de servidores públicos, agentes parceiros e outros atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) para atuarem de maneira ativa e propositiva no atendimento à população na primeira infância.	Capacitar 100% dos servidores públicos, agentes parceiros e outros atores do SGD.	1 ano.	- Implementar um programa de formação continuada, baseado em redes locais intersetoriais, que capacite todos os agentes que atuam junto a população na primeira infância;	- Número de formações programadas; - Porcentagem de profissionais participantes das capacitações;

Promover a participação social no monitoramento e implementação do PMPI.	Aumentar a participação social em 50%.	Em até 5 anos.	- Fortalecer mecanismos de participação da sociedade no monitoramento e controle das políticas públicas para a primeira infância; - Fortalecer a participação social nos conselhos de direitos e de controle social das políticas para a primeira infância; - Potencializar a ação dos conselhos de direitos para que discutam o tema da primeira infância de maneira articulada; - Desenvolver estratégias de divulgação do PMPI a fim de promover o envolvimento da sociedade e das famílias na sua implementação;	- Número de participantes da sociedade no monitoramento; - Número de participantes da sociedade civil nos conselhos de direitos e de controle social; - Número de ações integradas dos conselhos de direitos;
Gerir as fontes de recurso priorizando o atendimento integral a primeira infância.	Garantir a aplicação de 100% dos recursos destinados a primeira infância.	Em até 1 ano.	- Desenvolver e aprimorar estratégias de financiamento de projetos e programas voltados ao atendimento na primeira infância; - Dar transparência à destinação de recursos para a primeira infância no orçamento; - Promover parcerias do poder público com a iniciativa privada, terceiro setor e instituições	- Análise dos recursos destinados a primeira infância; - Número de crianças atendidas; - Número de publicações sobre os recursos da primeira infância no Portal da Transparência; - Número de parcerias;

Promover a articulação intersetorial das políticas públicas voltadas à primeira infância.	Reduzir em 50% as ausências dos representantes do SGDCA.	Em até 1 ano.	Filantrópicas, nacionais e internacionais, para viabilizar projetos e programas voltados ao atendimento na primeira infância; - Criar mecanismos que promovam a atuação articulada do executivo com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA); - Ofertar serviços integrados às idades, situações e condições das famílias; - Desenvolver e implementar protocolos integrados de atendimento a primeira infância no Sistema de Garantia de Direitos;	- Análise da participação de representantes das Secretarias Municipais e demais atores do SGDCA nas reuniões periódicas; - Número de serviços integrados; - Número de protocolos criados; - Participação dos representantes na criação dos protocolos;
---	--	---------------	---	---

EIXO ESTRATÉGICO II

GARANTIR A TODAS AS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA EDUCAÇÃO, CUIDADOS E ESTÍMULOS QUE CONTRIBUAM PARA SEU DESENVOLVIMENTO INTEGRAL

OBJETIVO	INTENÇÃO	PRAZO	AÇÕES	INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Garantir o acesso à Educação Infantil de todas as crianças e adolescentes.	Garantir a oferta da educação infantil em creche, garantindo atendimento de 100% da demanda.	Anual	Ampliação das Unidades de Educação Infantil Contratação de profissionais Atuar e qualificar os equipes públicas disponíveis para assegurar o atendimento em tempo integral, garantindo a acessibilidade. Capacitação dos profissionais da educação infantil Aprimoramento de alimentação escolar	Número de ampliações realizadas Observação das contratações no RH Porcentagem de escolas com espaços acessíveis Número de profissionais capacitados Observação do cardápio oferecido e relatórios do CAE

Continuar garantindo o acesso das crianças de 4 e 5 na modalidade Pré-escola	Atender a 100% das crianças de 4 e 5 anos	Anual	Definir e implementar protocolos de busca ativa para a identificação das crianças fora da escola Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento da frequência e das atividades escolares dos filhos por meio de estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.	Número de crianças matriculadas através da busca ativa Monitoramento de frequências.
	Garantir 100% o cumprimento da BNCC.	2026/2027	Formação para professores e coordenadores pedagógicos com pautas específicas sobre o currículo, Reuniões com diretores escolares sobre o Currículo Paulista/BNCC na Educação Infantil, Acompanhamento da Secretaria de Educação dos relatórios das Unidades Escolares observando as Ações curriculares. Garantir a adequação dos espaços físicos das Instituições de	Percentual de escolas em que foram implementados o Currículo Paulista. Percentual de profissionais com formação realizada, Relatório emitidos pelas Unidades e Escolas.
Melhorar a qualidade de atendimento da educação infantil no que se refere as práticas pedagógicas, Espaço físico,				

formação continuada dos profissionais da educação e autonomia da gestão escolar	Adequar 100% dos espaços físicos das escolas, interno e externo de acordo com a faixa etária atendida	2036	Educação Infantil já existentes, reestruturando os prédios, equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos, a fim de contemplar as normas de acessibilidade e sustentabilidade.	Números de prédios e mobiliários readequados
	Efetivar a gestão democrática na educação, buscando fortalecer a autonomia da gestão escolar e aprimorar mecanismos efetivos de controle social e acompanhamento das políticas educacionais no Município nas unidades escolares.	2037	Assegurar (até 2032) uma relação educando por docente na Rede Municipal de Ensino que fortaleça a qualidade social da educação e as condições de trabalho dos profissionais da educação de acordo com os parâmetros de qualidade do MEC.	Observação nas unidades escolares
		2026/2027	Oferecer cursos de formação à equipe gestora / APM/Conselhos escolares/Atualização do PPP.	

				Número de cursos oferecidos e números de capacitados
Fortalecer, qualificar e destacar as práticas pedagógicas de inclusão realizadas, em parceria com as crianças PAEE	Garantir a formação dos profissionais em práticas pedagógicas de inclusão das crianças com deficiência.			Curriculo prioritário implementado Números de profissionais existente Números de profissionais formados em práticas pedagógicas de inclusão das crianças com Deficiência Número de alunos atendido no AEE e desempenho em sala de aula
				Organização do Currículo Prioritário, apresentando habilidades básicas, que devem ser garantidas aos alunos PAEE Oferta de suporte necessário para os professores em sua autonomia, na formulação e aplicação de propostas pedagógicas Promoção de palestras, oficinas, seminários, curso de formação continuada, homenagens aos profissionais e às famílias que forem destaques no processo de Inclusão Acompanhamento do desempenho dos alunos de acordo com os resultados obtidos pela aplicação do Instrumental AEE - Relatório de Evolução Ampliar na rede municipal de ensino as equipes de

			profissionais de educação para atender à demanda do processo de escolarização de educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professoras(es) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares.	Número de crianças PAEE, número de profissionais de apoio
Fortalecer, qualificar e destacar as Práticas pedagógicas referentes às questões étnico-raciais e diversidade cultural	Garantir a formação dos profissionais da Educação infantil em práticas pedagógicas relacionadas às questões étnico-raciais e diversidade cultural	Anual	Promover, sistemática e continuamente, debates em HTPC sobre a diversidade e o papel da educação infantil na promoção da igualdade. Oferecer cursos de formação continuada aos profissionais de Educação Infantil abordando as questões étnico raciais e diversidade cultural. Adquirir recursos pedagógicos que ampliem as possibilidades do trabalho com o tema, tais como livros, jogos, entre materiais que abordem questões étnicas.	Número de debates em HTPC realizados abordando o tema, Número de cursos oferecidos abordando o tema, Número de objetos adquiridos para trabalhar o tema.

EIXO ESTRATÉGICO III

Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância

OBJETIVO	METAS	PRAZOS	AÇÕES	INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Expandir a oferta do acompanhamento das famílias de crianças de 0 a 6 anos vítimas de violências e/ou negligência e minimizar a subnotificação de casos.	Acompanhar integralmente até 80% das famílias notificadas pelos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).	Até 2 anos.	- Diagnóstico territorial; - Aprimorar o sistema de notificação de casos violências e/ou negligência contra crianças de 0 a 6 anos pelo SGD, com a criação de fluxos e protocolos; - Fortalecer a Rede de Intersetorial de Atendimento Municipal, estimulando a participação das Secretarias Municipais em reuniões periódicas; - Ofertar o acompanhamento para as famílias de crianças de 0 a 6 anos vítimas de violências e/ou negligência; - Elaborar o Plano de Acompanhamento Familiar; - Realizar busca ativa das famílias em casos em que não houver adesão ao acompanhamento;	- Análise territorial; - Porcentagem de famílias atendidas; - Frequência e participação das famílias aos atendimentos e ações realizadas; - Número de famílias com reincidência nos casos de violência e /ou negligência; - Análise da participação de representantes das Secretarias Municipais nas reuniões periódicas;

Promover a cultura de paz e não violência contra a criança, com caráter preventivo.	Minimizar o número de casos de violência contra criança.	Até 2 anos	- Diagnóstico territorial; - Promover campanhas e ações anuais de promoção da cultura da não violência contra a criança; - Elaborar e veicular material informativo para pais e cuidadores com o foco em estratégias para a educação não violenta; - Promover ações visando a orientação de pais, cuidadores e demais grupos que atendam crianças de 0 a 6 anos;	- Análise territorial dos casos de violência; - Porcentagem de casos de violência contra crianças de 0 a 6 anos; - Número de casos com reincidência de violência; - Número de campanhas de enfrentamento aos diferentes tipos de violência e exploração;
Garantir a oferta do atendimento e acompanhamento às adolescentes gestantes e mães de crianças de até 6 anos que cumprem medidas socioeducativas de liberdade assistida ou prestação de serviços à comunidade.	Acompanhar 80% dos casos.	Início imediato (se houver demanda)	- Ofertar o acompanhamento às adolescentes gestantes e mães de crianças de até 6 anos; - Elaborar o Plano Individual de Acompanhamento; - Realizar busca ativa das famílias em casos em que não houver adesão ao acompanhamento;	- Porcentagem de adolescentes atendidas; - Frequência e participação das adolescentes aos atendimentos e ações realizadas;
Integrar os programas de	Minimizar o número de famílias	Até 2 anos.	- Diagnóstico territorial;	- Análise territorial; - Porcentagem de famílias atendidas pela

combate à pobreza aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de até 6 anos e suas famílias.	com crianças de até 6 anos na faixa da extrema pobreza.		- Assegurar a prioridade a segurança alimentar de famílias com gestantes e/ou crianças até 6 anos, através da oferta de cestas de alimentos em parceria com o Fundo Social de Solidariedade do município; - Expandir o acompanhamento familiar em serviços de Proteção Social Básica; - Acompanhamento das famílias para inclusão/atualização cadastral no Cadastro Único para acesso aos programas e benefícios de transferência de renda;	Proteção Social Básica; - Porcentagem de famílias inseridas no Cadastro Único; - Número de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; - Porcentagem de famílias na faixa da extrema pobreza; - Frequência e participação das famílias aos atendimentos e ações realizadas;
Ampliar a cobertura dos serviços que atuam diretamente com a primeira infância para a promoção da parentalidade, do vínculo afetivo, da saúde materna e do desenvolvimento infantil junto as famílias que	Acompanhar integralmente até 80% das famílias com gestantes ou crianças de até 6 anos.	Até 2 anos	- Diagnóstico territorial; - Promover atividades com famílias que possuem gestantes e/ou crianças de até 6 anos; - Executar grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; - Realizar busca ativa das famílias em casos em que não houver adesão ao acompanhamento;	- Análise territorial; - Porcentagem de famílias atendidas pela Proteção Social Básica; - Porcentagem de famílias inseridas no Cadastro Único; - Frequência e participação das famílias aos atendimentos e ações realizadas;

possuem gestantes e/ou crianças de até 6 anos.				- Divulgar no SGD os trabalhos realizados pela Proteção Social Básica;	
Estabelecer diretrizes de Formação continuada para os profissionais que atuam nos serviços socioassistenciais, em articulação com os profissionais da rede intersetorial.	80% dos serviços socioassistenciais com pelo menos um profissional capacitado por unidade para atendimento	Até 2 anos		- Realizar busca e executar capacitações para formação continuada para os profissionais dos serviços socioassistenciais;	- Número de formações programadas; - Porcentagem de profissionais participantes das capacitações; - Porcentagem de serviços beneficiados por capacitações voltadas à primeira infância;
Fortalecer o SGD para identificar os possíveis casos para acompanhamento das situações de trabalho infantil, principalmente de crianças até 6 anos.	Acompanhar 80% dos casos identificados.	Até 1 ano		- Diagnóstico territorial; - Fortalecer a Rede de Intersetorial de Atendimento Municipal, estimulando a participação das Secretarias Municipais em reuniões periódicas; - Ofertar o acompanhamento para as famílias de crianças de 0 a 6 anos em situação de trabalho infantil; - Elaborar o Plano de Acompanhamento Familiar; - Realizar busca ativa das famílias em casos em que não houver adesão ao acompanhamento;	- Análise territorial; - Porcentagem de famílias atendidas; - Frequência e participação das famílias aos atendimentos e ações realizadas; - Número de famílias com reincidência nos casos de trabalho infantil; - Análise da participação de representantes das Secretarias Municipais nas reuniões periódicas;

Ampliar o acompanhamento de famílias inseridas no Programa Bolsa Família em cumprimento das condicionalidades, priorizando as famílias com crianças até 6 anos.	Acompanhar integralmente até 80% das famílias em cumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família.	Até 2 anos	- Diagnóstico territorial; - Ofertar o acompanhamento para as famílias em cumprimento de condicionalidades; - Priorizar a participação das famílias em cumprimento de condicionalidades nos serviços da Proteção Social Básica; - Realizar busca ativa das famílias em casos em que não houver adesão ao acompanhamento;	- Análise territorial; - Porcentagem de famílias com crianças de até 6 anos, beneficiárias do PBF, em cumprimento de condicionalidades; - Frequência e participação das famílias aos atendimentos e ações realizadas;
Fortalecer o acompanhamento de famílias com crianças de até 6 anos no Serviço de Acolhimento Institucional.	Acompanhar integralmente 100% dos casos.	Até 6 meses	- Promover acompanhamento familiar pautado na promoção de vínculos afetivos e comunitários; - Dedicar especial atenção em famílias com reincidência na aplicação de medida de acolhimento institucional; - Elaboração do Plano Individual de Atendimento; - Articulação com o SGD, principalmente com a Vara da Infância e Juventude; - Realizar busca ativa das famílias em casos em que não houver adesão ao acompanhamento;	- Porcentagem de crianças de 0 a 6 anos no Serviço de Acolhimento Institucional; - Porcentagem de famílias com crianças de até 6 anos no Serviço de Acolhimento Institucional; - Principais motivos de acolhimento institucional de crianças de até 6 anos; - Número de famílias com reincidência de aplicação de medida de acolhimento institucional; - Frequência e participação das famílias aos atendimentos e ações realizadas;

Incentivar Projetos de geração de renda para famílias carentes	Propor a participação de famílias em projetos de geração de renda.	Anualmente	- Divulgação dos cursos profissionalizantes para famílias que participam dos Programas sociais e em escolas do município - Levantar habilidades e desejos de trabalho das pessoas que participam das reuniões - Levantar eventuais custos para investimentos na implantação do projeto	- Observar a adesão das famílias aos projetos propostos com informações na ficha de inscrição do curso
Incentivar gestantes a participarem do Projeto Gerando Vida, que tem como objetivo desenvolver um trabalho de orientação, esclarecimento e conscientização às gestantes e seus familiares	Fornecimento de kit bebê para 100% das gestantes que participarem do Programa Gerando Vida	Anualmente	- Divulgação do Projeto Gerando Vida nas redes sociais e pela saúde - Levantar custos para a compra e confecção dos itens pelo Fundo Social de Solidariedade - entrega dos kits no encerramento de cada turma do Projeto	- Número de kits entregues às gestantes

EIXO ESTRATÉGICO IV

Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância

OBJETIVO	INDICADORES	PRAZOS	AÇÕES	INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Ampliar a cobertura vacinal para crianças de até 5 anos.	90%	5 anos	- Registrar de forma adequada as doses de vacinas aplicadas e informatizar de forma completa as unidades de saúde para qualificação dos dados registrados. - Ofertar a vacina nas Unidades de Saúde com salas de vacina instaladas. - Intensificar a cobertura em campanhas de vacinação com ampliação da divulgação e combate das Fake News. - Realizar a busca ativa dos faltosos através de visitas domiciliares. - Capacitar de forma permanente as equipes para o convencimento das famílias cuidadores em relação à importância da vacinação. - Realizar ações de vacinação e monitoramento de carteira de vacinação nas escolas, criando mecanismos de atualização	Monitoramento de carteirinhas de vacinação e dos sistemas de informações SPNI e SISAB.

Reduzir a desnutrição de gestantes e crianças de 0 a 6 anos e a obesidade na primeira infância.	Monitorar o crescimento e desenvolvimento de 90% das crianças cadastradas nas unidades de saúde da família.	5 anos	vacinal e checagem de carteira de vacinação. - Intensificar o incentivo e apoio ao aleitamento materno e à alimentação complementar saudável durante as consultas e as visitas domiciliares. - Monitorar o estado nutricional da população atendida na atenção básica, visando a vigilância alimentar e nutricional por meio de marcadores antropométricos (peso, altura e IMC) para identificação das vulnerabilidades. - Disponibilizar consultas de rotina com médico ou enfermeiro, e conforme a necessidade realizar o encaminhamento da criança para a nutricionista ou outro especialista.	Relatório do E-Sus – prontuário eletrônico do acompanhamento das crianças de 0 a 6 anos.
Reduzir o coeficiente de mortalidade infantil e materna	Redução mortalidade infantil para menos de 10/1000 nascidos vivos e da taxa de mortalidade materna para menos de 40/100.000	5 anos	Materna: - Realizar a primeira consulta de puerpério na atenção básica até 45 dias após o parto para pelo menos 80% das mulheres. Infantil: Realizar busca ativa que garanta a captação precoce (até a	Relatórios do Prontuário eletrônico e relatório da Fundação SEADE, ATA de reuniões do Comitê de mortalidade materno-infantil.

Garantir o acesso a serviços de saúde para a população e a implementação de estratégias de saúde pública	100%	24 meses	12ª semana) das gestantes para iniciar o pré-natal. - Realizar no mínimo 7 ou mais consultas de pré-natal para 90% das gestantes. - Realizar a primeira consulta do recém-nascido na atenção básica em até dez dias após o nascimento por meio de consulta ou visita domiciliar. - Realizar a formação continuada dos profissionais responsáveis pelo pré-natal. - Garantir efetividade das ações realizadas pelo Comitê de mortalidade infantil no município para elaboração de estratégias para redução da mortalidade materno-infantil.	Relatórios do prontuário eletrônico e procedimentos internos de cada equipe de Atenção Básica.
---	-------------	-----------------	--	---

Combate a cárie de criança de 1 a 6 anos de idade.	Aumentar a proporção de atendimentos de crianças para diminuição de cáries	5 anos	- Intensificar as ações educativas de saúde bucal nas CEIs e EMIEIs e em grupos de pais e responsáveis. - Intensificar as ações curativas por meio do Tratamento Restaurador Atraumático.	Monitoramento através de lista de presença das crianças e relatório de prontuário eletrônico.
Redução de sífilis congênita	Reduzir os casos de sífilis congênita para 0,5 casos por mil nascidos vivos	5 anos	- Captar precocemente as gestantes com sífilis no pré-natal (até a 12ª semana de gestação). - Garantir tratamento adequado e intensificar a vigilância das gestantes com sífilis durante o pré-natal, tratar o parceiro. - Garantir teste rápido para sífilis em todas as UBSs. - Garantir a realização do teste rápido para sífilis para 100% das gestantes quando cadastradas no pré-natal do SUS.	Monitoramento interno de cada equipe de saúde das gestantes por meio de planilhas e/ou relatórios no prontuário eletrônico do E-Sus.
Ofertar atendimento à saúde mental	Garantir o acesso aos Casos identificados de sofrimento mental de gestantes, puérperas e crianças até 6.	3 anos	- Realizar vigilância das gestantes, puérperas e crianças com sofrimento mental por meio de visitas domiciliares e consultas mais frequentes. - Elaborar fluxos de atendimentos. - Fortalecer a rede de apoio na comunidade e na família para detectar precocemente o	Monitoramento da construção dos fluxos. Planilhas de acompanhamento

Oferta atenuada intermediária a saúde materno-infantil	100% de atendimentos a demandas espontâneas	Imediato	sofrimento mental das gestantes, puérperas e crianças até 6 anos e realizar as intervenções necessárias.	- Realizar acolhimento e classificação de risco. - Identificar situações de maiores vulnerabilidade e realizar a contrarreferência para média e alta complexidade se necessário, realizar a contrarreferência às unidades básicas de saúde das gestantes e crianças menores de 6 anos - Realizar educação permanente aos profissionais em pró ao acolhimento e atendimento qualificado a esse público.		- Planilha de contrarreferência às unidades básicas de saúde. - Controle interno desta demanda.
--	--	----------	---	---	--	--

EIXO ESTRATÉGICO V

Garantir atividades de Esporte, Lazer e Cultura

OBJETIVO	METAS	PRAZOS	AÇÕES	INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
- Ampliar o Projeto Escolinhas de Esportes para crianças a partir de 5 anos. - Ampliar as atividades através de parcerias.	- Utilizar os espaços esportivos da Secretaria de Esportes. - Espaço do CRAS. - Espaço da Unidade Escolar.	2029	Avaliação e readequação da qualidade dos espaços e a possibilidade de adequá-los a faixa etária da Primeira Infância. Manutenção e preservação dos espaços destinados a primeira infância, nos bairros com a contribuição das famílias Criar atividades esportivas voltadas ao público da primeira infância.	Quantidade de espaços readequados. Quantidade de espaços preservados Quantidade de atividades realizadas
	- Número esperado de 160 crianças atendidas na primeira infância.	2026	Elaborar termo de parceria e plano de trabalho com o Departamento de Educação.	Quantidade de unidades escolares envolvidas
	- Parceria com o CRAS através do Projeto de Serviço de Convivência. - Parceria com a Unidade Escolar: EMEI Prof.ª Lourdes Patrício Fernandes	2027	Criar atividades culturais voltadas à primeira infância em parceria com o Departamento Municipal de Educação.	Números de crianças/Atividades desenvolvidas.

Ampliar a participação das crianças de 0 a 6 anos em atividades culturais no município	Atender no mínimo 500 crianças 0 a 6 anos por ano nas atividades culturais promovidas ou apoiadas pelo município de.	2027	Inserir programação para primeira infância em eventos culturais já existentes. Ampliar ações itinerantes (como Biblioteca Volante) em praças e escolas. Articular parcerias com Educação e Assistência Social para mobilização de público.	Número de atividades culturais voltadas à primeira infância realizadas. Número de crianças participantes por ação. Registro fotográfico das ações
Ampliar o Projeto Biblioteca Volante	Ampliar as atividades da Biblioteca Volante, garantindo atendimento contínuo e itinerante a crianças de 0 a 6 anos em equipamentos públicos, escolas e praças do município.	2027	Realizar no mínimo 3 ações anuais itinerantes até dezembro de 2027 Elaboração de cronograma anual de visitas. Mobilização via escolas e equipamentos turísticos	Número de ações realizadas Número de locais atendidos Registro fotográfico das atividades Feedback das unidades atendidas (escolas/CRAS) por meio de formulário simples

EIXO ESTRATÉGICO VI

Garantir atividades que promovam a educação para a sustentabilidade e consciência ambiental.

OBJETIVO	METAS	PRAZOS	AÇÕES	INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Dar continuidade ao tema Meio Ambiente no plano de ensino de todos os anos correspondentes a primeira infância, por meio do desenvolvimento de ações previstas no ProMEA	Promover a preservação e valorização dos espaços públicos naturais, incentivando sua utilização como territórios educativos e de convivência.	Anualmente	Desenvolver Ações em sala de aula, em parceria com a Secretaria de Educação, que abordem o reconhecimento do território e meio em que vivem, identificando as áreas verdes.	Números de Ações de conscientização desenvolvidas anualmente.
	Implementar em 100% nas escolas de Educação Infantil ações para conscientização socioambiental.	Anualmente	Visita Pedagógica dos alunos do último ano do ciclo, ao Viveiro Municipal de Mudanças com o objetivo de abordar temas de Educação Ambiental elencados no ProMEA.	Número de Visitas

	Implementar em 100% nas escolas de Educação Infantil ações para conscientização socioambiental.	Anualmente	Desenvolver ações de educação ambiental para o público-alvo da primeira infância em parceria com a Secretaria da Educação, por meio da abordagem de datas do Calendário Ambiental definido no ProMÉA.	Celebrar por meio de atividades lúdicas, no mínimo 01 data do Calendário Ambiental do ProMÉA, por unidade escolar.
	Implementar em 100% nas escolas de Educação Infantil ações de forma interdisciplinar e transversal, integrando-a às agendas dos órgãos públicos e privados e articulando-a às políticas de saúde, assistência social, cultura e planejamento urbano	Anualmente	Desenvolver ações de educação ambiental para o público-alvo da primeira infância em parceria com a Secretaria da Educação e Secretaria de Saúde com abordagem da prevenção da Dengue.	Numero de atividades desenvolvidas
	Implementar em 100% o incentivo os cuidados com a natureza e conscientizar as crianças com boas práticas para a manutenção do	Anualmente	Desenvolver atividades e/ou campanhas lúdicas de modo a incentivar e promover o trabalho coletivo e a cooperação entre os alunos, escola e a comunidade para transformação humana e social, alcançando a	Numero de Atividades e/ou Campanhas desenvolvidas.

	Melo Ambiente.		preservação e a conscientização.	
Promover qualidade de vida	Qualificação dos Agentes Públicos de Saúde para visando visa educar a população e sobre a separação e destinação correta dos materiais entre eles recicláveis, destacando a importância dessa prática para a saúde pública e o meio ambiente buscando também prevenir a proliferação do mosquito <i>Aedes aegypti</i>, transmissor da dengue. Dinamizar e investir na qualificação das áreas verdes como ambientes que promovam qualidade de vida.	2027	Promover a Capacitação dos Agentes Públicos de Saúde quanto à Sensibilização do Descarte Correto de Resíduos Sólidos da População do Município. Manutenção de Praças, parques, áreas verdes, canteiros arborizados e/ou viveiro de mudas, ou seja, espaços que integram a infraestrutura urbana e desempenham papel estratégico na promoção do desenvolvimento integral na primeira infância.	Número de agentes que participaram da Capacitação. Número de Áreas Verdes atendidas.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação da implementação do Plano Municipal para a primeira infância no Município de Santa Fé do Sul é elemento fundamental para a garantia da sua efetivação, sustentabilidade e eficácia, e cuja importância é destacada no **Marco Legal da Primeira Infância**.

Assim como a responsabilidade pela proteção e garantia dos direitos das crianças é compartilhada entre poder público, sociedade e família, o acompanhamento da implementação do referido plano, também deve ser uma tarefa partilhada, que contemple contribuições dos diferentes atores envolvidos, inclusive das crianças. A promoção da participação social no monitoramento do PMPI é uma das metas deste Plano, contida no eixo de intersetorialidade para o atendimento integral na primeira infância.

O acompanhamento do plano, tanto pelo poder público, quanto pela sociedade, tem a finalidade primordial de medir avanços na sua execução e no alcance de suas metas e identificar se há necessidade de ajustes ou mudanças de rumo. Os mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano devem basear-se na coleta sistemática de dados quantitativos e/ou qualitativos, que facilitem essas análises e que, num segundo passo, possibilitem ponderar possíveis resultados da implementação para a garantia dos direitos e o desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos no Município.

Há inúmeras metodologias de monitoramento e avaliação, assim como diversos instrumentos de levantamento de dados, que podem ser aplicados pelos diferentes atores envolvidos na execução do PMPI/Santa Fé do Sul, no intuito de coordenar e complementar os esforços e de integrar e cruzar dados e informações, os procedimentos de monitoramento e avaliação deverão ser padronizados, transparentes e garantir o envolvimento da sociedade civil, para além do corpo técnico da Prefeitura.

A divulgação periódica de informações sistematizadas sobre a evolução do PMPI/Santa Fé do Sul, integra o processo de monitoramento e avaliação do plano e tem um papel importante na sua disseminação, pois, além dar publicidade a dados de interesse público, ajuda a promover o conhecimento da sociedade e das famílias sobre as políticas e ações existentes para a primeira infância.

O processo de avaliação e controle social do PMPI/Santa Fé do Sul deverá ser realizado em três dimensões distintas:

A - Avaliação da execução dos objetivos previstos no Plano

A primeira dimensão do acompanhamento da implementação do PMPI/Santa Fé do Sul diz respeito aos objetivos nele mapeados. Esse processo deve identificar quais programas e ações voltados ao atendimento na primeira infância estão sendo implementados. Assim, será possível verificar se as estratégias definidas no PMPI/Santa Fé do Sul norteiam o desenho e a realização das ações e serviços da Prefeitura de Santa Fé do Sul e dos demais atores não governamentais para gestantes e crianças de 0 a 6 anos.

Para esta finalidade, é imperativa a necessidade de elaboração de um marco lógico, com indicadores que permitam o monitoramento da execução das estratégias do plano, e uma comparação ao longo dos anos.

Dentre as estratégias de monitoramento e avaliação traçadas no PMPI/Santa Fé do Sul, encontram-se duas que merecem destaque:

- Qualidade dos serviços públicos voltados à primeira infância;
- Transparência do orçamento em relação à primeira infância;
- A avaliação da qualidade do atendimento na primeira infância é um ponto central do acompanhamento do PMPI/Santa Fé do Sul, uma vez que somente a existência de serviços não garante os estímulos e cuidados necessários para o desenvolvimento da referida faixa etária.
- Em relação ao controle do orçamento destinado à primeira infância, a Prefeitura será responsável por destacar em seu orçamento e balanço anuais a somados recursos referentes ao conjunto dos programas e serviços voltados à primeira infância, além de divulgar, anualmente, o percentual estimado que esses valores representam em relação ao respectivo orçamento realizado.

Essa é mais uma forma de a administração municipal prestar contas para a sociedade, sendo certo que nem todas as despesas públicas que atingem a primeira infância podem ser identificadas como exclusivas da área. Nesse sentido, deve haver um esforço para demonstrar os números da forma mais aproximada possível.

B - Avaliação do alcance das metas definidas e da trajetória em direção ao seu cumprimento

O monitoramento e a avaliação do alcance das metas do PMPI/Santa Fé do Sul devem verificar se o conjunto de programas e ações voltados ao atendimento na primeira infância está, de fato, contribuindo para gerar as mudanças representadas por cada uma das metas deste Plano.

Nesse caso, também é fundamental a definição de indicadores que possibilitem a avaliação de avanços nas metas. Esse processo gera importantes subsídios para a tomada de decisão sobre eventuais necessidades de revisão ou mudanças de rumos do PMPI/Santa Fé do Sul.

C - Avaliação dos impactos da implementação do PMPI/Santa Fé do Sul no desenvolvimento das crianças do Município

Com a colaboração de organizações da sociedade civil, empresas e instituições de educação superior, poderá ser criada uma metodologia de avaliação do desenvolvimento das crianças, com o objetivo de nortear as ações para essa faixa etária.

Governança de monitoramento e avaliação

A fim de garantir a implementação integrada das estratégias previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância de SANTA FÉ DO SUL, o poder executivo municipal constituirá um Comitê Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância de SANTA FÉ DO SUL, conforme previsto na lei que institui o Plano. Entre as atribuições desse Comitê estará o monitoramento e a avaliação das políticas intersetoriais e do plano de ação da Prefeitura para a primeira infância. Para subsidiar a ação desse colegiado, técnicos de todas as Secretarias envolvidas na implementação do plano devem figurar como relatores setoriais, responsáveis pela coleta, sistematização, análise e apresentação de dados e informações sobre as ações que lhes competem.

O processo de avaliação da implementação do PMPI-SANTA FÉ DO SUL deverá incluir a participação de instâncias de controle social, tais como o Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente – CMDCA; o Conselho Tutelar; bem como entidades privadas, sem fins lucrativos, com atuação na primeira infância. O processo também poderá contemplar a participação de municípios e crianças, em momentos específicos, e dentro de metodologias adequadas, previamente aprovadas pelos membros do Comitê Intersetorial.

O monitoramento da implementação do PMPI/Santa Fé do Sul deve ser um processo contínuo, desenvolvido pela Prefeitura e acompanhado periodicamente pela participação de instâncias de controle social.

VI. A VISÃO DAS CRIANÇAS

De acordo com o art. 4º do Marco Legal da Primeira Infância (lei federal nº 13.257/16), as políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância devem incluir a participação da criança através de processos de escuta adequados às diferentes formas de expressão infantil. E esse protagonismo não deve limitar-se ao processo de construção do PMPI, ele deve estar presente também, no processo de implementação, acompanhamento e avaliação das propostas previstas no Plano.

O processo de escuta de crianças no contexto da elaboração do PMPI de Santa Fé do Sul propomos que os alunos e alunas da rede municipal de educação infantil, com idade entre 4 e 7 anos desenvolvam atividades que envolvam o maior número possível de crianças.

A sugestão seria que as educadoras realizassem um exercício de escuta específico com os seus alunos. A metodologia proposta envolveria momentos de contação de histórias, roda de conversa e registro iconográfico.

Para orientar o bate-papo e captar as percepções e os desejos das crianças em relação ao seu entorno - bairro e município, sugerimos algumas perguntas orientadoras, que podem ser trabalhadas livremente nas rodas de escuta.

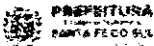
- O que é e o que faz um prefeito?
- É só o Prefeito que cuida da cidade? Quem pode ajudar também?
- O que deixa uma cidade bonita e feliz?
- O que deixa uma cidade feia e triste?
- O que **não** poderia faltar na cidade?
- O que **não** poderia ter na cidade de jeito nenhum?
- Se você fosse prefeito de Santa Fé do Sul, o que faria para melhorar a vida das crianças e das famílias?

Esse diagnóstico participativo, elaborado a partir de uma escuta atenta e sensível, proporciona, de um lado, uma orientação aos gestores públicos sobre as prioridades a serem consideradas na formulação e implementação das políticas públicas destinadas à primeira infância, e por outro, a efetivação do direito das crianças de expressarem livremente sua visão acerca de temas que as afetam, conforme previsto na Convenção sobre os Direitos da Criança, de 1989.

Ainda que em idade tenra, as crianças são sujeitos de direito e legítimos atores sociais, com repertórios e pontos de vista próprios, com competência e potencial de contribuir ativamente em processos que envolvem a definição de ações de seu interesse. Escutar o que as crianças têm a dizer contribui para fortalecer os gestores públicos, dar legitimidade aos processos de decisão e qualificar as ações que visam melhorar as condições de vida das famílias.

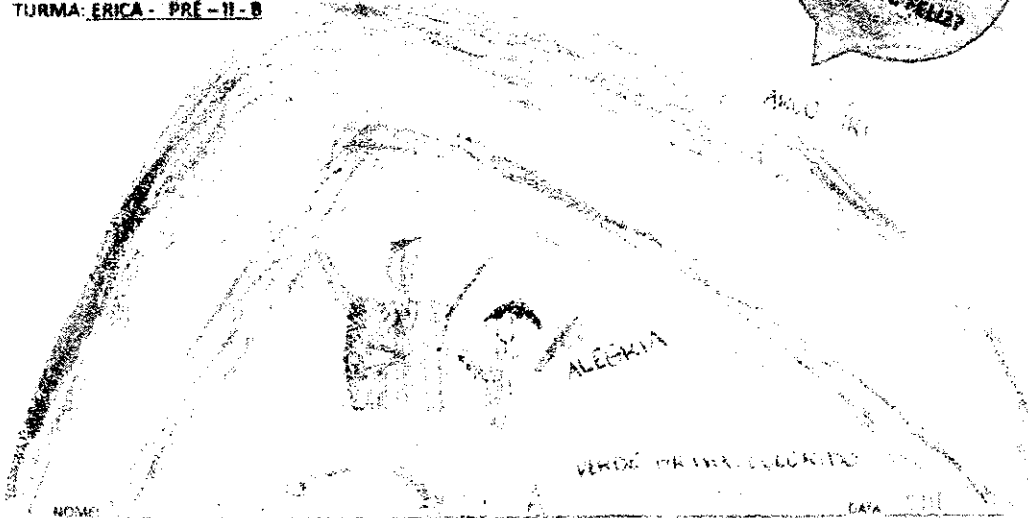
A VISÃO DAS CRIANÇAS SOBRE A CIDADE- SANTA FE DO SUL

O que deixa uma cidade bonita e feliz?

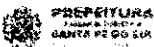

PREFEITURA
 Santa Fe do Sul

Nome da criança: ALEXIA
 Turma: ERICA - PRÉ-11-B

O que deixa uma cidade bonita e feliz?

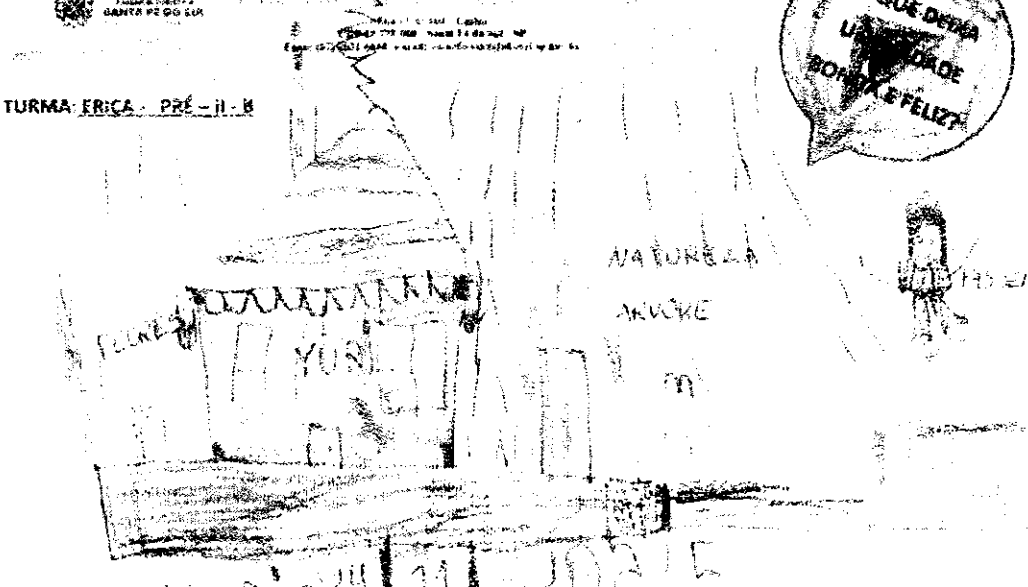


Nome: _____ Data: _____


PREFEITURA
 Santa Fe do Sul

Nome da criança: YURI
 Turma: ERICA - PRÉ-11-B

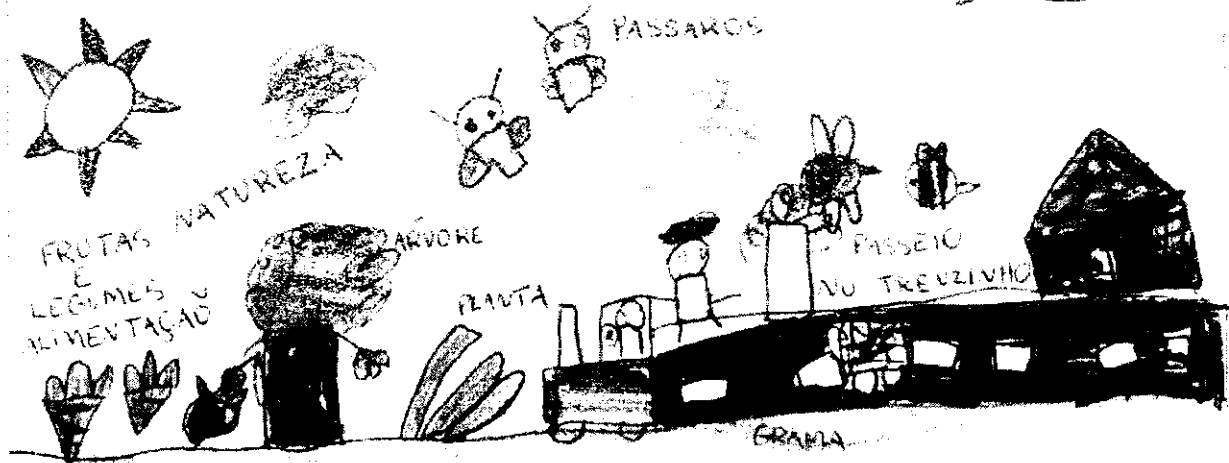
O que deixa uma cidade bonita e feliz?



Nome: YURI Data: 11/08/15

O QUE DEIXA
UMA CIDADE
BONITA E FELIZ?

TURMA: ERICA - PRÉ - II - B



NOME: THALES ZOLIN BILUATO

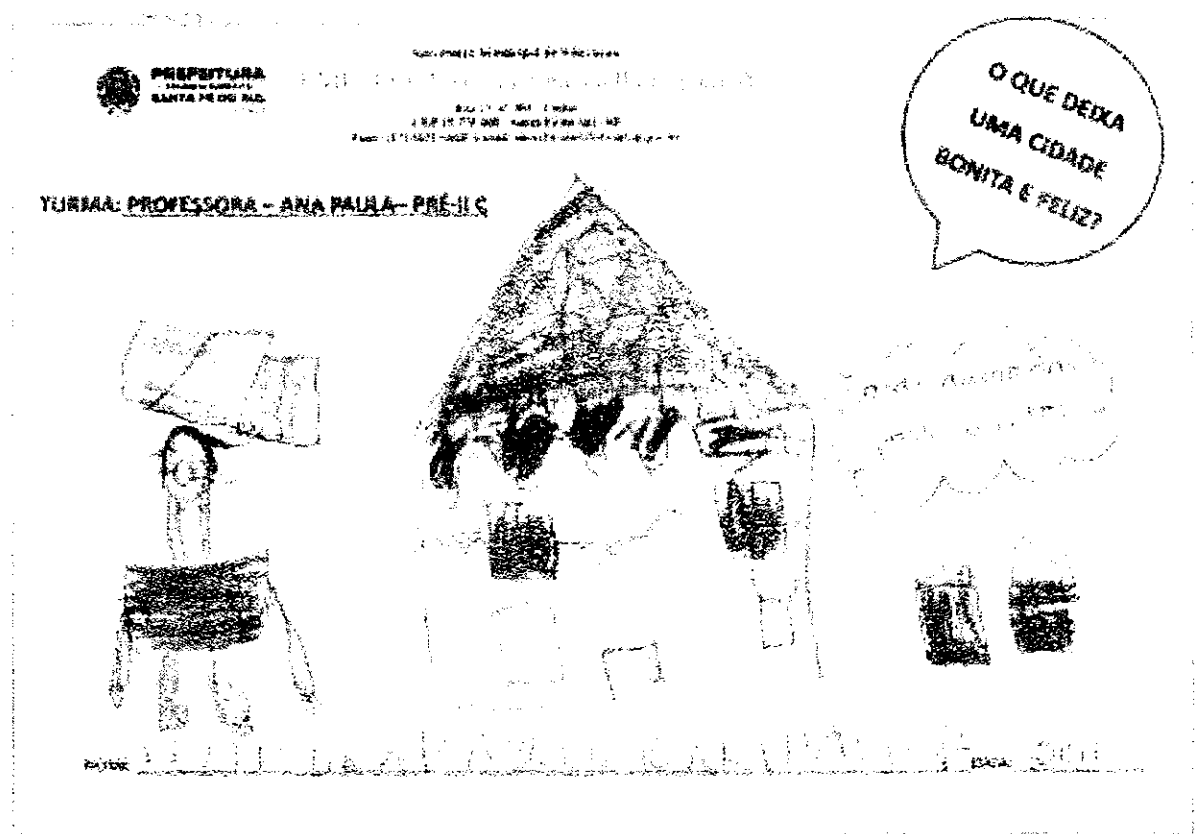
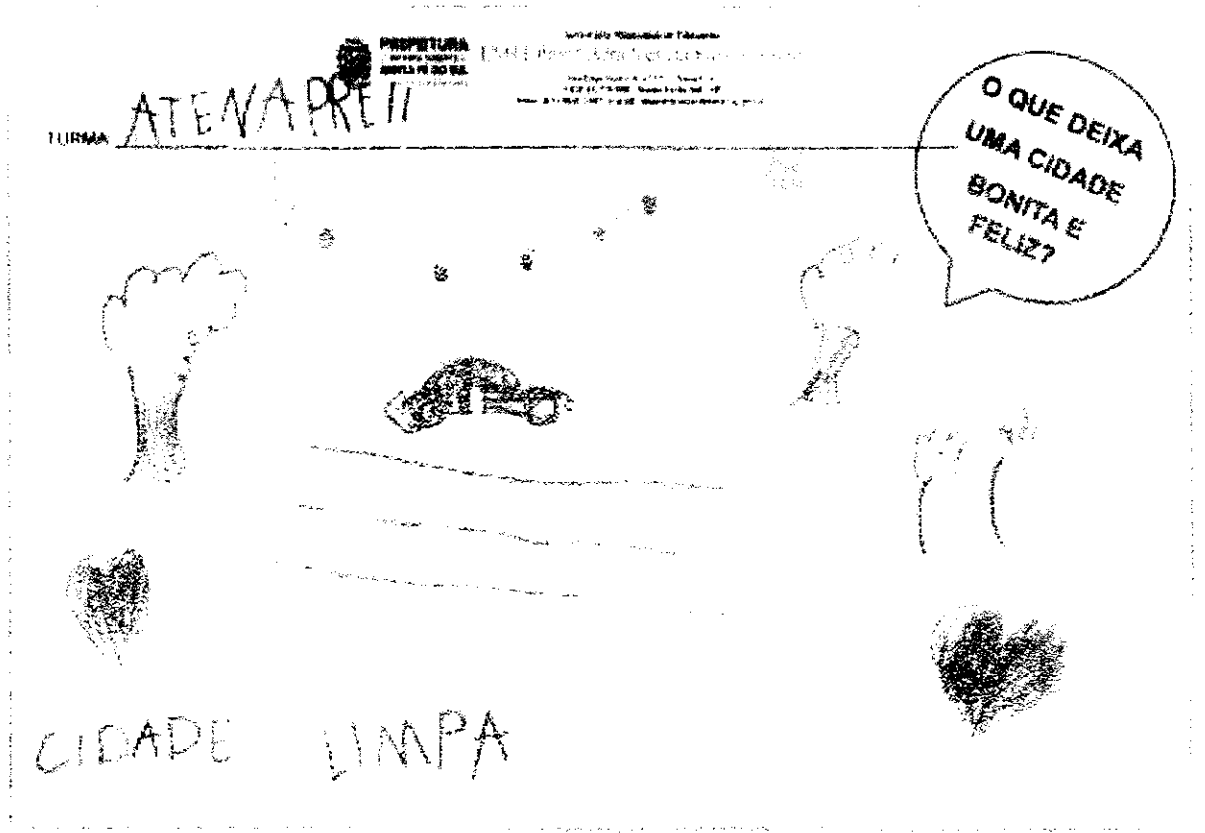
DATA: 24/11/2011

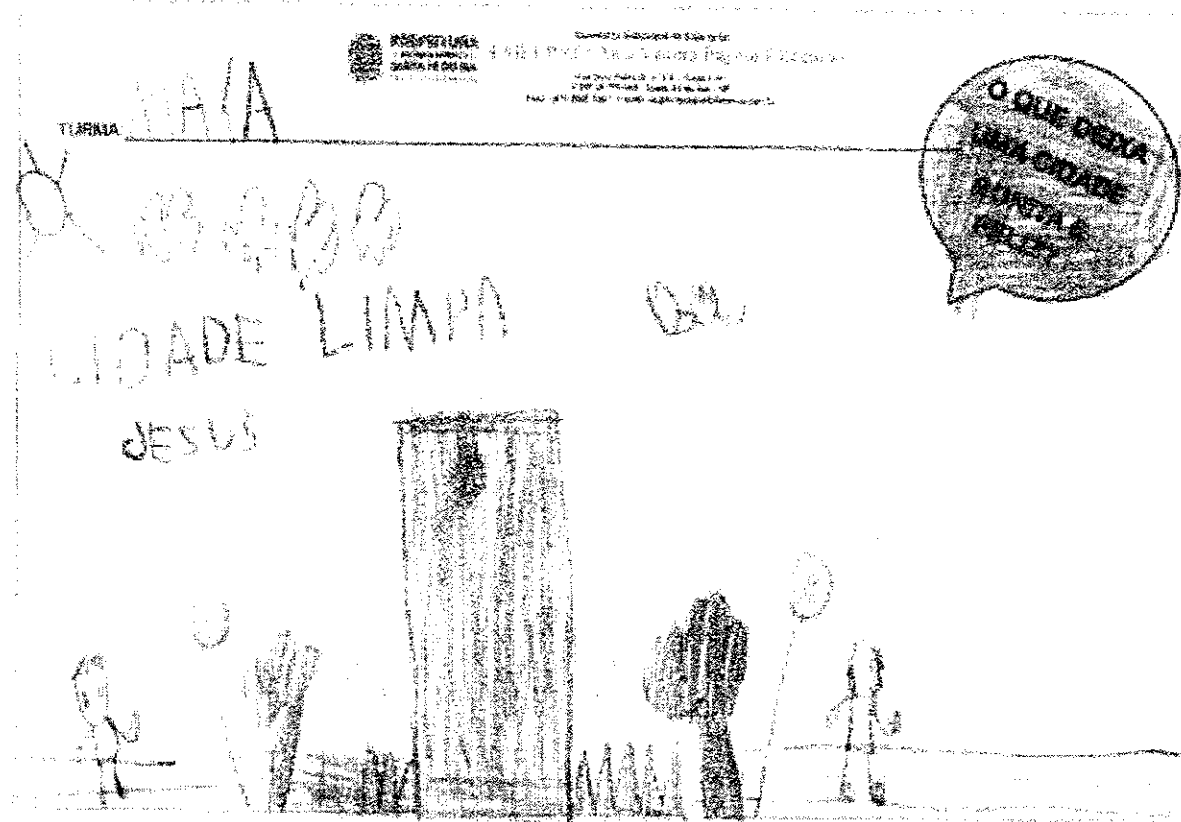
O QUE DEIXA
UMA CIDADE
BONITA E FELIZ?

TURMA: SILVANA - PRÉ - II - A



NOME: FELIPE ALVES CÂMARA LOPES DATA: 24-11





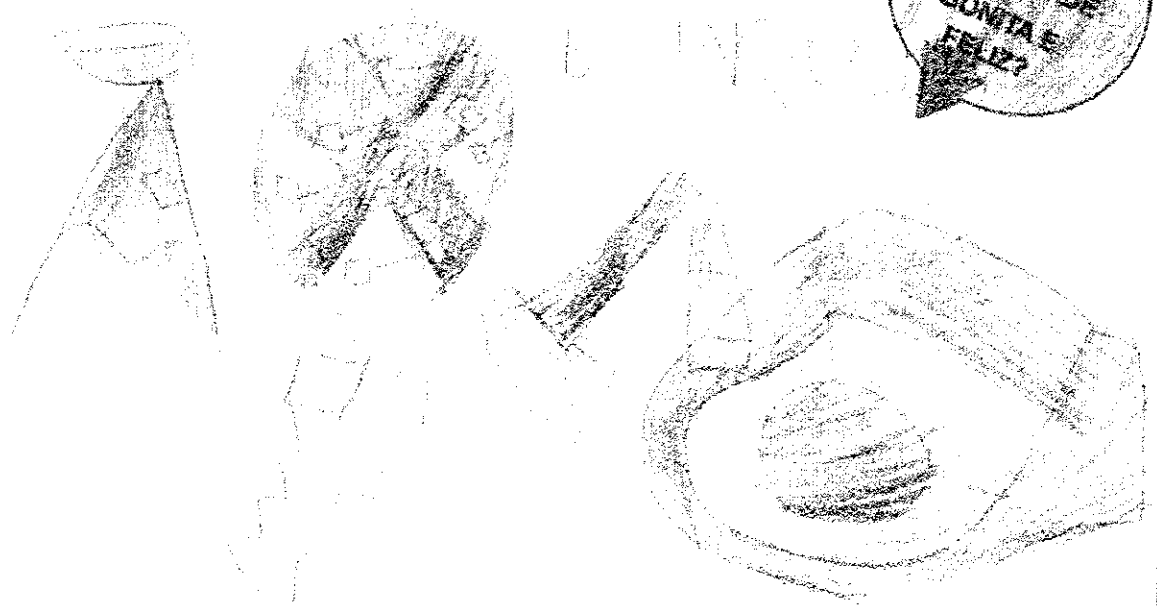


PREFEITURA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SUL

Secretaria Municipal de Educação
LUIZ PAULO ABRAHAM DE OLIVEIRA
Rua da Educação, 100 - Fone: (51) 3633.1111
Cidade: Santa Rita do Sul - RS - CEP: 95500-000

TURMA

ALICIA



O QUE DEIXA
UMA CIDADE
BONITA E
FELIZ?

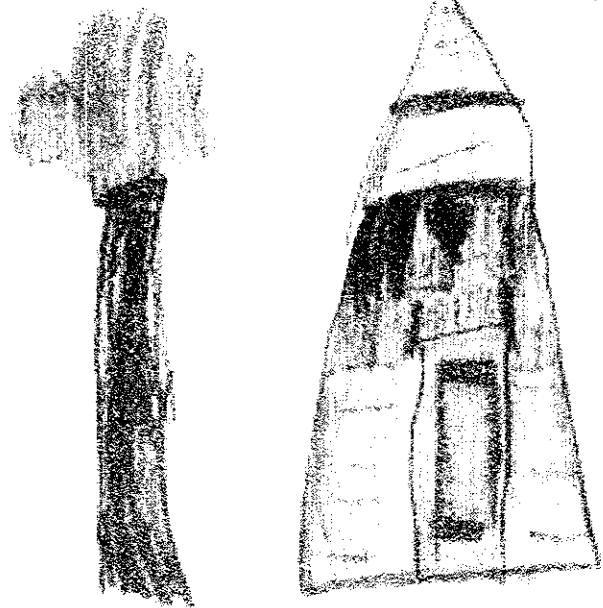


PREFEITURA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SUL

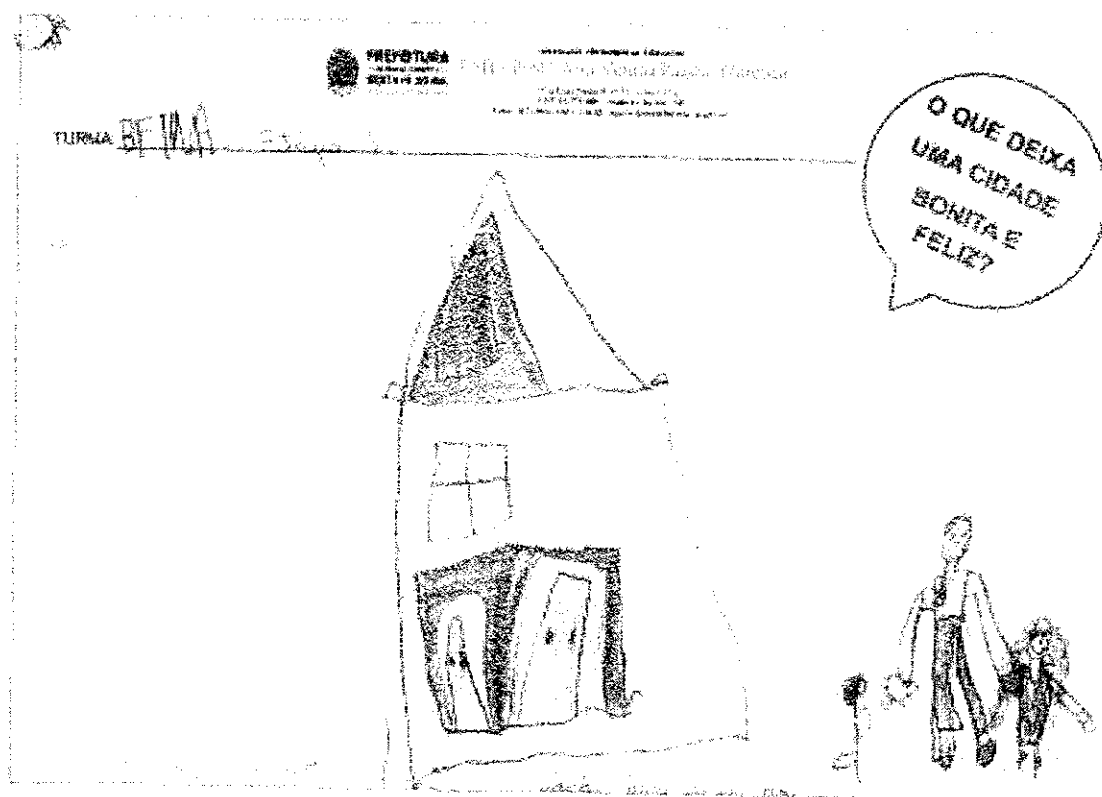
Secretaria Municipal de Educação
LUIZ PAULO ABRAHAM DE OLIVEIRA
Rua da Educação, 100 - Fone: (51) 3633.1111
Cidade: Santa Rita do Sul - RS - CEP: 95500-000

TURMA

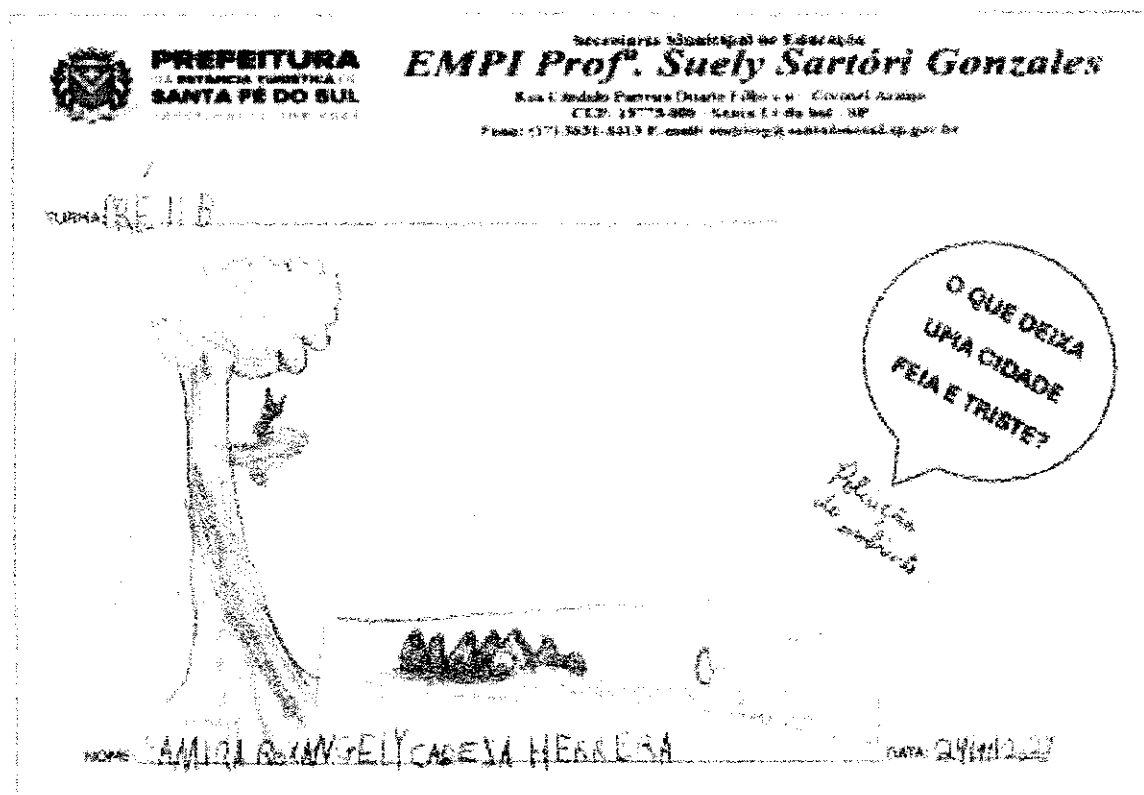
MARIA EMILIA



O QUE DEIXA
UMA CIDADE
BONITA E
FELIZ?



O que deixa uma cidade feia e triste?



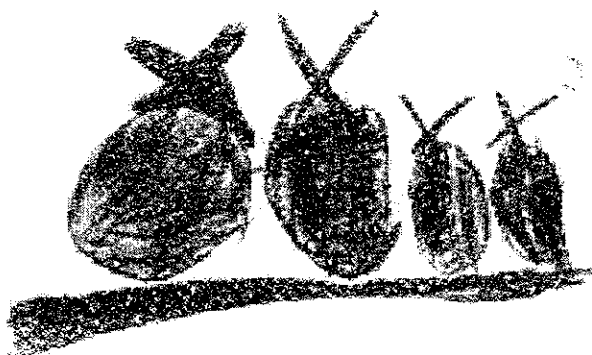


PREFEITURA
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL

EMPI Prof. Suely Sartóri Gonzales

Rua Cândido Portinari, Bairro Fátima, s/nº, Centro, Santa Fé do Sul - SP
CEP: 13.775-000, Fone: 33-11.000
Fax: (13) 331-8433 E-mail: empig@terra.com.br

TEMA: PREVIA



... NAS RUAS

ALUNO: ISABELA VITORIA

DATA: 20/10/2013

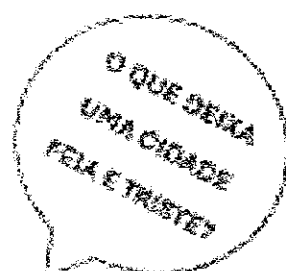


PREFEITURA
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL

EMPI Prof. Suely Sartóri Gonzales

Rua Cândido Portinari, Bairro Fátima, s/nº, Centro, Santa Fé do Sul - SP
CEP: 13.775-000, Fone: 33-11.000
Fax: (13) 331-8433 E-mail: empig@terra.com.br

TEMA: PREVIA II - C
DO LUGAR DO
AGUA CLARA



ALUNO: ISABELA VITORIA

DATA: 20/10/2013

DATA: 20/10/2013



PREFEITURA
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SANTA FÉ - 13.500-000

Secretaria Municipal de Educação
EMPI Prof. Suely Sartóri Gonzales

Rua Cândido Portinari, 100 - Jd. Santa Fé - 13.500-000
FONE: (13) 3431 3431 - FAX: (13) 3431 3431 - E-MAIL: empi@educacao.mg.sp.gov.br

UNHA: _____



NOME: _____

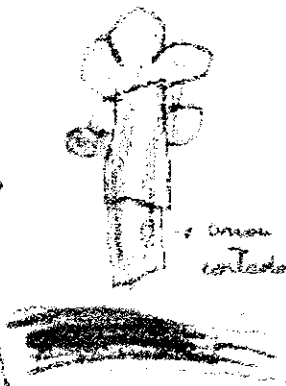
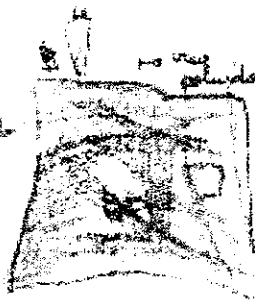
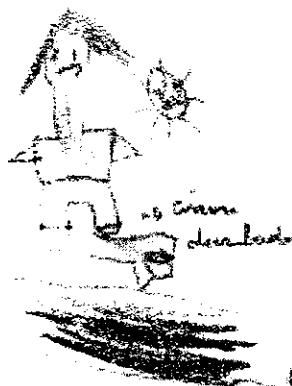
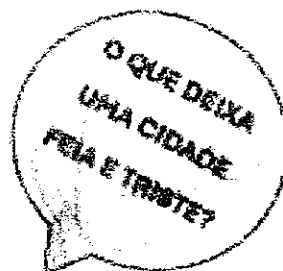


PREFEITURA
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SANTA FÉ - 13.500-000

Secretaria Municipal de Educação
EMPI Prof. Suely Sartóri Gonzales

Rua Cândido Portinari, 100 - Jd. Santa Fé - 13.500-000
FONE: (13) 3431 3431 - FAX: (13) 3431 3431 - E-MAIL: empi@educacao.mg.sp.gov.br

UNHA: _____



NOME: _____

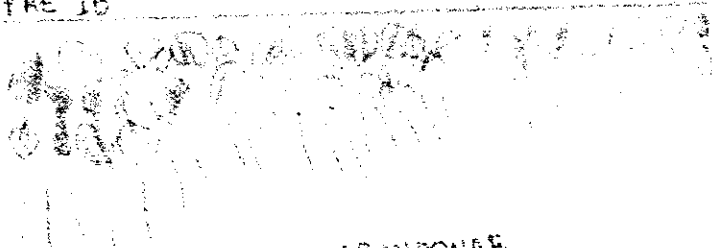


PREFEITURA
A ESTÂNCIA TURÍSTICA
SANTA FÉ DO SUL

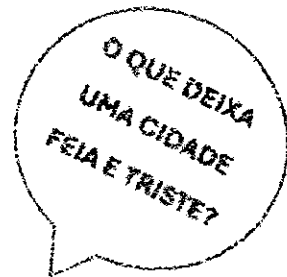
Secretaria Municipal de Educação
EMPI Prof.^a Suely Sartóri Gonzales

Rua Cândido Portinari Duarte Filho s/n - Coronel Aracão
CEP: 13775-000 - Santa Fé do Sul - SP
Fone: (17) 3632-3433 E-mail: empig@secretariadecor.gov.br

TURMA: PRÉ IB



ABANDONAR
OS ANIMAIS



NOME: _____

DATA: 24/11/25

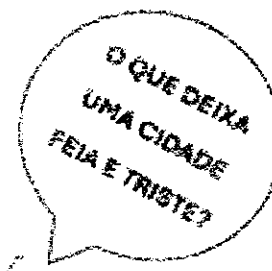


PREFEITURA
A ESTÂNCIA TURÍSTICA
SANTA FÉ DO SUL

Secretaria Municipal de Educação
EMPI Prof.^a Suely Sartóri Gonzales

Rua Cândido Portinari Duarte Filho s/n - Coronel Aracão
CEP: 13775-000 - Santa Fé do Sul - SP
Fone: (17) 3632-3433 E-mail: empig@secretariadecor.gov.br

TURMA: _____



*fora
de
responsabilidade*

NOME: _____

DATA: _____



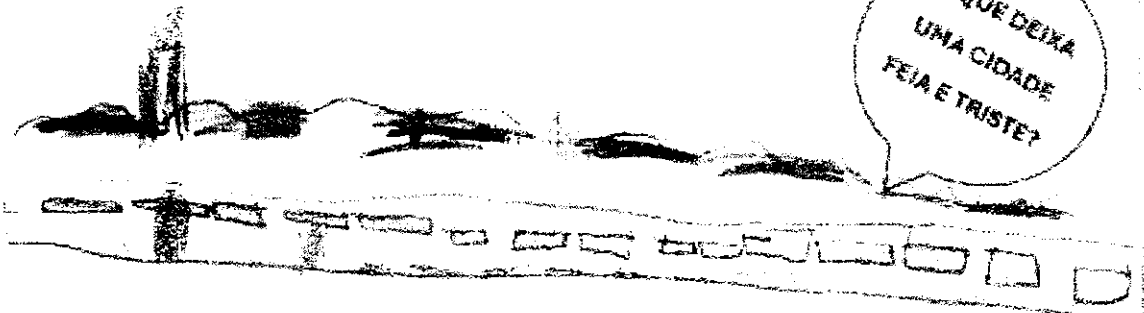
PREFEITURA
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL

EMPI Profª Suely Sartóri Gonzales

Rua Carlos Frederico Duarte Lobo, s/n - Centro - Santa Fé do Sul - SP
CEP: 13755-000 - Fone: (19) 4621-1234 - Fax: (19) 4621-1235 - E-mail: emp@educacao.sp.gov.br

URBINA

ÁREIA
ARVORES CORTADAS



O QUE DEIXA
UMA CIDADE
FEIA E TRISTE?

NOME

GRECIA

DATA

4/11/2012

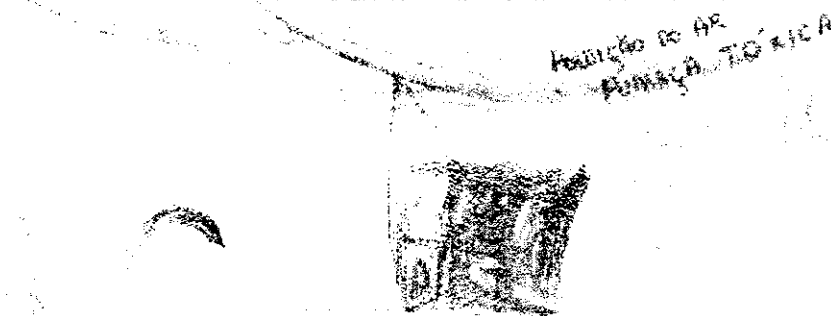


PREFEITURA
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL

Serviço Municipal de Educação

Rua Carlos Frederico Duarte Lobo, s/n - Centro - Santa Fé do Sul - SP
CEP: 13755-000 - Fone: (19) 4621-1234 - Fax: (19) 4621-1235 - E-mail: emp@educacao.sp.gov.br

URBINA: PRECISA



O QUE DEIXA
UMA CIDADE
FEIA E TRISTE?

PRECISA

PRECISA!
DESCARTE LIXO NO LIXO

NOME

GRECIA

DATA

RECIBO DAS FOLHAS



PREFEITURA
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL

Secretaria Municipal de Educação
Educação Infantil e Ensino Fundamental
Rua da Independência, 508 - Jardim Universitário III
CEP 13.178-008 - Santa Fé do Sul - SP
Fones: (15) 3431-4220 e-mail: smeduc@educacao.sp.gov.br

O QUE DEIXA
UMA CIDADE
FEIA E TRISTE?

TURMA: PRÉ I B



NOME: MARIA JÚLIA

DATA: 19/11/2025



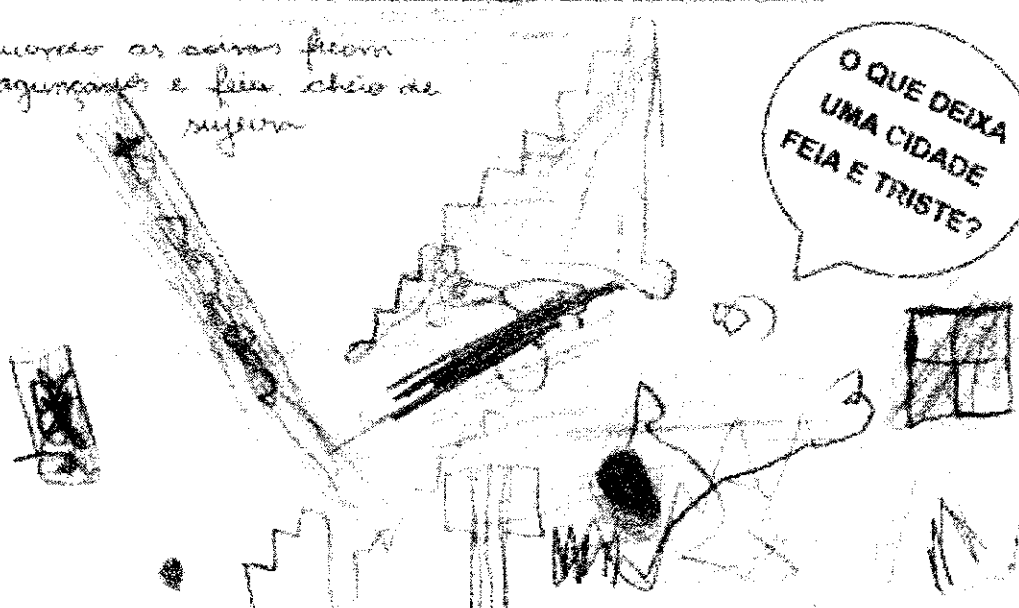
PREFEITURA
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL

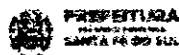
Secretaria Municipal de Educação
Educação Infantil e Ensino Fundamental
Rua da Independência, 508 - Jardim Universitário III
CEP 13.178-008 - Santa Fé do Sul - SP
Fones: (15) 3431-4220 e-mail: smeduc@educacao.sp.gov.br

O QUE DEIXA
UMA CIDADE
FEIA E TRISTE?

TURMA: PRÉ I A HEITOR HEITOR

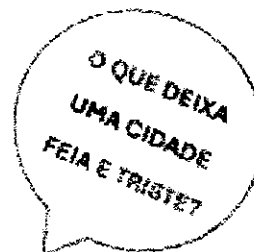
Quando as casas ficam
bagunçadas e feias, cheio de
sujeira





PREFEITURA
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL

Secretaria Municipal de Educação
Rua do Comércio, 100 - Centro - Santa Fé do Sul - SP
CEP 13.772-000 - Santa Fé do Sul - SP
Fone: (11) 3533-0339 e-mail: smeduc@smeduc.sp.gov.br



TURMA PRÉ-I A

TURMA TURMA
PRÉ-I A

YOLANDA DOS RIOS

NOME: _____ COPIA: _____

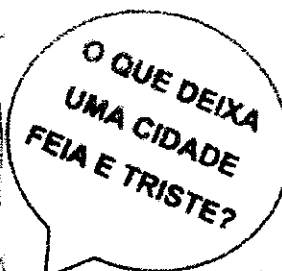
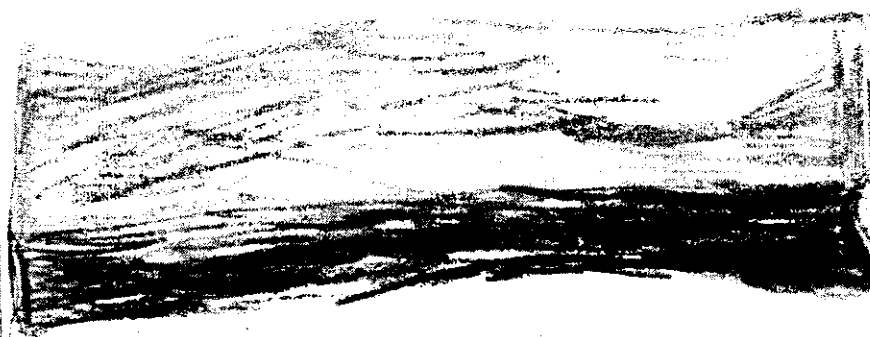


PREFEITURA
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL

Secretaria Municipal de Educação
Rua do Comércio, 100 - Centro - Santa Fé do Sul - SP
CEP 13.772-000 - Santa Fé do Sul - SP
Fone: (11) 3533-0339 e-mail: smeduc@smeduc.sp.gov.br

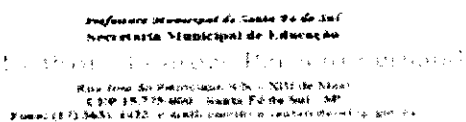
TURMA

PROF. CARYNA PRÉ-I-B

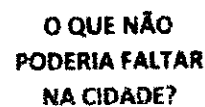
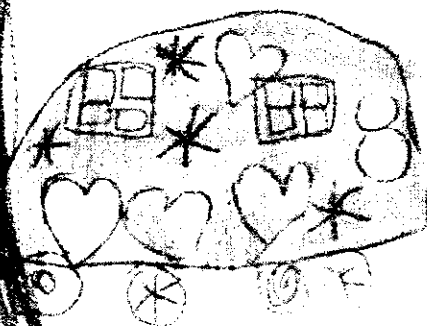


Quando o Aquário
Municipal está fechado





Cannes, pisco, cachete, amigos!

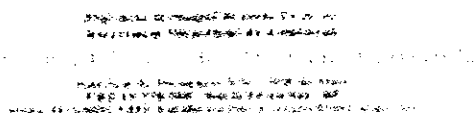


NOME:

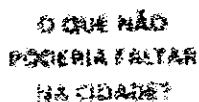
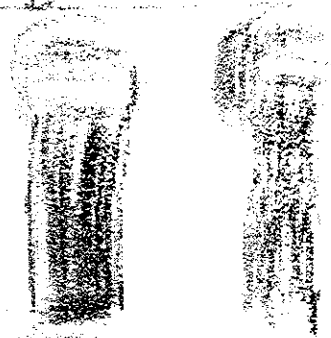
ALCO

DATA

0012005



REF ID: A66110



ÁRVORES
SÃO IMPORTANTES
PARA NOSSO AR

RESULTS

10-2-68

1999

1. *Phragmites australis* (Cav.) Trin. ex Steud.



Prefeitura Municipal de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

Rua do Carmo, 100 - Fone: 336-1111
FAX: 336-1111 - CEP: 01001-907 - São Paulo, SP

O QUE NÃO
PODERIA FALTAR
NA CIDADE?

PRIMEIRO



NOME:

DATA:



PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

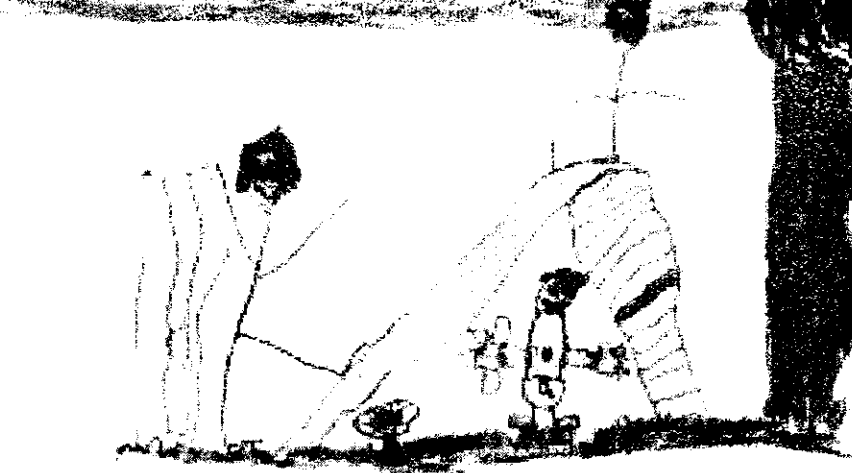
Rua do Carmo, 100 - Fone: 336-1111

FAX: 336-1111 - CEP: 01001-907 - São Paulo, SP

E-mail: 336-1111 - e-mail: secretaria@educacao.sp.gov.br

O QUE NÃO
PODERIA FALTAR
NA CIDADE?

PRIMEIRO



NOME:

DATA:

PREFEITURA
Cidade de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

Nome: PREIL C

Idade: 24/11/2025

O QUE NÃO PODERIA FALTAR NA CIDADE?

AMOR A PAZ

MÉDICO

Nome: BERNARDINI AM 3/5

Idade: 24/11/2025

MÉDICO

PREFEITURA
Cidade de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

Nome: PREIL C

Idade: 24/11/2025

O QUE NÃO PODERIA FALTAR NA CIDADE?

AMOR A PAZ

MÉDICO

Nome: BERNARDINI AM 3/5

Idade: 24/11/2025

MÉDICO



PREFEITURA
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL
TRANSLUCENDO POR VOCÊ

Secretaria Municipal de Educação

EMPI Prof.^a Nair de Oliveira Vicente

Rua 14, SN - Centro

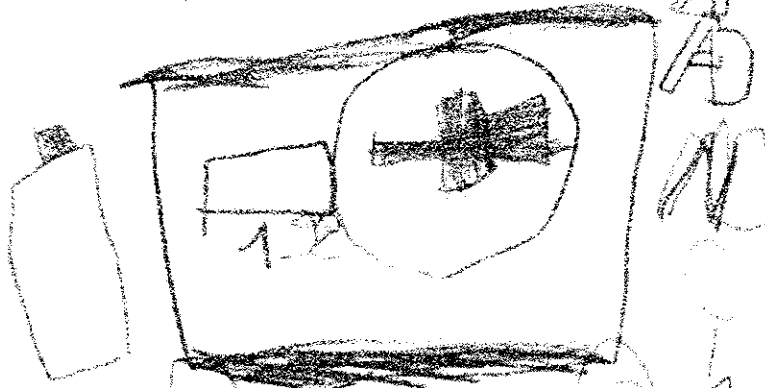
CEP 13.775-000 - Santa Fé do Sul - SP

Fone: (17) 3631-0971 e-mail: empimem@translucendo.sp.gov.br

TURMA:

PRÉ II C

AMBUL



NOME:

DANIEL APARECIDO EST

DATA:

24/11/2025

O QUE NÃO
PODERIA FALTAR
NA CIDADE?



PREFEITURA
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL
TRANSLUCENDO POR VOCÊ

Secretaria Municipal de Educação

EMPI Prof.^a Nair de Oliveira Vicente

Rua 14, SN - Centro

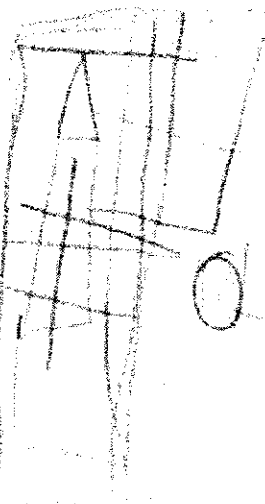
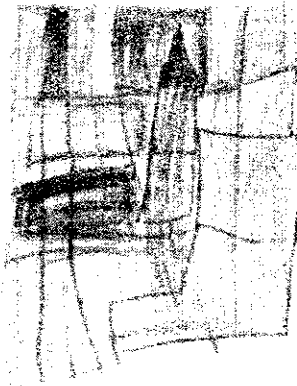
CEP 13.775-000 - Santa Fé do Sul - SP

Fone: (17) 3631-0971 e-mail: empimem@translucendo.sp.gov.br

TURMA:

PRÉ II C

SANTA CASA



NOME:

DANIEL APARECIDO EST

DATA:

24/11/2025

O QUE NÃO
PODERIA FALTAR
NA CIDADE?



PREFEITURA
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL

Secretaria Municipal de Educação

EMEI Profª Nair de Oliveira Almeida

Rua 14, N.º 1 - Centro

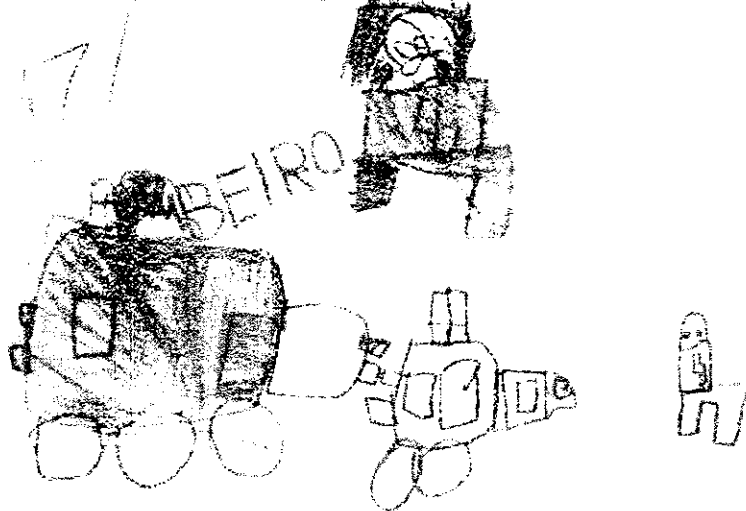
CEP 13.775-000 - Santa Fé do Sul - SP

Fone (071) 9871-8971 e-mail: esep@educacao.sp.gov.br

TURMA:

PRÉ II C

O QUE NÃO
PODERIA FALTAR
NA CIDADE?



NOME: LUCAS BRAYAN DE OLIVEIRA DATA: 24/11/2025



PREFEITURA
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL

Secretaria Municipal de Educação

EMEI Profª Nair de Oliveira Almeida

Rua 14, N.º 1 - Centro

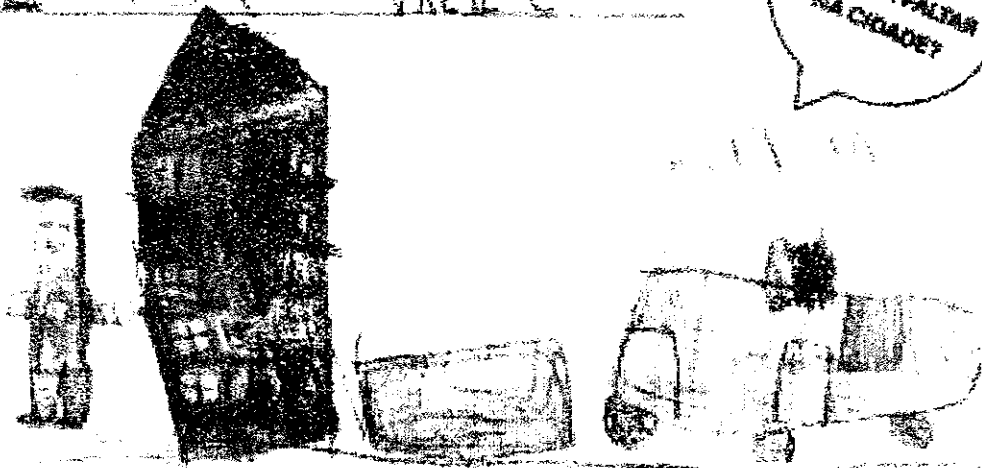
CEP 13.775-000 - Santa Fé do Sul - SP

Fone (071) 9871-8971 e-mail: esep@educacao.sp.gov.br

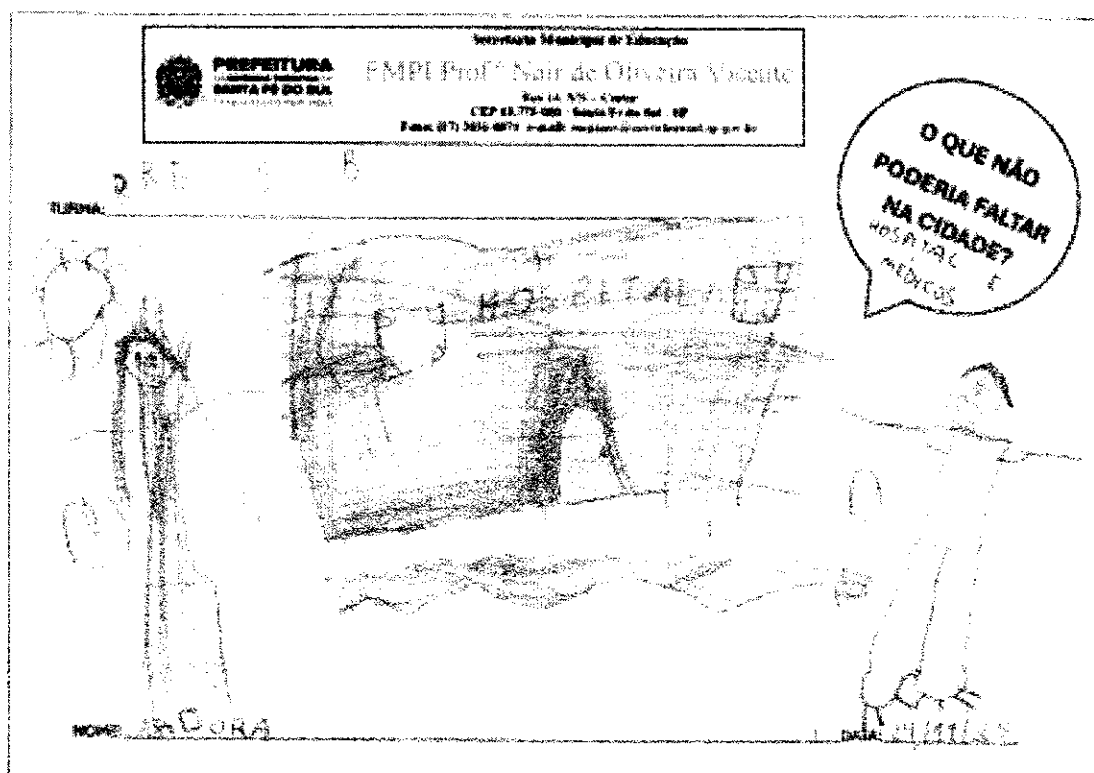
TURMA:

PRÉ II C

O QUE NÃO
PODERIA FALTAR
NA CIDADE?



NOME: LUCAS BRAYAN DE OLIVEIRA DATA: 24/11/2025



Carta ao prefeito!



PREFEITURA
GOV. ANÍBAL HENRIQUE
SANTA FÉ DO SUL

Secretaria Municipal de Educação

EXCELENTÍSSIMO Prof.º Aníbal Zancanella Figueiredo

Rua 35, nº 459 - Centro

CEP 15.775-000 - Santa Fé do Sul - SP

Fones: (017) 3631-6668 - e-mail: em.educacao@fmsf.sp.gov.br

CARTA PARA O PREFEITO EVANDRO MURA

Santa Fé do Sul, 24 de Novembro de 2025

Querido Prefeito Evandro Mura, nossa cidade é muito bonita e acolhedora.

Gostaríamos de ter mais áreas, mais parques e mais parques para brincar e deixar a cidade ainda mais linda.

Obrigado por cuidar da nossa cidade, pela escola onde aprendemos e brincamos todos os dias e pela comida gostosa que recebemos feita com amor e carinho.

Alunos do Pó II - EMEI Prof. Aníbal Zancanella Figueiredo

ALICSO V	VICTOR	CELIA	DANIEL I.
FELIPE	VICTOR	LARA	
PIETRA	MARIA	JOAO	
GABRIEL	DIOGO	DANIEL	
MARCELA	P. RAC		



PREFEITURA
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Educação

EMEI Prof.^a Anízia Zancanella Figueiredo

Rua 15, nº 450 - Centro

CEP 13.775-900 - Santa Fé do Sul - SP

Fone: (17) 3631-6668 e-mail: smeduc@cmestofodosul.sp.gov.br

CARTA PARA O PREFEITO EVANDRO MURA

Querido Senhor Prefeito Evandro Mura

Nós alunos da pré-11-C da escola EMEI Prof.^a Anízia Zancanella de Figueiredo trabalhamos em rede de observação a qual deseja uma cidade bonita e feliz e queremos compartilhar com vocês o que achamos importante como: ruas limpas, arvorezinhos, brinquinhos nas praças para poder brincar com segurança, iluminação e decoração de natal.

Nós gostamos muito da nossa cidade e queremos ajudá-la a deixar-la cada dia mais bonita.

Obrigada por cuidar da nossa cidade!

Com carinho,

alunos da pré-11-C e professora

Ana Paula.

MIGUEL-ANTÔNIO VELLER - ANA LAURA

FELIPE - HENRIQUE - HELENA - CLARA

AGATHA RAFAELLE - AUGUSTO - BIANCA



PREFEITURA
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL

Secretaria Municipal de Educação

Av. 17 de Abril, 100 - Centro - Santa Fé do Sul - SP

CEP: 13.170-000 - Santa Fé do Sul - SP

Fone: (13) 3012-1495 e 3012-3000 (atendimento ao público)

CARTA PARA O PREFEITO EVANDRO MURA.

Santa Fé do Sul, 24 de novembro de 2025

Querido prefeito Evandro Mura, nós gostamos da nossa escola. Você é um bom prefeito, gostaríamos que fizesse um parque na escola com areia e uma rede com brinquedos. Também gostaríamos de fazer piquenique na praça com a escola.

Finalizamos agradecendo por tudo que faz em nossa cidade.

Um abraço

Alunos da LÉTB da professora Lúcia

NILCE MIOJEL EVOIV

BERNARDINA MALU

ALVAVILLA JHEO

AGHATA LAURA ANTELOA

WILSON VALTEATLER VAV

JOSE EL JOSE FARIO

DOMINIC LUIZ HELLTOR

RAQUELLA HEIV LUIV

MATEO JOSE ELVIANEGLIS

[1] [1]

SANTA FE DO SUL, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

MEU QUERIDO PREFEITO EVANDRO MUKA, POR FAVOR
REALIZE OS NOSSOS SONHOS. AS ALUNAS DE PÉ T.A.
GOSTARIAM QUE NOSSA CIDADE TIVESSE UM LUGAR
GIGANTE, UMA FEIRA DO DO PÃO E MELANCIA,
QUERÍAMOS TAMBÉM UM 2 SENHA COM TÁBUA
NAIS RIO COM NAVIO, UM SHOPPING PARA PASTEL
E QUE CONSERVASSE OS BURACOS PARA O
PREFEITO NÃO CAIR, AH NÃO PODER ENQUENAR OS
CUIDAR UM HOMEM FERNÃO DE VEDAR PARA
SOLAR DAS CULHAS.

PREFEITO, NOSSA CIDADE É LINDA, A NATUREZA
É BONITA, TEM ÁRVORES FRUTÍFERAS, PARQUES,
BARRIO, CIDADE DAS OBRAS E A FICAR

OBRIGADO MEU PREFEITO

UM GRANDE ABRAÇO

ANA LUIZA

MIGUEL C

REMIKIO

MIGUEL ROSALENA

BERNARDO

RAUL

CONRADO

FRANCISCO

MUNDO PÉ T.A

HELENA

PROFESSORA LUDIANA BRUNCE

HELOISA

CARLA EMPI PÉ T.A. CEAR

LEIDORA

ALBERCARIA WHITELOCK

JOÃO ARTHUR

MATVIEL

MARIA CLARA

MARIA BORGES

MAKASSARA



PREFEITURA
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL

Secretaria Municipal de Educação

SEMP/Projetos/Projeto de Leitura/Projeto de Leitura

Endereço: Rua Visconde de Albuquerque, 100 - Centro - Santa Fé do Sul - SP

CEP: 13.140-000 - Santa Fé do Sul - SP

Fone: (11) 3443-1000 e 3443-1001 - Fax: (11) 3443-1002 e 3443-1003

CARTA PARA O PREFEITO EVANDRO MURA.

Santa Fé do Sul, 24 de novembro de 2025.

Querido prefeito Evandro Mura, nós te
amamos porque você é um trabalhador
perfeito e um bom prefeito.

Obrigado pela cidade Evandro Mura.
Gostaríamos que a nossa cidade
tivesse um parque de diversos,
shopping, parque aquático, zoológico,
Burg King, MC Donalds, flores, vários
restaurantes e uma piscina bem grande.
Finalizemos e agradecemos, deixando
um grande abraço.

Alunos do PLEIA da professora Amanda.

LIVIA

LIVIA

MARQUELLA

RENATA

JEAN CARLOS

PEDRO LUIZ

GUILLERMO

HEITOR

STEFANIO

CELESTE

HEITOR

FRULLA



FMER Prof.^a Lourdes Patricia Hernandez.

Rue Jean de Méroville, 106 - 75018 de Paris
CHU 15-739-0000 - Samedi 17 de mai 19

CARTA PARA O PREFEITO EVANDRO MURA.

EDUARDO MIGUEL RAL 644

NICOLAS-RAVE EMANUELL

MARLAHELLEN

Prof. Andrés Camero



PREFEITURA
- MUNICÍPIO DE
SANTA FÉ DO SUL

Secretaria Municipal de Educação

EMPI Prof.^a Nair de Oliveira Viçente

Rua 14, 824 - Centro

CEP 13.779-000 - Santa Fé do Sul - SP

Fone: (17) 3631-4071 e-mail: empinair@smtefedomf.sp.gov.br

CARTA PARA O PREFEITO EVANDRO MURA.

Santa Fé do Sul, 24 de novembro de 2025

À Ilma. Excolência e Senhor
Evandro Mura
Prefeito Municipal de Santa Fé do Sul

Assunto: pedido de melhorias para a nossa
Escola

Respeitado Senhor Prefeito

A sala de Br II-A da professora Tatiane,
da escola EMPI Prof.^a Nair de Oliveira Viçente,
vem solicitar algumas melhorias para a
nossa escola, gostamos muito da nossa
escola mas eu e meus amigos gostaríamos
de pedir sua ajuda para consertar
ou melhorar algumas coisas que estão
fazendo falta. Precisamos de uma
quadra de esporte, para fazermos nossa
aula de Educação Física, não temos um
lugar apropriado.
Precisamos de mais livros novos, na

biblioteca, também uma sala
de informática e também brinquedo
dos pedagogos.

Agradecemos que uma escola
melhor ajuda a gente aprender
mais e melhor. Todas as coisas são
para que nossa escola seja um
lugar seguro e feliz.

Obrigado por nos ouvir.

Atenciosamente,

Br II-A



PREFEITURA
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
SANTA FÉ DO SUL
TAREFANDO POR BEM

Secretaria Municipal de Educação

EMPI Prof.^a Nair de Oliveira Vicente

Rua 14, S/N - Centro

CEP 13.775-000 - Santa Fé do Sul - SP

Fone: (17) 3631-0971 e-mail: empinot@contadomil.sp.gov.br

CARTA PARA O PREFEITO EVANDRO MURA.

Santa Fé do Sul, 24-11-2025

Pregada do senhor Prefeito Evandro Mura

Somos o turma do 1º I-A da professora Kelly
Glúcia Espinosa que está chegando um curso novo
e vamos fazer

Queremos agradecer desta primeira oportunidade de par-
tecer da nossa cidade e nos proporcionar uma
educação de qualidade

Queremos a oportunidade para dizer que
que mais gostamos em nossa cidade é a Cidade
dos Crianças que com a revitalização fica
ainda melhor

Se nós brincamos e aprendemos muito o final
de semana com nossa família É um lugar especial
para todos os Crianças

O Samba de Roda também é um parte que
gostamos muito da cidade Toda chamada
para dança e cantadas e queremos que não tenha
brincos para essa música acentuar levando as
crianças para a escola

Queremos de agradecer a oportunidade e

São alguns pedidos

Olavo muito legal se em nossa cidade tivesse um parque de diversão, mais se não for possível um parque de em cada praça seria muito bom, pois há muitos parques que ainda não tem.

Para Cigarras Claras poderia também ter brinquedos aquáticos, p. que é porque aqui não tem em outras cidade e não é acessível para todos.

Para com crianças um número de pedidos

Seguindo com a atenção e esperamos que muitos pedidos sejam possíveis de serem atendidos.

Respeitosamente

ISABELLA

FELIPE

PATRICIA

SOFIA MANUELLA

LAURA

LUAS

OLAVIA

AGATHA

ANA LAURA

LIVSON

ADRIANA

ANTONIO

ENZO GABRIEL

*ENZO GABRIEL RIBEIRO CORREA DE JESUS

*GABRIEL LULLA

*ANIVALDO

*JOAO PAULO

*JOSE LUIZ A.S.

*MARIACECILIA

*ANTONIO RIBEIRO

*ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

*SOPHIA TOMAS KRENTZ

*SOPHIA ALENTINA

*EMANUELL

*MARIACLAARA

*MARIANI

*RAFAEL CARVALHO BRAZ



PREFEITURA
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL
RUA JOÃO DE DEUS, 100 - JARDIM
CENTRAL - 13.130-000 - FONE (17) 3331-0111

Secretaria Municipal de Educação
EMEP Profª Nair de Oliveira Vicente
Rua J. S. N. - Centro
CEP 13.130-000 - Santa Fé do Sul - SP
Fones (17) 3331-0111 e-mail: emep@educacao.sp.gov.br

CARTA PARA O PREFEITO EDUARDO MULLA

Amigo prefeito,

Seus alunos da escola Nair
de Oliveira, da pré-escola etapa 1
tuam a seguinte te falar o que não
pode faltar em nossa cidade. Cinda
tem suas sem asfalto, não tem
que ascurmar. Não pode faltar:
árvores para fazer sombras; polícia
para proteger a cidade; escolas para
as crianças não ficam sem estudar;
casas para as pessoas morarem;
parquinhos nas praças para as cri-
anças se divertirem; médicos para
cuidar das pessoas que estão doentes;
hospital para tratar as doenças;
as pessoas não morarem; ônibus
para as pessoas estudarem;
luzes de Natal para deixar as
crianças felizes e a Papai Noel a
passar o tempo de Natal. E agradecer
por tudo de bom que tem em Santa
Fé do Sul. Seus te abençoe, um abraço carinhoso,
alunos da pré-1 e 6.

PEDRO, YHASMINNY, GUSTAVO
HELENA, ALICE ELIAS
BRATON, THATIELE
AGHATA, MARCO



PREFEITURA
de Santa Fé do Sul
ESTABELECIDO EM 1957

Secretaria Municipal de Educação

EMPI Prof.^a Nair de Oliveira Vicente

Rua 14, S/N - Centro

CEP 13.775-000 - Santa Fé do Sul - SP

Fone (17) 3531-0072 e-mail: empisen@secretariademp.sp.gov.br

CARTA PARA O PREFEITO EVANDRO MURA.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Evandro Mura-
ra,

Seus alunos de 1^o I, turma B, da
Cidade Nair de Oliveira Vicente e pedi-
mos, por meio desta cartinha que não
deixe faltar em nossa cidade: árvores
para dar sombras e deixar a cidade
mais fresca; fiscais da "Orquí" para
não ter mais mosquitos que deixam a
gente doente; parquinhos em todas as
praças para a gente brincar; celeiros
de leite para nossa cidade ficar
sempre limpa; médicos para cuidar
da gente quando ficamos doente; políci-
as escolares para proteger todo mundo;
ônibus escolares para levar a gente, que
é aluno, até a escola e o bairro de
Natal para deixar todo mundo feliz!
Agade-mos tudo o que faz pela
gente. Um abraço carinhoso, alunos
do 1^o I - B: MANOEL SÓPHIA VITÓRIA
SÓPHIA L. RAFAEL ATILLA, CAIQUE
GABRIELISA DORAIS AMUEL

Santa Fé do Sul, 24 de novembro de 2025



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2026

*Dispõe sobre a aprovação do
Plano Municipal pela Primeira
Infância de Santa Fé do Sul -
PMPISFS.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA – Santa Fé do Sul - SP, criado pela Lei Municipal n.º 1.719/1992, alterada pelas Leis Municipais n.º 2.310/2005, 2.516/2008, 2.538/2008 e por último Lei Municipal n.º 3.043/2013, no uso das suas atribuições legais e:

Considerando a Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU, ratificada pelo Brasil em 24 de setembro de 1990;

Considerando a Lei nº 8.069, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, de 13 de julho de 1990;

Considerando o Plano Nacional pela Primeira Infância;

Considerando a necessidade de formulação e implementação de políticas públicas voltadas à primeira infância no município;

Considerando a importância da garantia do desenvolvimento integral da criança nos primeiros anos de vida;

Considerando a deliberação realizada na 17ª reunião ordinária do CMDCA, realizada em 05 de março de 2026, com participação de representantes governamentais e da sociedade civil;



RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância de Santa Fé do Sul – PMPI (2026 – 2036), como instrumento orientador das ações e políticas voltadas à garantia dos direitos da criança na primeira infância.

Art. 2º Determinar que os órgãos municipais competentes executem as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Municipal pela Primeira Infância, em consonância com as políticas públicas federais e estaduais voltadas à criança.

Art. 3º Recomendar a ampliação de parcerias entre o poder público e a sociedade civil para a efetiva implementação das ações previstas no Plano.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Fé do Sul, 05 de março de 2026.

Marcus Vinicius Rodrigues Peixo

Presidente do CMDCA

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 030/2026

ASSUNTO: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal Pela Primeira Infância – PMPI do Município de Santa Fé do Sul, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de parecer jurídico referente ao Projeto de Lei 030/2026, de autoria do **Executivo Municipal**, que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal Pela Primeira Infância – PMPI do Município de Santa Fé do Sul, instrumento de planejamento intersetorial voltado à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade.

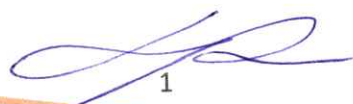
É a síntese dos fatos.

Passo à análise jurídica.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1. DA COMPETÊNCIA

O Projeto de Lei encaminhado traz disposições acerca da criação do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI. A elaboração do PMPI encontra fundamento na Lei Federal Nº 13.257 de 08 de março de 2016, que estabelece diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas integradas destinadas ao desenvolvimento integral das crianças nos primeiros anos de vida. Nos termos do art. 7º da Lei 13.257:



1

Tendo em vista que, nos termos do inciso III, a matéria é de competência privativa do Prefeito, conclui-se que, tendo o projeto de lei partido do Chefe do Poder Executivo — a autoridade legitimada para tal ato —, a proposta está formalmente regular, não havendo que se falar em vício de iniciativa.

II.III. DO QUÓRUM NECESSÁRIO PARA A APROVAÇÃO

Quanto ao quórum necessário para aprovação do projeto de lei em comento, deverá ser observado o rito de maioria simples para sua aprovação, visto não se tratar de nenhuma das hipóteses previstas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal — as quais exigem os votos de maioria absoluta dos membros da Câmara.

II.IV. DO REGIME DE URGÊNCIA SOLICITADO

O pedido de tramitação em regime de urgência formulado pelo Chefe do Executivo encontra amparo no Art. 43 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 167, I, do Regimento Interno. Tratando-se de matéria de iniciativa do Prefeito, a solicitação é prerrogativa legal que vincula o rito processual.

Dessa forma, observa-se a regularidade do pedido, devendo a Câmara manifestar-se no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias (Art. 43, §1º, LOM). Ressalte-se que o esgotamento deste prazo sem deliberação implica o sobrestamento da pauta, passando a proposição a ter preferência de votação na Ordem do Dia, conforme determina o §2º do referido artigo.



3

III - CONCLUSÃO

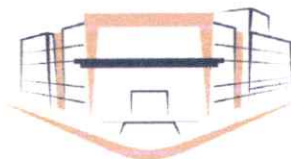
Feitas estas considerações, o presente parecer jurídico opinativo é pela regularidade formal do Projeto de Lei, pois se encontra juridicamente apto para tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Santa Fé do Sul, 09 de março de 2026.



LIDIA PAULA MANZE GARDENAL MACEDO
PROCURADORA JURÍDICA
OAB nº 28.472



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº.030/2026**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: "Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI do Município de Santa Fé do Sul, e dá outras providências".

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
10 de março de 2026


Vereador JOSÉ ROLLEMBERG ARAÚJO CASTRO
Presidente da Comissão


Vereadora PATRÍCIA TSUTSUME LIVORATI
Relatora


Vereador RONALDO EUGÊNIO DE LIMA
Membro

a: urgência

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

10 MAR. 2026

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

Processo nº.032/2026

PROJETO DE LEI Nº030/2026

Ementa: "Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI do Município de Santa Fé do Sul, e dá outras providências".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

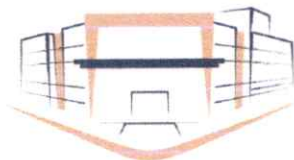
Sala das Comissões, 10 de março de 2026.

a) vereador **JOSÉ ROLLEMBERG ARAÚJO CASTRO**
Presidente da Comissão

a) vereadora **PATRÍCIA TSUTSUME LIVORATI**
Relatora

a) vereador **RONALDO EUGÊNIO DE LIMA**
Membro

a: justiça



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

Processo nº.032/2026

PROJETO DE LEI Nº030/2026

Ementa: "Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Santa Fé do Sul, e dá outras providências".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 10 de março de 2026.

a) vereadora TERESINHA AP. PADILHA GOMES ALCAMIM
Presidente da Comissão

a) vereador JOSÉ ROLLEMBERG ARAÚJO CASTRO
Relator

a) vereador MARCOS LEANDRO FAVALEÇA
Membro

a: finanças

Processo nº.032/2026

PROJETO DE LEI Nº030/2026

Ementa: “Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Santa Fé do Sul, e dá outras providências”.

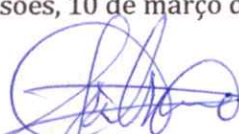
Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao mérito sob o aspecto que a esta comissão compete analisar, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

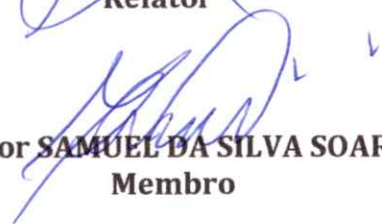
Sala das Comissões, 10 de março de 2026.



a) vereadora **PATRÍCIA TSUTSUME LIVORATI**
Presidente da Comissão



a) vereador **MAICON DA SILVA APOLINÁRIO**
Relator



a) vereador **SAMUEL DA SILVA SOARES**
Membro

a: saúde